



ATA N.º 20/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE
E TRÊS**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, no edifício da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pegões, sito na rua S. João - Urbanização Narciso de Matos, em Pegões, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Assistente Técnica, Ana Cristina Coelho Melo Travessa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador João Manuel Pereira Afonso (PSD)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora **Vereadora Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha (PSD)**. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Uma obra exemplar em Pegões -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Realizamos, hoje, uma reunião de câmara descentralizada em Pegões, com satisfação e orgulho pela obra realizada, agradecemos, por isso, o acolhimento caloroso das gentes de Pegões, e agradecemos igualmente o trabalho dos autarcas da Freguesia de Pegões, bem como a disponibilização deste espaço da Biblioteca de Pegões. -----



As reuniões descentralizadas são fruto do trabalho de muitos, autarcas, funcionários municipais e cidadãos, em ligação com as pessoas, com a auscultação das pessoas, que certamente confiam no executivo municipal para um bom governo do concelho de Montijo. -----
Esta reunião descentralizada que hoje fazemos, em plena proximidade com as gentes de Pegões, resulta do compromisso de proximidade que assumimos com todos os montijenses na construção do futuro. -----
É importante conhecer os problemas e os desafios em proximidade com as pessoas, é com as pessoas que assumimos os nossos compromissos políticos, e é por elas que os nossos compromissos e obras devem ser julgados. -----
A atividade política tem que ser, cada vez mais, um exercício de compromisso e de responsabilidade perante os cidadãos, onde só podemos nos comprometer com aquilo que podemos realizar e, mais tarde, submetermo-nos ao julgamento popular. -----
Por isso, consideramos essencial não apagar a memória dos compromissos assumidos com as populações, e de tudo o que foi cumprido em respeito pelas pessoas, em particular nas infraestruturas municipais estruturantes das Freguesias de Pegões. -----
A boa governação que temos adotado tem a preocupação de fazer obra estruturante, a boa governação tem promovido o abaixamento dos impostos municipais, a boa governação tem reduzido a dívida para não limitar o investimento e responder às contingências extraordinárias como a pandemia e a guerra, a boa governação tem tornado o concelho mais atrativo para empresas e famílias, a boa governação tem inspirado uma cultura de proximidade e de cooperação com o movimento associativo e com as forças vivas de Montijo. ---
É com todos os montijenses que queremos continuar a boa governação e fazer de Montijo uma terra de oportunidades, sustentável, desenvolvida, atrativa e com maior justiça social. -----
É com todos os montijenses que queremos continuar a governar em proximidade, com participação e com abertura. -----
É com todos os montijenses que queremos continuar o trabalho realizado, em articulação com os grandes desafios estratégicos que assumimos para Montijo, nos últimos mandatos autárquicos. -----
Senhoras e Senhores Vereadores, -----
Queremos, justamente, sublinhar algumas marcas que consideramos fundamentais no trabalho dos autarcas socialistas em Pegões. -----
Em primeiro lugar, um modelo de governo que não esquece as obras estruturantes para o futuro da nossa terra. -----



Lembramos, para memória futura, a construção da Escola C+S de Pegões, a construção do novo Pavilhão Desportivo da Escola C+S de Pegões, a construção do refeitório da Escola Básica de Pegões Cruzamento, a construção do Pré-Escolar das Craveiras, a construção do Pré-Escolar de Pegões Gare, a construção do Pré-Escolar de Santo Isidro, a construção da Ludoteca de Santo Isidro de Pegões, a construção do refeitório da Escola Básica de Foros do Trapo, a construção do novo reservatório elevado de abastecimento de água em Pegões Cruzamento, a construção de um novo reservatório elevado de abastecimento de água nos Afonsos, a construção de um novo reservatório elevado de abastecimento de água nas Faias, a construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Pegões, a construção do Sistema Elevatório de Pegões e de Pegões Gare, a construção da ETAR de Santo Isidro de Pegões, a construção do saneamento e do abastecimento de água ao Bairro da Quinta da Lua, abastecimento de água em toda a Freguesia de Pegões e de Santo Isidro de Pegões. -----

Além das obras básicas estruturantes foram igualmente asfaltadas inúmeras ruas, estradas e caminhos rurais, das quais destacamos, as ruas do Bairro da Quinta da Lua, a estrada de acesso à Escola C+S de Pegões, a estrada dos Afonsos, a estrada das Craveiras Norte e Sul, a estrada para as Alpenduradas, a estrada de Pegões Gare, a rua da Estremadura, a estrada António Luís Fidalgo, a rua 14 de Dezembro, a rua Infante D. Henrique, as ruas do centro de Pegões Cruzamento, rua de Lisboa em Santo Isidro, av. Barbosa Du Bocage, a av. Eng.º Pereira Caldas, a av. 25 de Abril, a rua António Sérgio, a av. de Santo Isidro, a rua General Humberto Delgado, a rua Vasco da Gama (acesso a Zona E do Colonato), a av. da Bela Vista nas Faias, a construção do espaço envolvente à Igreja das Faias, rua da Agricultura, a rua das Figueiras, entre muitas outras vias. Ainda em matéria de investimento no asfaltamento de vias, não podemos esquecer que conseguimos junto do Governo, o asfaltamento, a sinalização e a construção de valetas de duas estradas nacionais que atravessam a Freguesia de Pegões, a primeira foi a marcante obra de asfaltamento da Estrada Nacional N.º 4, e a segunda, mais recente, foi a obra de asfaltamento da Estrada Nacional N.º 10. -----

O investimento municipal em equipamentos sociais e culturais também não pode ser esquecido, a construção do edifício sede da Junta de Freguesia de Pegões e da Biblioteca de Pegões, onde nos encontramos, a recuperação do Fontanário de Pegões, a instalação da escultura de Homenagem à Agricultura de Artur Bual, a escultura de Homenagem à Vinha e ao Vinho na Rotunda de Pegões, a construção do Centro de Saúde de Santo Isidro de Pegões, a construção do Polidesportivo das Faias, a construção do Polidesportivo de



Pegões, a construção do relvado sintético e dos balneários no Complexo Desportivo de Pegões, a construção do parque infantil de Santo Isidro de Pegões, a construção do parque infantil de Pegões, a instalação de sistemas semaforicos redutores de velocidade nos Afonsos e em Santo Isidro, entre outros. -----

Em segundo lugar, promovemos um modelo de governo em proximidade, que se caracteriza por três princípios fundamentais, a descentralização, a transparência e a participação dos cidadãos, porque a nossa experiência demonstra que a participação das pessoas e das associações é verdadeiramente essencial na gestão autárquica moderna. -----

Nenhum concelho se constrói apenas com a Câmara Municipal, ele desenvolve-se com a Câmara, com as Juntas de Freguesia, com as empresas, com as coletividades e com as forças vivas. Exige uma resposta em conjunto, com as instituições, com o movimento associativo, com as empresas, com as pessoas. Por isso, não podemos ignorar os inúmeros apoios financeiros municipais ao movimento associativo, institucional e religioso presente na Freguesia de Pegões. -----

Lembramos aqui os apoios financeiros para a construção do novo edifício e equipamentos da Associação Lar de Idosos de Pegões (ALIP), bem como os apoios financeiros para a aquisição de veículos para apoio domiciliário da mesma instituição, entre tantos outros. O apoio financeiro municipal ao Centro Social das Faias para as obras da creche e do Centro de Dia para Idosos, bem como o apoio financeiro para a construção do novo Parque Infantil. O apoio financeiro municipal ao património religioso de Pegões, para as obras de recuperação da Igreja das Faias, para a construção da Capela Mortuária das Faias, para a recuperação da Igreja de Santo Isidro de Pegões Velhos, e para a manutenção da Igreja de Pegões Cruzamento. O apoio financeiro municipal e os inúmeros contratos-programa estabelecidos com o movimento associativo, designadamente com o Grupo Desportivo de Pegões Gare, com a Sociedade Recreativa de Santo Isidro, com a Sociedade Recreativa de Pegões Cruzamento, ao Grupo Recreativo, Desportivo e Cultural das Craveiras, e com a Sociedade Recreativa das Figueiras. -----

Também ninguém pode ignorar o apoio municipal na promoção e desenvolvimento económico da Freguesia de Pegões, em sectores tão diversos, que vão do turismo e restauração, até à floricultura e produção pecuária. -----

A terceira marca do nosso bom governo, é o investimento em serviços públicos para todos, na melhoria da qualidade de vida das pessoas, para que ninguém fique para trás. -----

É por isso que continuamos a dar prioridade ao investimento na escola pública,



nas refeições escolares, nos transportes escolares gratuitos, nos manuais escolares gratuitos para todos, nas fichas escolares gratuitas, na componente de apoio à família gratuita, nas atividades de enriquecimento escolar. ----- Criámos também um novo paradigma na aprendizagem ao longo da vida e no envelhecimento ativo dos seniores, apoiando a Academia Sénior de Pegões e Canha, assegurando a dignidade da vida dos seniores em Pegões e Canha. ----- Estamos presentemente a fazer um investimento de cerca de um milhão de euros no apoio às comunidades desfavorecidas de Pegões. ----- Senhoras e Senhores Vereadores, ----- É com estes desafios que Pegões pode ter os olhos postos no futuro, pode construir um futuro melhor e mais próspero. ----- Temos de ser capazes de aproveitar o Plano de Recuperação e Resiliência, e os outros fundos comunitários, para construir o novo Centro Escolar de Pegões, realizar mais investimento estruturante, apoiar as comunidades imigrantes e desfavorecidas, e continuar a preparar o futuro de Pegões. ----- Os montijenses podem ter confiança nos autarcas para fazer de Montijo um concelho moderno, sustentável, com mais oportunidades, e com mais justiça social. ----- Um concelho para as pessoas, com um governo em proximidade, transparente e participado por todos.”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e apresentou uma **recomendação** intitulada “**10 pontos para uma melhor Limpeza e Higiene Urbana**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“1. Melhoria na recolha de resíduos: Investir num sistema de recolha de resíduos eficiente, com horários regulares e cobertura adequada para todos os bairros da cidade e renovação constante das frotas. -----

2. Educação e consciencialização: Lançar campanhas de consciencialização para educar os cidadãos sobre a importância da higiene urbana, separação correta de resíduos e práticas adequadas de deitar o lixo. -----

3. Infraestrutura de tratamento de águas residuais: Investir em instalações de tratamento de águas residuais/pluviais para que possam ser reutilizadas de forma segura para a rega de espaços verdes lavagem de ruas e outras atividades. -----

4. Limpeza de ruas e espaços públicos: Aumentar os esforços para manter as ruas e espaços públicos limpos, através da limpeza regular e da adoção de práticas de varredura adequadas (modernização das ferramentas utilizadas, como por exemplo aquisição de aspiradores elétricos de resíduos urbanos). ----

5. Gestão de resíduos sólidos: Implementar um sistema eficiente de gestão de resíduos sólidos, incluindo a recolha seletiva e a reciclagem, para reduzir a



quantidade de resíduos que são descartados de forma inadequada e implementar um sistema de gestão dos moloks com sensores de Monitorização do Nível de Enchimento. -----

6. Desinfecção de contentores e moloks: Implementar um programa de desinfecção e lavagem regular dos contentores e moloks de resíduos para evitar a proliferação de insetos e a disseminação de doenças. -----

7. Participação da comunidade: Envolver a comunidade local na resolução dos problemas, incentivando a participação ativa dos cidadãos na manutenção da limpeza e na denúncia de situações inadequadas. -----

8. Fiscalização e penalidades: Reforçar a fiscalização das práticas de higiene urbana e aplicar penalidades para aqueles que não cumprem as normas estabelecidas. -----

9. Responsabilizar as chefias do serviço de higiene urbana: Um líder eficaz comunica de forma clara e transparente. Isso inclui partilhar metas, expectativas, informações relevantes e ouvir ativamente a população que servem e os seus membros de equipa. -----

10. Modelo de Comportamento: Um líder deve ser um exemplo no que toca ao compromisso com o serviço público que presta aos seus concidadãos. Agir de acordo com os valores e expectativas estabelecidos não só inspira subordinados como é essencial para a dignificação e credibilização dos serviços camarários junto da população que serve. -----

O problema estrutural na higiene urbana exigirá um esforço conjunto de autoridades municipais, cidadãos e outras partes interessadas. Com uma abordagem abrangente e sustentável, é possível transformar a cidade em um lugar mais limpo, saudável e agradável para todos.”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, ainda no uso da palavra, disse que lamenta que tenha que fazer a presente declaração sem a presença do seu colega de Partido, o Vereador João Afonso, mas como anda a ser adiada desde a reunião anterior, o vereador continua a fazer se substituir e a declaração perde o impacto, considerando ainda que é demonstrativo do compromisso das pessoas com o serviço público, porque não podem “largar uma bomba nos jornais e desaparecer um mês, um mês e meio, das reuniões de câmara e achar que fica tudo bem”. Passou a ler a **declaração**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Existem várias formas de estar na vida e na política, eu entendo que a forma como estamos na vida deve ser a forma como estamos na política, não podemos na política ter comportamentos que nos envergonhariam na vida privada. Simplificando: não deve a Olívia empregada ter vergonha do que faz a Olívia patroa ... -----



Eu quando assumi esta participação cívica na vida pública através do palco da política, fi-lo para melhorar o Montijo e tendo a certeza que é possível fazer muito melhor no Montijo. Assumi que era oposição ao PS que tem governado o Montijo nos últimos 26 anos e à CDU que governou anteriormente. -----

Uma oposição séria aos partidos que governaram o Montijo, com propostas sérias, concretas, e justificadas financeiramente. É legítimo que cada um de nós defenda as suas ideias, o seu programa e a sua visão para a nossa terra e para a nossa gente. É legítimo que desconstrua as propostas dos outros partidos e defenda as suas propostas. -----

No entanto, nenhum de nós foi eleito para fazer oposição ao Montijo, às suas instituições, às suas associações e coletividades e principalmente às suas gentes. Nenhum de nós devia atacar, emporcalhar e fazer julgamentos populares de instituições da nossa terra, sejam forças de segurança, proteção civil, associações culturais, desportivas, recreativas, tertúlias, entre outras para atingir e atacar o partido que governa o Montijo. A oposição e o combate político deve ser feito ao PS ao seu executivo e não queimar na praça pública instituições que muito fazem pelo Montijo, e pelos montijenses. -----

Na passada reunião de dia 12 de Julho, mais uma vez, o Vereador João Afonso fez um ataque a uma instituição da nossa terra com 30 anos de trabalho, emporcalhando o nome da instituição e dos seus atuais e antigos dirigentes e porquê? -----

Porque este senhor apesar de ser vereador e parafraseando o próprio “tem o dever de informar os montijenses”, e para informar faz da reunião de Câmara um tribunal popular, onde o próprio denuncia, investiga, julga e condena no tempo recorde de 7 dias pedindo a demissão do Conselho Administração, desempenhando o papel de juiz condenando os antigos e atuais dirigentes o veredito é simples e direto: SÃO CULPADOS. Este não é o papel de um político sério, que com base numa denúncia não dá tempo para averiguar factos nem aguarda que a justiça comece o seu trabalho. -----

E perguntam os montijenses, o que é que ficou melhor na nossa terra depois desta triste novela? Não Sabemos!? Sabemos só que mais uma vez este vereador emporcalhou o bom nome de uma instituição, dos seus dirigentes e trabalhadores com uma mão vazia e outra cheia de nada. -----

Mas corro eu o risco de afirmar aqui que só há uma razão para o Vereador João Afonso continuar a vestir a toga de inquisidor do burgo, afinal o que é o Vereador sem ter matéria para fazer uma paragona no jornal? Sem ter um tema para as redes sociais? Parafraseando o Vereador Afonso “para ganhar eleições, não é necessário ter programa nem equipa, basta ter uma estratégia de



comunicação” acrescento eu: mesmo que essa estratégia de comunicação esteja assente em mentiras. -----
Como é possível alguém de uma forma séria dar voz a uma denuncia anónima, uma denúncia que na sua maioria é um conjunto de boatos, conversas de corredores, e presunções pessoais. -----
Este senhor Vereador não está interessado no sucesso das instituições, se assim fosse das duas uma, ou aguardava que a verdade dos factos fosse apurada, ou ele próprio indagava a verdade dos mesmos, nenhuma das duas ele fez. O que este senhor quer é criar alarmismos, e devassar a vida interna das instituições na praça pública o que importa é a quantidade de likes nos seus posts e que os seus viewers tenham mais um content para consumir. Ao pé disto o que valem os trabalhadores dessas instituições, os alunos desta escola? O que importa se o prestígio e bom nome de uma escola é afetada ou não? Se postos de trabalho se perdem? O que importa é o soundbite e os headlines no dia seguinte. -----
Se a preocupação do Vereador João Afonso fosse séria e genuína com a instituição, o que devia ter feito era solicitar uma reunião ao Conselho de Administração e solicitar uma reunião desta Câmara Municipal, extraordinária e privada, para debater este assunto. Fez tudo ao contrário deu palco a uma denúncia anónima, dizendo que se constituiu assistente para acompanhar o processo e esperando uma reunião de câmara, mas uma semana depois exige a demissão do Conselho de Administração, o que este senhor quer é ser, mais uma vez, o centro das atenções sendo irrelevante se com o seu comportamento alimenta ingovernabilidade e cria um clima de agitação. -----
O vereador diz que está a informar os Montijenses? Mas mente várias vezes sobre a AFPDM, isso é informar? O vereador diz estar do lado dos professores? Mas então e os professores que assinaram uma declaração a dar apoio ao CA? Devem ser da clientela ... O vereador protege quem afinal? Os alunos que vêm a sua escola espezinhada na praça pública? -----
O vereador não pretende proteger ninguém, isto é mais um golpe de teatro saído da sebenta política do vereador: Passo 1 - deitar mão de uma série de boatos; Passo 2 - dizer publicamente o que nunca saiu dos corredores; Passo 3 - criar um bode expiatório; Passo 4 - vestir o bode com o uniforme do PS, Passo 5- dividir a instituição entre os mauzões/colaboracionistas e os bonzinhos/denunciantes. Há a marmelada socialista, mas que o vereador sabe cozinhar uma bela caldeirada, lá isso sabe. -----
Mas se há alguém que em grande medida é responsável por este tipo de prática política é o Partido Socialista, que ao longo dos últimos anos cultivou nos serviços municipais, nas associações, e outras instituições com elos financeiros e políticos com a Câmara um clima autoritário, onde a crítica e o pensamento



livre é visto com maus olhos, onde a meritocracia é rejeitada, onde ter uma opinião diferente sobre os destinos da instituição que se faz parte não é enriquecedor mas sim um ofensa contra quem a dirige. Quando cerceamos o espírito crítico, penalizamos quem quer melhor e premiamos quem faz o mesmo ou pior, tudo para não ofuscar o brilho do homem do leme, dá nisto. O vereador João Afonso é o pipo do Montijo, que é uma panela de pressão. Faz barulho é verdade, mas só abrindo a tampa e desligando o lume é que se impede a explosão da panela. -----

Concluo dizendo, é preciso coragem para olhar de frente os problemas do Montijo, sabendo que apresentar soluções não significa ofender quem construiu o que existe. Temos de elevar a nossa terra com base no mérito e competência, defendendo boas práticas, dando liberdade às instituições da sociedade civil, permitindo que as instituições - tendo mais ou menos ligação à Câmara - sigam o melhor caminho e não que serve melhor os interesses do Partido que governa. Em suma, a bandeira do Montijo tem de voltar a ser hasteada na frente desta casa, para isso temos de devolver as bandeiras dos partidos às sedes.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, relativamente às sugestões colocadas sobre a gestão dos resíduos sólidos, considerou que os serviços municipais de higiene urbana já desenvolvem muitas das sugestões apresentadas pela oposição na limpeza da cidade, e que os problemas da gestão de resíduos sólidos foram já suficientemente debatidos, reiterando que, independentemente dos problemas reportados pela oposição e das restrições em recursos humanos, os trabalhadores municipais desenvolvem um trabalho essencial para manter a higiene urbana e combater a deposição ilegal de resíduos sólidos no espaço público e nos jardins da cidade. Lembrou que infelizmente a oposição reproduz na câmara algumas das opiniões difundidas de forma desinformada nas redes sociais, de forma acrítica e sem confirmar minimamente os factos, e omitindo deliberadamente o trabalho realizado pelos trabalhadores municipais. Sublinhou que o oportunismo político da oposição, não pode esquecer, o trabalho diário dos serviços de higiene urbana na remoção dos resíduos sólidos depositados ilegalmente no espaço público. Informou que a fatura paga pelos montijenses na AMARSUL continua a aumentar, em resultado do aumento das quantidades crescentes de resíduos depositados em aterro, bem como pelo aumento dos custos de transporte dos resíduos sólidos depositados ilegalmente no espaço público, ou seja, os custos das empresas e dos munícipes prevaricadores está a ser transferido para os custos gerais municipais, geralmente suportados pelos munícipes cumpridores, uma injustiça irresponsavelmente ignorada pela oposição. Acrescentou que, os problemas levantados pelas redes sociais e reproduzidos acriticamente na câmara pelos



vereadores da oposição, são problemas que também ocorrem noutros concelhos vizinhos, seja em municípios geridos pelo PSD, seja em municípios geridos pela CDU, considerando que Montijo é uma cidade limpa e não é nenhuma exceção no contexto metropolitano. Relativamente às considerações apresentadas pelo Vereador Ilídio Massacote acerca do Vereador João Afonso, ambos eleitos nas listas do PSD, disse que cada um tem o direito de interpretar as atitudes da forma que entender, contudo considera ser fundamental repor a verdade, e afastar as considerações falaciosas que alguns entenderam lançar sobre a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo. Afirmou que sempre lutou contra a mentira em política, muitas vezes com sacrifício pessoal e ataques pessoais dos seus opositores, mas essa circunstância nunca o afastou de combater a mentira política, porque, como tem dito, em política não vale tudo. Acrescentou que nunca deixou de assinalar os crimes cometidos pelo Vereador João Afonso do PSD, as suas insinuações e suspeições falsas, lançadas gratuitamente sobre as pessoas e o movimento associativo. Afirmou que considera nefasto para a democracia e para a ética política as atitudes do Vereador João Afonso, numa linha de ação política que visa unicamente os seus interesses pessoais e a sua carreira política, e esquece quase sempre o interesse público. Por exemplo, disse que considera nefasta a intromissão dos autarcas do PSD nas associações e nas instituições, como aconteceu com nos Bombeiros de Montijo, na Misericórdia de Montijo, no Moto clube, no Juventude Sarilhense, na Companhia Mascarenhas Martins, e em muitas outras intromissões políticas do PSD de Montijo. Lembrou que sempre defendeu na câmara o respeito pelos órgãos eleitos nas associações montijenses, e chegou a criticar diretamente o Vereador João Afonso pela sua intervenção irresponsável dentro das associações, que na maioria dos casos, levou a convulsões internas e à demissão dos órgãos dirigentes. Assumiu perante os montijenses que os autarcas socialistas respeitaram sempre e vão continuar a respeitar integralmente as decisões dos órgãos associativos legitimamente eleitos pelos sócios. Recordou que os autarcas socialistas têm sido injustamente acusados pelo PSD de promoverem uma rede clientelar no apoio ao movimento associativo, chegando mesmo o PSD a considerar que essa é a razão dos resultados eleitorais alcançados pelos socialistas, afirmação manifestamente injusta para o movimento associativo, e que, como autarca eleito nas listas do partido socialista, repudia veementemente essa acusação falsa. Por fim, disse que os autarcas socialistas assumiram sempre com responsabilidade o compromisso com o movimento associativo, e que essa política resulta da evidencia de que o concelho progride com todas as suas forças vivas, o movimento associativo, as instituições de solidariedade social, as empresas, os comerciantes, a câmara,



as Freguesias, as pessoas, por isso, os apoios financeiros ao movimento associativo são fundamentais para o desenvolvimento e para o futuro da cidade.

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse que em nada na sua declaração sobre a higiene urbana criticou os trabalhadores, pois os mesmos fazem muito com os meios que têm, considerando que não se pode ignorar que existe um problema de chefia e de liderança no serviço da higiene urbana que tem de ser resolvido por todos de uma forma clara. Disse também que existe um outro problema que é a falta de recursos humanos e a falta de algum equipamento, porque o Montijo continua a não ter uma monitorização do enchimento de moloques e as ruas continuam a não ser lavadas, considerando que uma simples carrinha de caixa aberta com um contentor de água e uma máquina de pressão servia. Em relação à sua última declaração, disse não ter dito que o PS não tinha ingerência, mas sim que a prática política nos últimos anos do PS é de um “clima autoritário, onde a crítica e o pensamento livre é visto com maus olhos”. -----

A Senhora **Vereadora Mara Cacheirinha**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse ter duas notas a apresentar, sendo que a primeira nota consiste em completar um pouco da história referida pelo Senhor Presidente da Câmara, dizendo que estas reuniões de câmara descentralizadas nas freguesias tiveram início após uma aprovação de uma proposta do PSD em dois mil e dezasseis, e que para este facto muito contribuiu um saudoso autarca, de seu nome Cravidão Duarte, militante do PSD, membro da Assembleia Municipal e membro na Assembleia de Freguesia de Pegões, tendo sugerido que fosse dado o seu nome a um futuro arruamento na freguesia de Pegões, quando assim fosse possível. Disse ainda que a segunda nota é sobre a falta de higiene urbana, sendo que na última reunião de câmara, que decorreu no passado dia vinte e seis de julho, foi dito pela CDU e pelo PSD aquilo que se estava a passar na cidade do Montijo, relativamente à recolha de monos, à sujidade das ruas e onde frisou a rua Santos Oliveira. Acrescentou que considera que o Senhor Presidente da Câmara é um homem de palavra, que disse que iria verificar o que se estaria a passar naquela rua, contudo, passado um mês, a lixeira naquela rua está o dobro ou o triplo, daquilo que estava anteriormente. Disse ainda que este problema não é só na rua Santos Oliveira, mas sim desde o Saldanha, passando pelo Esteval, Bairro do Areias, centro do Montijo, que existem uma série de ruas e fotografias que pode depois informar o Senhor Presidente e que estão uma “autêntica vergonha”, sendo que nunca viu o Montijo assim, o que é uma pena, porque a cidade do Montijo tem tudo para ser mais limpa, bonita e melhor cuidada. Acrescentou que o centro do Montijo está “miserável, o empedrado está preto”, que este problema piorou após as



festas de São Pedro, mas que não se pode pensar apenas nas festas, também tem que se pensar no pós-festas, sendo que a lavagem ficou por fazer, cheira mal e com isso há mais aparecimento de bichos e insetos, e que não se baseia nas redes sociais, mas no facto de morar no centro do Montijo e verificar toda esta situação. Disse também que o equipamento que a higiene urbana tem está obsoleto, que como já referiram várias vezes são necessários equipamentos modernos, que não é um investimento de cinquenta milhões de euros, mas um investimento no qual a câmara municipal consegue fazer. Disse ainda que a relva dos jardins está toda seca, não existindo um jardim com relva, que é verdade que estão em período de seca extrema, mas que o Montijo, felizmente, não tem falta de água, mas sim desperdício de água e que o Parque Municipal, não está tão cuidado como há dez ou vinte anos atrás. Acrescentou que se não há capacidade de cuidar da relva, não se pense na mesma, porque realmente a relva é um recurso que gasta muita água, por isso mais vale estar tudo empedrado do que estar uma relva “horrrível”. Relembrou que as passadeiras do Montijo precisam de ser repintadas, existindo uma série de passadeiras que não se vêem, que estão praticamente invisíveis, em zonas particularmente perigosas. Por fim, disse que receberam um email da munícipe Joana Machado, a solicitar a realização de uma desinfestação na urbanização do Alto dos Moinhos, devido a uma praga de baratas, e acrescentou que tem conhecimento que esse tipo de desinfestação já foi feito em algumas ruas no Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, afirmou que as reuniões descentralizadas decorrem do atual regimento da câmara, aprovado pelos membros eleitos para o órgão, e que resultou do consenso político obtido entre todos os eleitos. Lembrou que os serviços removem frequentemente os resíduos de construção demolição depositados de forma ilegal no espaço público, contudo existem empresas e pessoas prevaricadoras que continuam a depositar resíduos grossos na cidade, o que obriga os trabalhadores dos serviços de higiene urbana, durante a época estival, a um trabalho redobrado de limpeza. Acrescentou que cada cidadão pode e deve identificar os prevaricadores do sistema de resíduos, chamar a polícia ou a fiscalização municipal durante o ato da deposição ilegal, porque, de outra forma, as ações ilegais de deposição de resíduos vão continuar a ocorrer, e os Vereadores da oposição a assinalar indefinidamente as deposições ilegais como problemas de limpeza. Discordou da afirmação da Vereadora do PSD sobre a falta de limpeza, porque o problema não é a falta de limpeza dos trabalhadores municipais, o problema é a deposição ilegal de resíduos sólidos de grande dimensão, que é feita impunemente e com a passividade dos moradores. Afirmou que, apesar da companhia da falta de limpeza, a cidade de Montijo é uma cidade limpa e com



um sistema de higiene urbana competente, e que a deposição ilegal de monos não pode ser o único padrão de avaliação da limpeza da cidade, referindo que existem muitos outros parâmetros completamente ignorados pelas redes sociais e pela oposição. Relativamente ao alegado mau cheiro, principalmente no período após as festas populares, disse que foram realizados trabalhos de limpeza dos espaços críticos, designadamente dos passeios e das praças do centro da cidade. No que respeita à manutenção dos espaços verdes, parques e jardins, disse que os trabalhos são executados com regularidade, embora reconheça que existem alguns problemas devido ao período de seca extrema que o país enfrenta. Acrescentou que foram detetados problemas com a vandalização dos sistemas de rega, certamente provocada por pessoas menos responsáveis, facto que tem como consequência o aparecimento de algumas zonas mais secas nos relvados. Lembrou que os espaços verdes e as valas de drenagem pluvial são essenciais para uma cidade mais sustentável e saudável, para uma cidade adaptada às alterações climáticas, para uma cidade com mais biodiversidade, para uma cidade mais fresca e acolhedora para as pessoas. Disse que, nos últimos anos, tem sido realizado um trabalho extraordinário para construir uma cidade jardim, com enormes ganhos na qualidade de vida, esperando que as gerações futuras continuem a construir uma cidade sustentável, uma cidade com vida, uma cidade permeável, sublinhando que Montijo só pode ser mais sustentável, do ponto de vista ecológico, se tiver espaços para a infiltração das águas da chuva e a recarga dos aquíferos, e qualquer outra estratégia de planeamento será um erro a pagar pelas futuras gerações. Quanto ao pedido feito pela munícipe Joana Machado e reproduzido pela Vereadora do PSD, disse que a munícipe pode solicitar diretamente uma desinfestação aos serviços municipais, no entanto, vai solicitar aos serviços a desinfestação dos coletores públicos. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por dizer que o Senhor Presidente fez aqui a sua propaganda, mas que em democracia têm de aceitar isso e que relativamente às reuniões descentralizadas, que a verdade tem de ser reposta porque, contrariamente ao que foi dito pela vereadora do PSD, a CDU apresentou uma proposta de alteração de regimento no dia da tomada de posse deste mandato, onde obrigava a que fossem feitas estas sessões descentralizadas e não no ano de dois mil e dezasseis, bem como foi a CDU que obrigou às reuniões serem transmitidas em direto. Disse ainda que o Senhor Presidente falou nas obras da EN4 e de mais obras, mas que essas obras apenas foram feitas, porque a oposição também votou favoravelmente, recordando que sobre a EN4 houve manifestações, em que a população “se levantou toda”, que houve propostas



na Assembleia da República, que o PS chegou a “chumbar” e que só mais tarde é que “acordou”, porque o Ministro na altura até era do Montijo, considerando que deve ser retificado aquilo que o Senhor Presidente disse, porque a história tem que ser contada com verdade, assim como não é verdade que a CDU alguma vez falou mal dos funcionários municipais. Relativamente à higiene urbana, disse que a CDU já fez diversas propostas sobre esse assunto em reuniões de câmara, não só da cidade do Montijo, como também da freguesia de Pegões, mas que o senhor Presidente da Câmara Municipal, diz sempre que não existe qualquer problema com a higiene urbana, no entanto, em cada esquina do Montijo há uma lixeira, tal como existe em Santo Isidro de Pegões e em Pegões, e que quanto aos passeios no Montijo, que os mesmos estão sujos e talvez em Pegões também e por isso a CDU fez propostas concretas, para que os técnicos fizessem um levantamento sobre todos estes assuntos, mas o Senhor Presidente da Câmara Municipal diz não ser necessário, que está tudo bem, e considerou que o concelho de Montijo se está a candidatar a ser a capital do lixo. Disse também que, o Senhor Presidente da Câmara Municipal se dá mal com a crítica, mas a CDU não está aqui para falar mal do Montijo, que querem que a cidade seja melhor e o bem do Montijo, para que se possa dizer que “vivemos no melhor sítio”. Disse que, como estão em Pegões e que apesar de o assunto não ser da competência da Câmara Municipal de Montijo, mas sim do Ministério da Saúde, considera que todos deviam de fazer força junto do Ministério da Saúde sobre o problema de falta de médicos que existe nesta região, considerando que um médico que faz dez horas de trabalho e que obrigam as pessoas a irem às seis horas da manhã para uma fila, que devem tentar resolver este problema em conjunto. Acrescentou que a CDU sabe que este problema que existe nos dias de hoje, a nível nacional é muito grande, mas que isso também é fruto das políticas do Partido Socialista, que não olha para os médicos. Disse também que, os contentores do lixo de Pegões estão como no Montijo, não são lavados, sendo que a CDU tem conhecimento que existem um moloques novos, mas que não virão para Pegões. Disse ainda que, a população de Pegões se queixa da falta de manutenção da escola da Quinta da Lua, que a escola de Santo Isidro tem a vedação danificada e como tem alunos de ensino especial, isso acaba por se tornar perigoso para os mesmos, para além do ar condicionado da escola também não funcionar, acrescentando que no jardim de infância em Pegões Gare o ar condicionado também não funciona. Disse que o Senhor Presidente deve estar lembrado de ter dito em resposta a uma pergunta que havia colocado, que até ao mês de setembro ia apresentar a esta câmara uma proposta para que as passadeiras e a sinalização horizontal se concretizassem, mas mais uma vez essa proposta não veio a reunião de câmara. Disse ainda que



relativamente aquilo que se falou, na presente reunião, sobre a Escola Profissional do Montijo, que querem mais uma vez afirmar a posição da CDU, que a justiça tem de fazer o seu caminho e que no final se tira as conclusões políticas dessa situação. Disse que pretendia abordar a questão da imigração, que é sabido que a pirâmide demográfica está invertida e que precisam de imigrantes, que os portugueses são um povo de emigrantes que passaram dificuldades quando tiveram de emigrar, por isso devem ser encontradas soluções para o acolhimento dos que vêm para cá, considerando que é um problema complexo devido às redes de imigração ilegais, pelo que o Governo deve atuar de outra forma, porque todos “fecham os olhos a um problema gravíssimo e que depois há os casos de Pegões, os casos de Odemira, e toda a gente sabe destas situações e ninguém faz nada”, considerando que os milhões que receberam do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência português) devia ser investido para situações como esta, ou seja, criar condições para que os imigrantes não venham por redes “mafiosas”, que estejam legais e que tenham habitação, assim como os portugueses que têm muita falta de casa e não ser desbarato como os fundos europeus que desapareceram e o país não evoluiu. Disse que o problema da habitação está na agenda do dia, mas por aquilo que estão a ver não se vai resolver nada, que existem alguns concelhos que estão a desenvolver algumas obras, exemplificando os concelhos de Almada, Cascais e o Seixal, considerando que no concelho do Seixal é a melhor situação, porque conseguiram realojar as pessoas todas do Bairro da Jamaica, e considerou que no Montijo têm que começar a pensar que há problemas em Pegões e arranjar soluções. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por contestar a afirmação do Vereador da CDU referente a uma alegada propaganda sobre a obra realizada em Pegões, e desafiou a oposição a identificar na declaração proferida no início da reunião de câmara, as obras que não foram concluídas pelos autarcas socialistas. Lembrou que ripristinou algumas das obras estruturantes realizadas em Pegões para combater o esquecimento, bem como para combater o oportunismo político daqueles que se alimentam do esquecimento provocado pelo tempo, e para repor a verdade do debate político em Pegões. Deu como exemplo a execução do Programa de Recuperação e Resiliência para as comunidades desfavorecidas de Pegões, ignorada pela oposição, mas que está em execução no terreno e está a apoiar as pessoas mais pobres das comunidades desfavorecidas nas freguesias rurais. Acrescentou que certamente existem problemas nos cuidados de saúde, devido à atual escassez de pessoal médico, da inteira responsabilidade da Administração Regional de Saúde, e que afeta diretamente os cuidados primários de saúde da população,



mas não se pode esquecer o esforço reivindicativo da câmara junto dos responsáveis para minorar esses problemas. Relativamente aos problemas relacionados com as escolas públicas da Freguesia de Pegões, disse que um autarca responsável jamais pode afirmar que tudo está resolvido, existem sempre problemas a resolver, por isso, está em desenvolvimento um concurso público para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado nos equipamentos de ensino pré-escolar, conforme transmitido ao agrupamento de escolas. Repudiou a afirmação da oposição da CDU de Montijo ser a “Capital do Lixo”, considerando uma expressão despropositada, infeliz e exagerada, porque além de falsa, é sobretudo uma ofensa grosseira aos montijenses. Informou ainda que, durante o mês de setembro, vão decorrer os trabalhos de sinalização horizontal, pintura de passadeiras, e a instalação de sistemas semafóricos. Relativamente aos elementos denunciados sobre a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, recordou que desde a primeira hora considerou ser um caso de justiça, e que, nesta fase, os autarcas devem interferir o menos possível no apuramento da verdade. Disse que uma denuncia anónima, como a que foi apresentada ao Ministério Público, exige tempo e responsabilidade de todos. Considerou por isso uma precipitação política o ataque do Vereador João Afonso do PSD à associação, consubstanciado no facto do mesmo vereador ter assumido utilizar a queixa anónima para a apresentar ao Ministério Público, o que é estranho, porque nesta fase ninguém conhece a verdade acerca dos elementos denunciados. Lembrou que o próprio queixoso anónimo afirma textualmente que apresentou a mesma no Ministério Público, ou seja, o Vereador do PSD precipitou-se na euforia de obter benefícios imediatos, tanto pessoais como políticos, e mais, o Vereador do PSD requereu a sua constituição como assistente do processo, o que não é normal na prática política do Poder Local Democrático. Por fim, disse que, posteriormente à apresentação da queixa anónima no Ministério Público, segue-se uma investigação pelas entidades judiciais responsáveis, no sentido do apuramento da verdade, afirmando que depois da decisão judicial, a câmara tomará as decisões necessárias para proteger os interesses dos montijenses e da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo. -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse relativamente à questão sobre a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, que é muito mais grave quando a maior parte das afirmações proferidas pelo Vereador João Afonso são completamente falsas, porque quando diz que só há trinta professores é mentira, quando diz que o orçamento da escola são seis milhões é mentira, considerando que há uma manipulação dos números e um *modus operandis* que serve apenas para difamar as pessoas.



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, relativamente ao programa municipal de integração dos migrantes, referiu que a câmara municipal não está parada, lembrando que recentemente foi assinado, no âmbito da candidatura municipal ao Plano de Recuperação Resiliência (PRR), um contrato-programa para a integração dos migrantes na freguesia de Pegões. Acrescentou que o mesmo contrato já está em desenvolvimento com as entidades parceiras, designadamente a União de Freguesias de Pegões, a Sociedade Recreativa de Pegões, a Misericórdia de Canha, o Instituto Politécnico de Setúbal, a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, e outras instituições da comunidade local. Sublinhou que Montijo, no âmbito das candidaturas PRR, foi o único concelho que apresentou um programa específico, dentro das operações integradas nas comunidades desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, para responder aos migrantes em Pegões e Canha. A esse respeito, informou, a exemplo, que a escola básica das Faias será aproveitada para construir o Centro Intercultural de Pegões, com vista a ter uma resposta para a integração das pessoas migrantes. Relativamente ao problema da habitação, lembrou que a câmara municipal aprovou uma Estratégia Local de Habitação, e que está a apresentar candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para a construção de nova habitação pública e recuperação de habitação municipal, incluindo na Freguesia de Pegões. Confirmou que o processo de construção de nova habitação leva necessariamente mais tempo, pela morosidade na aquisição dos terrenos, loteamentos, projetos e empreitadas. Lembrou que Montijo não está atrasado relativamente aos outros concelhos vizinhos, como Seixal e Almada, porque o maior avanço nas obras é devido a serem projetos liderados pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), como o bairro degradado da Quinta da Princesa, que são problemas antigos que remontam ao período do Programa Especial de Realojamento (PER). Lembrou por fim que, ao contrário da retórica oposicionista, a construção de novos fogos de habitação na cidade continua em alta, bem como, sublinhou o enorme sucesso da reabilitação urbana no centro da cidade, após a aprovação pela câmara dos instrumentos e benefícios previstos na Área de Reabilitação Urbana e na Operação de Reabilitação Urbana de Montijo. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e saudou em especial a população de Pegões, uma vez que estão na freguesia. Disse que pretendia dar uma primeira nota sobre a Escola Profissional, porque enquanto responsável pela Escola Profissional já fez uma declaração na última reunião de câmara sobre tudo aquilo que foi feito e a forma como está a decorrer, mas que lamenta que o Vereador João Afonso não



tenha a coragem e hombridade de vir às reuniões de câmara desde que lançou esta anátema sobre si própria, sobre o professor João Martins, sobre a direção da escola e tenha desaparecido de uma forma “um bocadinho abrupta”. Disse ainda que gostaria que a justiça fosse célere para que a verdade fosse reposta e que o bom nome das pessoas não ande arrastado pelo Montijo, como o Vereador João Afonso fez, não só ao professor João Martins, como à direção atual, salientando que quando o vereador necessitou da associação para fazer a apresentação da sua candidatura “foi lá à porta que foi bater, e foi lá que foi fazer a apresentação da candidatura”, considerando que é importante também saber quanto é que pagou pelo aluguer da sala, que gostaria de lhe colocar essas questões, mas deixou de aparecer. Disse, em relação a Pegões, que fizeram no âmbito do PRR uma candidatura a Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas, que os serviços sociais da câmara fizeram uma avaliação e que podiam apenas candidatar duas freguesias, acrescentando que candidataram a União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e pensaram candidatar a União de Freguesias de Pegões, mas entendendo que a freguesia de Canha tinha o mesmo problema na questão da imigração, conseguiram que a freguesia de Canha fosse agregada à União de freguesias de Pegões a uma candidatura para estas duas freguesias. Disse ainda que essencialmente, não só pela questão da imigração, que também é uma questão que os preocupa, porque o levantamento que têm, que certamente não corresponderá à realidade, apurou que têm 652 homens imigrantes e 237 mulheres na freguesia, contudo, há vários tipos de imigrantes, aqueles que vêm e ficam na freguesia, aqueles que vêm e vão trabalhar e aqueles que vêm e desaparecem sendo impossível fazer este controlo, considerando, no entanto, que não se pode esquecer que somos um país de emigrantes e que se se ouvir com atenção a letra da “Mala de Cartão” da cantora Linda de Suza, percebe-se a dureza que é emigrar. Disse que sabe que há determinados imigrantes que não têm cuidado com os lixos, etc., mas que cabe a todos encontrar estratégias para os ajudar a que se insiram na comunidade, salientando que certamente vêm para Portugal porque estavam pior no seu país de origem e que cá estão muito mal, e que nesse sentido fizeram esta candidatura ao PRR para encontrar estratégias, que fizeram, como o Senhor Presidente teve a oportunidade de dizer, uma parceria com o Instituto Politécnico de Setúbal e com a Sociedade Recreativa de Pegões, considerando que o desporto é uma vivência saudável e é importante haver estruturas desportivas para cativar os jovens na freguesia, quer sejam imigrantes ou não, lembrando que também têm o problema de abandono escolar na freguesia, pelo que contam com o apoio da sociedade neste desiderato que é reduzir o número de abandono escolar. Disse ainda, com a



CERCIMA, com a Escola Profissional do Montijo, com a Sociedade Recreativa de Pegões e com o Politécnico de Setúbal, que têm a consciência que o trabalho social é como a educação, leva tempo, mas com a ajuda dos munícipes certamente se encontrará uma forma de se viver em comunidade e de integração com dignidade, deixando uma palavra a quem aluga, sem qualquer tipo de escrúpulos, um quarto a vinte pessoas, considerando ser uma situação inenarrável e acrescentando que, tem que se fiscalizar e encontrar soluções para que a vivência seja saudável. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente acabou por desdizer aquilo que o Senhor Primeiro Ministro foi fazer a Oeiras, quando o mesmo foi a Oeiras visitar as obras do PRR da construção das casas. Referindo que esse assunto foi apresentado na televisão, por isso o senhor Presidente da Câmara Municipal desmente o senhor Primeiro Ministro naquilo que foi apresentado na televisão. Disse ainda que, já foi aprovado, e que a CDU também é responsável, cerca de seis milhões de euros em verbas do PRR para a Câmara Municipal do Montijo, inclusive, o protocolo com o Instituto Superior Técnico onde na altura em que foi aprovado, disse que a verba era insuficiente, que a mesma só dava para os transportes. Disse ainda que, estas verbas só têm de ser apresentadas até o ano de dois mil e vinte seis, se não corresse o risco de ficar sem essas verbas e aquilo que ouve por parte do senhor Presidente é que está tudo no terreno, mas que ainda ninguém viu nada. Disse que pode ser feito os centros de acolhimento, mas que se continua a ter, os tais seiscentos imigrantes, tal como foi mencionado pela Vereadora Maria Clara Silva, sendo que em Pegões provavelmente é vezes dez, como muitas das pessoas que aqui vivem sabem, e, como também referido vereadora, num quarto com trinta pessoas. Acrescentou que, depois há problemas como houve em Lisboa, aquando do incêndio, que acabou por vitimar muitas pessoas. Disse também que, tem que se começar a combater pela raiz do problema, tem que se estruturar o país para o acolhimento desses imigrantes que precisam de ter casa e que não podem viver em condições insalubres, e que esse é que é o grande problema, por isso é que diz que se chega ao fim do PRR, o dinheiro fo gasto e não se fez nada. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que o Vereador da CDU interpretou erradamente as suas palavras, porque não teve qualquer intensão de desmentir o Primeiro-Ministro, apesar de não existir nenhum embaraço em desmentir o Vereador da CDU ou o Primeiro-Ministro, mas, na verdade, ninguém falou no concelho de Oeiras, apenas foram dados os exemplos dos processos de Almada e do Seixal, reforçando que eram processos que já estavam em desenvolvimento pelo Instituto de Habitação e Reabilitação



Urbana (IHRU). Sublinhou novamente a morosidade que os processos de construção de nova habitação pública vão ter de enfrentar. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse primeiramente que é uma grande satisfação estar na freguesia de Pegões, nesta reunião descentralizada, por proposta da CDU, porque quem teve desde o início fica um pouco baralhado, quer com a intervenção do Senhor Presidente de Câmara, que parece querer pôr questões lançadas pela bancada do PSD. Disse que é bom lembrar que, no primeiro mandato do Presidente da Câmara, em dois mil e treze e dois mil e dezassete, houve reuniões descentralizadas, por proposta da CDU e que a Vereadora Mara Cacheirinha referiu que o PSD teria feito uma proposta em dois mil e dezasseis para as reuniões descentralizadas, contudo, as mesmas existiam devido a terem iniciado em dois mil e treze também por proposta da CDU. Acrescentou que, em dois mil e dezassete o PS ganha, com maioria absoluta, e que uma das primeiras coisas que fez foi a alteração do regimento, deixando de haver reuniões descentralizadas durante os quatro anos da gestão da Câmara Municipal de Montijo, e que, neste mandato, de dois mil e vinte e um, novamente por proposta da CDU ao regimento, se voltou a ter as reuniões descentralizadas. No segundo ponto, disse que o Senhor Presidente da Câmara disse que ninguém defendia mais os trabalhadores do que ele próprio e o seu executivo e que quando se falava dos serviços da higiene urbana, parecia que a oposição que estava a atacar os trabalhadores. Acrescentou que, também está documentado em variadíssimas intervenções da parte da CDU, que isso não é verdade, uma delas foi na última reunião de câmara, onde foi colocada pela CDU a questão dos concursos e da falta de trabalhadores que existe, assumida por todos, e que a CDU colocou essa questão, porque consideram que é possível contratar pessoal através da experiência profissional, situação que o Senhor Presidente desconhecia e que disse que iria verificar, tendo hoje assumido que afinal é possível. Manifestou satisfação com essa situação, que é demonstrativo que a CDU também defende os trabalhadores, porque deu a ideia de que forma a câmara poderá contratar, até porque há trabalhadores na câmara e neste sectores, que estão com contratos precários, talvez já há bastante tempo e por esta via poderiam integrar os quadros, tendo considerado que ainda não aconteceu, porque entenderam não fazê-lo e salientou que a questão da higiene urbana se resolve pelo reforço dos trabalhadores e das condições que lhes são dadas a nível de instalações, que são bastante precárias. Disse ter havido outra situação que foi falada na presente reunião, e que na última reunião de câmara também teve oportunidade de colocar, que consiste na questão dos monos, pois parece que só existe monos no Montijo, mas que isso não é verdade, existem



em todos os concelhos da Península, considerando que um dos grandes problemas que existe, é precisamente aquilo que o PS e o PSD entenderam fazer na Assembleia da República, que foi a privatização da AMARSUL, e exemplificou que a recolha do lixo feita pela AMARSUL, que leva três semanas a ser feita, que isso consiste na gestão da AMARSUL, que é feita de um ponto de vista privado, para a obtenção de lucro. Acrescentou que os munícipes que tentaram fazer a entrega de determinados objetos de grandes dimensões, ou de pequenas dimensões nos pontos de recolha, sendo que no caso do Montijo é no Seixalinho, chegam ao local e não podem deixar esse mono, porque se o munícipe lá deixar é gratuito, se for a câmara a levar o mesmo é pago à tonelada, e que é verdade que é crime colocar junto do contentor terminadas coisas, mas tal como havia referido as pessoas tem de pôr o lixo em algum lado, e que nessa discussão o Senhor Presidente deu como sugestão, que as pessoas tinham de guardar em casa e que existiam empresas privadas, para fazer essa recolha. Disse que, todos pagam na fatura da água uma taxa que é muito superior ao valor da água para a recolha, mas depois não existem as condições de desfazer daqueles monos, porque não há onde o pôr, reiterando que a acumulação de lixo acontece, tanto na cidade de Montijo, como em Pegões, por falta de trabalhadores, falta de investimento e o facto de a AMARSUL ser gerida de forma privada para ter lucro. Considerou que não tem de se falar de Pegões só quando se está em Pegões, que tem que se falar de Pegões quando as reuniões também são realizadas no Montijo, e que isso acontece, destacando algumas questões, que teve a oportunidade de colocar ao Senhor Presidente, na reunião de vinte e dois de janeiro de dos mil e vinte e três, designadamente, para quando uma delegação da Câmara Municipal, nas freguesias rurais? Disse que isso não é opção da gestão PS, que o que pretende fazer são postos de atendimentos digitais nas juntas de freguesia, sendo que no entendimento da CDU é muito pouco, para aquilo que devia ser a proximidade da câmara com a população das freguesias rurais, quer em Canha, quer em Pegões. Disse também que, decorrente da questão da higiene urbana e da discussão da externalização do serviço, que a CDU também teve a oportunidade de dizer que se fosse a CDU a gerir apostava na criação de um polo de serviços operacionais nas freguesias rurais, para, uma vez mais, trazer a câmara municipal mais próxima dos(as) cidadãos(ãs) e não é essa a opção da gestão do PS. Disse ainda que, foi proposto pela CDU a criação de um Museu Agrícola, a que o Senhor Presidente disse que já existia a ideia da utilização da casa modelo das Figueiras, para a criação de um espaço museológico ligado à vinha e ao vinho, e questionou sobre se já existe alguma evolução nesse sentido. Finalizou com uma questão, também colocada na reunião do dia vinte e dois de janeiro, que consistia no problema



do cruzamento dos Afonsos, onde o Senhor Presidente deu a solução de se colocar semáforos de velocidade e que isso seria resolvido rapidamente, contudo, o assunto ainda não está resolvido e ainda para deixar uma nota sobre o movimento associativo, sendo que naquilo que é o entendimento da CDU, nunca foi dito que o PS se metia no movimento associativo, mas aquilo que a CDU disse diversas vezes e que continua a dizer, é que a forma como o PS gera o movimento associativo no Montijo, não é a mesma forma como a CDU o faria, ou seja, fariam através de contratos do programa com critérios para a atribuição das verbas, e não a atribuição de subsídio sobre subsídio, “a política da mão estendida”, que acaba por não permitir transparência. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que pretende desfazer um equívoco recorrentemente apresentado pela oposição, pelo PSD e também pela CDU, que é ideia da falta de investimento no sistema de recolha de resíduos sólidos da cidade. Disse que, pelo contrário, é hoje amplamente reconhecido que tem sido realizado investimento significativo em novos equipamentos para a recolha, tratamento e varredura. Recordou a esse respeito, a aquisição de novos camiões para recolha de resíduos sólidos indiferenciados, a aquisição de novos camiões para recolha de biorresíduos, a aquisição de um novo camião com grifo, a aquisição de novos veículos para a recolha de monos, a aquisição de novas varredoras mecânicas e a aquisição de novos contentores para deposição de resíduos e biorresíduos. Perante os documentos e os factos, aconselhou os Vereadores da oposição a terem mais atenção à atividade municipal e às propostas aprovadas pela câmara e, por essa via, evitem informar erradamente os montijenses e omitirem o trabalho realizado pelos membros da câmara municipal. Acrescentou que a câmara continua a investir fortemente na gestão de resíduos sólidos e na manutenção do espaço público, com o recrutamento de mais trabalhadores, com a aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes, serviços de varredura e recolha de resíduos sólidos urbanos, serviços de controlo de pragas e mosquitos, serviços de limpeza e corte de ervas em passeios e bermas das estradas, e muitos outros serviços externos. Relativamente ao serviço prestado pela AMARSUL, disse que têm sido verificados atrasos na recolha de resíduos valorizáveis, papel cartão, embalagens e vidro, considerando que esse atraso na recolha dos resíduos valorizáveis agrava as dificuldades na gestão de resíduos em todos os concelhos da Península de Setúbal, e no concelho de Montijo. Relativamente à descentralização de competências nas freguesias, referiu que atualmente continuam em execução os acordos celebrados com cada Freguesia, todos eles aprovados e do conhecimento dos membros da câmara municipal. Informou que os referidos acordos de execução de competências municipais



pelas freguesias, vão desde a limpeza e higiene urbana, passa pela manutenção dos recreios escolares, até pequenas obras no parque escolar municipal. Lembrou o esforço financeiro municipal na aquisição de tratores e alfaias para cada uma das freguesias, conforme previsto nos acordos de execução de competências com as freguesias, para a manutenção dos caminhos rurais e para proceder à recolha de lixo grosso. Considerou que as evidências demonstram à saciedade que existe, ao contrário do que diz a oposição, uma vontade de descentralização de competências para as freguesias. Quanto a uma delegação de serviços municipais em Pegões, lembrou que o mundo mudou, e hoje as ferramentas digitais permitem uma ligação instantânea com os serviços municipais e o Estado, por isso, a câmara está apostada na instalação de balcões digitais em cada Freguesia. Acrescentou que esse processo está a ser apoiado e acompanhado pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), e que, tal como foi conseguido para a freguesia de Canha, com a instalação do serviço do Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC), espera em breve instalar um Espaço do Cidadão em cada Freguesia. Relativamente aos polos operacionais para a gestão de resíduos, informou que o município aguarda a construção da estação de transferência prevista no contrato com a AMARSUL, onde estava previsto depositar os resíduos da zona este e mais tarde encaminha-los para aterro. No que diz respeito à construção dum museu em Pegões, informou que existem estudos prévios para a construção de um museu em Pegões, esclarecendo que o mesmo surgiu como uma ideia para o aproveitamento do casal modelo do Colonato de Pegões, tendo como tema a vinha e o vinho de Pegões. Relativamente à instalação de semáforos no Cruzamento de Pegões, informou que é um processo em desenvolvimento, embora, tal como tem afirmado, existem infelizmente dificuldades com o fornecimento das peças para o funcionamento dos sistemas semaforicos. Relativamente ao apoio ao movimento associativo, disse que como autarca responsável mantêm uma relação de respeito e de apoio financeiro e logístico a todas as associações do concelho, por isso, desde sempre foram estabelecidos contratos programa com as coletividades, em respeito pela atividade da associação e pelos atletas e alunos envolvidos. Esclareceu que os apoios financeiros pontuais para a construção de sedes ou para eventos pontuais, não belisca em nada, a transparência necessária com o movimento associativo, não só porque todos eles passam pela decisão dos membros da câmara, como esses apoios são públicos e amplamente justificados. Sublinhou que a relação de confiança estabelecida entre a câmara e o movimento associativo, tem sido responsável pelo desenvolvimento da cidade, tem garantido o acesso dos jovens ao desporto e à cultura, e tem rejuvenescido os dirigentes associativos. Lamentou que a



CDU tivesse apelidado, a política de apoio financeiro ao progresso do movimento associativo montijense, como uma política de mão estendida, considerando essa classificação gratuita e uma ofensa aos dirigentes e massas associativas. Reiterou o que tinha dito na sua declaração inicial, uma cidade não é feita apenas pela câmara, é feita pela câmara, pelas juntas de Freguesia, pelas associações pelas empresas e pelas forças vivas da cidade. Passou a palavra ao Vereador José Manuel Santos, para melhor esclarecer a política de apoio financeiro ao movimento associativo. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por desafiar o Vereador Nuno Catarino a dizer qual foi a associação que não teve direito a contrato-programa ou protocolo de colaboração, salientando que o vereador sabe que existem, pois no ano passado aprovou imensos contratos-programa, tal como vai acontecer na presente reunião de câmara, onde se irá aprovar mais oito contratos-programa, caso assim o vereador entenda. Relativamente aos critérios, disse que são projetos dinâmicos e que os técnicos municipais “não estão lá dormir”, que os mesmos não conseguem fazer tudo num dia, e que se tem vindo a conseguir progredir nos valores e nos critérios dos contratos-programa que já têm por base um conjunto de normas, que estão a ser testadas e aplicados este ano, que vão ao pormenor, exemplificando, o número de atletas federados e não federados, se são femininos ou masculinos, os vários escalões, a qualificação dos treinadores, dos técnicos, etc.. Acrescentando que, aquilo que está aqui apresentado é um reflexo desse trabalho, e espera que durante o ano de dois mil e vinte e quatro já exista um regulamento de apoio ao movimento associativo, onde inclua a quer a parte do desporto, quer a parte da cultura. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse admitir que o Senhor Presidente, uma vez que se ausentou possa não ter percebido aquilo que foi dito, mas que considera mais confuso que o senhor Vereador José Manuel Santos, que esteve a ouvir a sua intervenção, não tenha percebido aquilo que foi dito. Em relação à questão do movimento associativo, disse que quando falou dos contratos-programa, considera ter sido claro, a forma como os mesmos deveriam ser elaborados, baseados em planos de atividades, apresentados pelas associações e com base em critérios, nomeadamente de um regulamento que pudesse estabelecer os critérios de atribuição dos apoios e entretanto, o Vereador José Manuel Santos acabou de dizer que em dois mil e vinte e quatro é que ia haver um regulamento, que estão a evoluir nesse ponto, contudo, o PS esta na Câmara Municipal de Montijo há vinte e cinco anos. Disse, em relação aos contratos-programa, que havia dito que a CDU faria de forma diferente, e não que a gestão PS não fazia contratos-programa. Disse ainda que,



o Senhor Presidente da Câmara falou aqui em protocolos transferência para as freguesias, mas que não referiu nada disso na sua intervenção, desconhecendo o motivo de se ter ido buscar esse assunto, porque a questão da delegação da câmara municipal é uma coisa e as freguesias é outro assunto diferente e que CDU teria como opção política a aposta num polo operacional e administrativo nas freguesias rurais, considerando que a mesma tem custos, mas que para a CDU isso é um investimento, pois tudo o que for para trazer os serviços mais próximos e de qualidade às pessoas, melhor, enquanto a resposta do Senhor Presidente prendeu-se com o aumento da fatura, mas que uma coisa nada tem a ver com a outra, porque é conhecimento de todos que as câmaras, não só a Câmara Municipal de Montijo, as faturas que pagam, até por aquela questão da AMARSUL, que há pouco falou, é muito superior àquilo que é cobrado aos munícipes. Questionou sobre se é por fazer um polo operacional nas freguesias rurais, que vai ter de se aumentar a fatura e se é a fatura que vai pagar esse investimento, considerando que isso é um investimento e uma questão de opção política. Disse que, dizer que esse investimento não é feito porque tem um aumento de fatura, considera ser um argumento muito frágil, mas que é legítimo dizer, que por opção política este investimento não seja feito, por isso é que estão em democracia. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, leu uma **informação** e duas **saudações**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

Informação -----

“Este executivo felicita e congratula-se com a Associação Gymno-Desportiva pelos resultados obtidos pela sua ginasta Beatriz Mendes, ao ter alcançado os títulos de Vice-Campeã Distrital, Campeã Nacional e subida a Elite Júnior da modalidade. -----

Beatriz Mendes, fruto do seu trabalho e dos técnicos envolvidos, assim como, da família e amigo, apurou-se para os campeonatos do mundo por idades a realizar no mês de novembro em Birmingham.”. -----

1.Saudação -----

“Festas do Afonsoeiro -----

As festas populares do Afonsoeiro, retomaram após vários anos de interregno, realizaram-se em 2023 pelo 2.º ano consecutivo e decorreram de 18 a 20 de agosto, com a organização da União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, que em boa hora tomou em mãos o regresso destas festividades e devolveu à população e às coletividades do Afonsoeiro mais um marco das suas tradições. Os diversificados programas culturais e desportivos levaram a que, milhares de pessoas tivessem participado demonstrando o seu apoio às Festas Populares do Afonsoeiro. -----



À União Freguesias Montijo e Afonsoeiro, felicitamos e saudamos na pessoa do seu Presidente Fernando Caria, pelo êxito alcançado nas festividades de 2023, assim como, a toda a população e visitantes que contribuíram decisivamente para o sucesso alcançado.”. -----

2. Saudação -----

“Jornadas Mundiais da Juventude -----

Portugal acolheu de 01 a 06 de agosto as Jornadas Mundiais da Juventude, com a participação estimada de 1,5 milhões de jovens dos quatro cantos do Mundo. O concelho de Montijo acolheu cerca de mil peregrinos de várias nacionalidades entre elas China, França, Madagáscar, Espanha entre outras. -----

Os peregrinos foram distribuídos pelo comité organizador paroquial da Paróquia da Nossa Senhora da Conceição, Paróquia do Divino Espírito Santo em conjunto com Sarilhos Grandes e a Paróquia da Atalaia, sendo alojados nas diversas infraestruturas municipais, designadamente pavilhões desportivos, pavilhões escolares, escolas, coletividades e também no pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Montijo. -----

A presença destes jovens no nosso concelho foi para nós muito gratificante, tendo decorrido sem incidentes pautando-se pela partilha de experiências, designadamente nas Rise Up que, foi o modelo de catequeses adotado para estas Jornadas Mundiais da Juventude que, desafiava os jovens a refletir sobre grandes temas lançados neste pontificado do Papa Francisco, designadamente a Ecologia Integral, Amizade Social e Misericórdia. Estes encontros decorreram no Jardim do Vale Salgueiro, onde a Câmara Municipal disponibilizou toda a logística necessária à realização dos mesmos. -----

A articulação entre os técnicos do município e os cerca de 100 voluntários que no nosso concelho se disponibilizaram e estiveram envolvidos nestas Jornadas Mundiais da Juventude, Lisboa 2023, conjuntamente com o imprescindível apoio da Proteção Civil, Bombeiros Voluntários do Montijo e Polícia de Segurança Publica, a quem desde já saudamos, pelo inestimável contributo que deram para o sucesso destas Jornadas no Concelho e no País, e que mereceu um agradecimento formal por parte da organização das Jornadas Mundiais da Juventude.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **24 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023 e de 08 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2023: Licenças Administrativas: 2; Alterações: 2; Informações Prévias: 3; Certidões: 1.** -----



A Senhora **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **31 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023: Licenças Administrativas: 5; Alterações: 2; Informações Prévias: 5; Certidões: 1.** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 17/2023**, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de trinta e um de maio do ano de dois mil e três, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do PSD e uma abstenção da CDU.* -----

A Senhora **Vereadora Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha (PSD)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O senhor **Vereador Nuno Catarino (CDU)**, não participou na aprovação da mesma em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 18/2023**, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de catorze de junho do ano de dois mil e três, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do PSD e uma abstenção da CDU.* -----

A Senhora **Vereadora Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha (PSD)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O senhor **Vereador Nuno Catarino (CDU)**, não participou na aprovação da mesma em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 19/2023**, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e três, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, no uso da palavra, propôs a correção no verso da folha 374, onde se lê “(...) denúncia anónima da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, (...)”, deverá ler-se: “(...) denúncia anónima contra a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo (...)”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à votação a **ATA N.º 19/2023**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e três**, com a proposta de correção, tendo a mesma sido *aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU*. -----

O senhor Vereador **Nuno Catarino (CDU)**, não participou na aprovação da mesma em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 695/2023 - HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO PARA A EXPLORAÇÃO DE CAFETARIA COM ESPLANADA SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM MONTIJO. APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----

CONSIDERANDO QUE: -----

A) Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2023 e da Assembleia Municipal, na sua 3.ª sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2023, foi aprovada a abertura de procedimento de hasta com vista à celebração de contrato de concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo, pelo período de 20 anos, as peças do procedimento, a constituição da Comissão da Hasta Pública e a delegação de poderes na Comissão e autorizada a celebração de contrato de concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo, nos termos e condições constantes do programa do procedimento e no caderno de encargos; -----

B) No dia 27 de julho de 2023, no salão nobre dos Paços do Concelho do Montijo, reuniu-se a Comissão nomeada, constituída por: Presidente - Jocelina Abrantes, Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Presidência; 1.ª Vogal - Maria Helena Pinho, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; 2.ª Vogal



- Patrícia Marçal, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, perante a qual decorreu a Hasta Pública para a concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo; -----

C) Foram apresentadas 4 (quatro) propostas pelas firmas Flores no Cais, Lda., O Arrastão Sociedade Hoteleira, Lda., Serghei Railean Instalações Elétricas Baixa e Média Tensão, Lda. e SINOREIS PT II, Unipessoal Lda.; -----

D) O legal representante da firma Serghei Railean Instalações Elétricas Baixa e Média Tensão, Lda. não compareceu ao ato público; -----

E) A proponente O Arrastão Sociedade Hoteleira, Lda. apresentou a proposta mais elevada, no valor de € 62.000,00 (sessenta e dois mil euros); -----

F) Ao abrigo do disposto nos números 9 e 10 do artigo 16.º do Programa do Procedimento, a licitação inicia-se a partir do valor da proposta mais elevada;

G) Foram efetuados 55 lanços, tendo a licitante SINOREIS PT II, Unipessoal, Lda. arrematado a concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo, pelo valor de € 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos euros); -----

H) A Comissão, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Programa do Procedimento e pelos poderes que lhe foram conferidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2023, deliberou, por unanimidade, adjudicar provisoriamente a concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo., pelo valor de 89.500,00 € (oitenta e nove mil e quinhentos euros) à firma SINOREIS PT II, Unipessoal, Lda.; -----

I) A Comissão nomeada para o efeito elaborou o auto de arrematação; -----

J) O arrematante, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Programa do Procedimento, procedeu ao pagamento de 50% do valor resultante da arrematação, no montante de € 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta euros) através da fatura/recibo n.º 6261; -----

K) Não se verificam causas de não adjudicação definitiva, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Programa do Procedimento; -----

L) Ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Programa do procedimento, a minuta do contrato de arrendamento será aprovada em reunião do órgão executivo do município. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do no n.º 1 do artigo 22.º e n.º 1 do artigo 24.º do Programa do Procedimento



de Hasta Pública para concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo, delibere aprovar: -----

- 1) A adjudicação definitiva da concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo, à firma SINOREIS PT II, Unipessoal Lda., pessoa coletiva número 513071466, com sede em Rua do Tamisa, 5.02.03, Bloco A 8 C, 1990-514 Sacavém, pelo valor de € 89.500,00 € (oitenta e nove mil e quinhentos euros), conforme auto de arrematação em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; ---
- 2) A minuta de contrato de concessão a celebrar com a firma SINOREIS PT II, Unipessoal Lda., em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do Vereador Ilídio Massacote do PSD e uma abstenção da Vereadora Mara Cacheirinha do PSD. -----

2- PROPOSTA N.º 696/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FÁTIMA DE PEGÕES PARA OBRAS, PINTURAS E RESTAUROS DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE PEGÕES -----

Considerando que: -----

- A) A Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões é uma instituição religiosa que desempenha um papel relevante na proteção da dignidade humana sendo, por tal motivo, um importante fator para preservação e valorização da identidade e memória social e religiosa da comunidade Concelhia; -----
- B) A Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões pretende realizar obras, pinturas e restauros na Igreja de Nossa Senhora de Fátima de Pegões, fundamentais para garantir as condições necessárias para as suas habituais práticas religiosas, para a segurança do espaço de culto da comunidade local e salvaguarda do património; -----
- C) Para a realização daquelas obras na Igreja Nossa Senhora de Fátima de Pegões, a Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro, no valor total de € 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte euros); -----
- D) De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o município dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----
- E) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2023/1727, que se anexa. -----



PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

- 1) A atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões, pessoa coletiva número 502230517, no valor de € 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte euros) para obras, pinturas e restauros a realizar na Igreja de Nossa Senhora de Fátima de Pegões; -----
- 2) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 697/2023 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DO MONTIJO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA (IHRU) E A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (AML) -
Considerando que: -----

1. Foi assinado, no dia 21 de julho do corrente ano, um protocolo de cooperação no domínio da habitação, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU) e a Área Metropolitana de Lisboa (AML); -----
2. O IHRU, é a entidade pública promotora da política nacional de habitação, assumindo um papel de especial relevância como entidade responsável pela execução dos investimentos nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 2 do artigo 3.º da sua lei orgânica, constante do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação; -----
3. A AML, atentas as carências habitacionais existentes no seu território, que totalizam mais de metade das existentes no país, a par com a oportunidade e o desafio que representam a execução das políticas públicas e do financiamento previsto para os próximos anos no Plano de Recuperação e Resiliência, (PRR) para os municípios, tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas em matéria de habitação, promovendo a articulação e coordenação das opções dos municípios que a integram, com vista a otimizar, em termos de qualidade, recursos e tempo; -----
4. O protocolo de cooperação celebrado entre o IHRU e a AML, tem por objeto estabelecer e regular os termos da cooperação institucional, no que respeita ao apoio ao acesso ao financiamento, acompanhamento e monitorização da execução das operações dos municípios da AML financiadas pelo IHRU, I.P., com recurso a fundos do PRR; -----



5. Este instrumento de cooperação tem como objetivos apoiar o processo de instrução, submissão e aprovação de candidaturas a fundos do PRR e promover a sua celeridade, acompanhar e monitorizar o processo de execução dos investimentos contratados, minimizando potenciais atrasos face ao planeamento previsto, apoiar os municípios nos reportes legais a que estão obrigados e contribuir para a execução dos investimentos do PRR em matéria de habitação na área metropolitana de Lisboa; -----
6. As competências do IHRU subjacentes ao protocolo passam pelo apoio ao desenvolvimento de formulários de inquérito relativos ao planeamento das candidaturas dos municípios e sua execução e monitorização, entre outras; ---
7. Por sua vez, à AML compete, a proceder ao levantamento, junto dos municípios, de situações pendentes relativas a processos de candidaturas ou a operações financiadas que seja pertinente esclarecer junto do IHRU; -----
8. A AML compromete-se a desenvolver uma plataforma de informação metropolitana no domínio da habitação que permita a recolha e tratamento de dados relativos às candidaturas submetidas e às candidaturas aprovadas, bem como dados sobre a execução e planeamento dos investimentos; -----
9. A cooperação centra-se nas candidaturas dos municípios da área metropolitana de Lisboa submetidas ou a submeter aos fundos do PRR, bem como nos investimentos contratados no âmbito das três linhas de investimento sob responsabilidade do IHRU: programa de apoio ao acesso à habitação, bolsa nacional de alojamento urgente e temporário e parque público de habitação a custos acessíveis; -----
10. Esse protocolo de cooperação visa a partilha de informação, acompanhamento e monitorização dos investimentos dos municípios da AML no âmbito da componente habitação do PRR; -----
11. No âmbito do referido Protocolo prevê-se que o IHRU forneça à AML dados dos Municípios aderentes, em concreto os dados constantes do formulário de candidatura relativos às candidaturas submetidas e às candidaturas aprovadas, incluindo os respeitantes à respetiva execução, bem como os relativos aos acordos de colaboração celebrados entre os municípios e o IHRU, I.P.; -----
12. O mencionado Protocolo prevê ainda que a AML promova junto dos municípios o preenchimento regular de formulários de inquérito relativos ao planeamento das candidaturas que estimam submeter até final de 2025, ao planeamento detalhado da execução das operações com financiamento aprovado, bem como ao ponto de situação da execução das operações, integrando a informação indicada no Anexo II daquele Protocolo, enviando regularmente ao IHRU, I.P., a informação reportada pelos municípios no âmbito dos referidos formulários; -----



13. A transmissão dos referidos dados permitirá à AML apoiar os Municípios aderentes no âmbito da gestão das candidaturas submetidas, bem como uniformizar e criar automatismos de reporte que contribuam para a simplificação administrativa de todo o processo; -----

14. A transmissão dos referidos dados dos Municípios pelo IHRU à AML e pela AML ao IHRU depende da adesão destes ao Protocolo e da expressa autorização escrita; -----

15. A cooperação inclui todos os municípios que integram a AML, desde que os mesmos autorizem, por escrito, que a mesma se estabeleça, nos termos definidos no protocolo de cooperação celebrado entre o IHRU e a AML; -----

16. Compete à Câmara Municipal, a intervenção nos domínios da habitação nos termos do previsto na alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

a. APROVAR a adesão do Município do Montijo ao protocolo de cooperação celebrado entre o IHRU e a AML, conforme minuta de declaração de adesão ao Protocolo IRHU / AML, que se junta e se dá por integralmente reproduzida; ---

b. AUTORIZAR a transmissão de informação pelo IHRU à AML e pela AML ao IHRU, nos termos previstos no protocolo celebrado. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 698/2023 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE 1 E LOTE 2 DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DO CONCELHO DE MONTIJO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2 DE JANEIRO E 31 DE JULHO 2024 -----

Considerando: -----

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2023-06-14, titulada pela proposta n.º 646/2023, foi aprovada por unanimidade, a decisão de abertura de concurso público com publicidade internacional para aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho de Montijo, no período compreendido entre 2 de janeiro e 31 de julho de 2024; O procedimento é composto por dois lotes, com a seguinte descrição:



LOTES	PREÇO BASE
Lote 1 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Montijo e do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	528.631,72 €
Lote 2 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Poeta Joaquim Serra e da Escola Secundária Jorge Peixinho	518.872,66 €

No dia 19 de junho de 2023, realizou-se a abertura do concurso público na plataforma eletrónica "Vortal.gov", tendo concorrido três empresas, conforme consta na referida plataforma eletrónica e mencionado no relatório preliminar de 25 de julho de 2023, anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (Doc.1). -----

No dia 25 de julho de 2023, o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os concorrentes por escrito para se pronunciarem sobre o conteúdo do respetivo relatório preliminar, anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (Doc.1). -----

Com a publicação do Relatório Preliminar, foram os concorrentes notificados para os efeitos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciarem por escrito, sobre o conteúdo do respetivo Relatório Preliminar, e terminado o prazo, nenhum dos concorrentes se pronunciou ao abrigo do direito de audiência prévia, conforme relatório final anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (Doc. 2), -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e aprovação da minuta do contrato de aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho de Montijo, no período compreendido entre 2 de janeiro e 31 de julho de 2024 é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1) APROVAR o Relatório Final, relatório esse que se anexa e se dá por integralmente reproduzido (Doc.2); -----

2) ADJUDICAR e APROVAR a minuta do contrato de "Aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho



de Montijo, no período compreendido entre 2 de janeiro e 31 de julho de 2024, Lote 1 e 2”, a celebrar entre o Município de Montijo e a empresa ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pelo valor global de 975.403,71 € (novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e três euros e setenta e um cêntimo) + IVA, pelo período compreendido entre 2 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida (Doc.3). -----
O contrato resultante deste procedimento, não terá execução orçamental no ano de 2023, pelo que a verba adequada a suportar esta despesa e respetiva repartição de encargos, está previsto no Plano de Atividades Municipal 2023-2027, objetivo 2.1.1.2, projeto/ação 0701 - 2023-A-6. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 699/2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) -----

Considerando que: -----

- O papel dos Assistentes Operacionais nas escolas envolve um progressivo aumento das suas competências que cada vez são mais abrangentes na intervenção junto dos alunos. Estes profissionais são, frequentemente, intervenientes em diversas situações que colaboram na facilitação e na promoção do processo educativo; -----
- Nos últimos anos houve um decréscimo de Assistentes Operacionais - Pessoal não docente nas escolas do concelho, nomeadamente nos Agrupamentos de escolas de Montijo, Poeta Joaquim Serra e Escola Secundária Jorge Peixinho, pelos mais diversos motivos, designadamente, aposentações, mobilidades para outro setores e saída de trabalhadores para outras entidades através de procedimento concursal; -----
- As funções desempenhadas por estes trabalhadores são de extrema importância na educação, formação e segurança das crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino; -----
- É fundamental promover o regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino, dotando-os de recursos humanos que garantam a satisfação das necessidades de carácter permanente nas mais diversas valências; -----
- Nos termos do n.º 4 do artigo 30 da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----



- Os lugares a ocupar estão previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2023; -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho em causa estão contemplados no orçamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente) para os Agrupamentos de Escolas de Montijo, Poeta Joaquim Serra e Escola Secundária Jorge Peixinho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 700/2023 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 19/04/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza); -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10422/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 102 - 26 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 26/07/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 13 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----



- O Mapa de Pessoal para o ano 2023, contempla a existência de 08 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), na Unidade Municipal de Administração Direta Higiene Urbana e Espaços Verdes; -----
- A limpeza e higienização das ruas e espaços frequentados pelos munícipes e cidadãos em geral é fundamental para garantir a saúde pública; -----
- Atravessamos o período em que a maioria dos trabalhadores do Setor de Higiene Urbana que desempenha estas funções, goza o seu período de férias mais alargado; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 10422/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 102 - 26 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 08 (oito) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2023, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiros de Limpeza), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 701/2023 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (CONTABILIDADE E FINANÇAS) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 08/02/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira /categoria de



Técnico Superior (Contabilidade e Finanças) para a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; -----

• O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6224/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 59 - 23 de março de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara a 08/08/2023; -----

• Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----

• A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----

• Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 1 posto de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 4 pessoas que poderão ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----

• O Mapa de Pessoal para o ano 2023 contempla a existência de 01 posto de trabalho vago na carreira/categoria de Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; -----

• As funções desempenhadas pelos técnicos da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial são transversais a todas as orgânicas do Município; -----

• O processo de transferência de competências nos diversos domínios municipais, acarretam, necessariamente, maior responsabilidade e volume de trabalho para todas as orgânicas, designadamente a área financeira; -----

• A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

• Os encargos inerentes à ocupação do posto de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6224/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 59 - 23 de março de 2023, para recrutamento e ocupação de 01 (um) posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2023, da carreira/categoria de Técnico



Superior (Contabilidade e Finanças), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS e dois da CDU e um do Vereador Ilídio Massacote do PSD e um voto contra da Vereadora Mara Cacheirinha do PSD. -----

4- PROPOSTA N.º 702/2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO) -----

Considerando que: -----

- Nos últimos meses houve um decréscimo de trabalhadores contratados a termo no Setor de Jardins, devido a rescisões de contrato por parte dos próprios trabalhadores; -----
- Atravessamos o período em que os parques e jardins necessitam de uma maior manutenção, devido à seca, própria desta altura do ano; -----
- Atravessamos o período em que a maioria dos trabalhadores do Setor de Jardins, goza o seu período de férias mais alargado; -----
- Será necessário proceder à contratação de meios humanos para fazer face a este aumento temporário de trabalho no Setor de Jardins; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----
- Os postos de trabalho a ocupar estão previstos no Orçamento, Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiro). -----



(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 703/2023 - ATRIBUIÇÃO, AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE FINANCIAMENTO PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA MATERIAL ESCOLAR (CADERNOS DE ATIVIDADES) A TODOS/AS OS/AS ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2023/2024 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece o seguinte em matéria de Ação Social Escolar: -----

"1 – A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais. -----

2 – A competência referida no número anterior inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados. -----

3 – Exclui-se do número anterior a organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental com competência na matéria e aos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas. " -----

2. O artigo 34.º do mesmo decreto-lei define, por sua vez, o seguinte regime específico: "O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelas Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, é estabelecido em diploma próprio, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes. " -----

3. Por sua vez, o artigo 73.º do referido diploma legal preconiza que "Até ao início de vigência do diploma previsto no artigo 34.º mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar, em tudo o que não for contrário ao presente decreto-lei." -----

Assim, até ao início da vigência do diploma previsto no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a competência das Câmaras Municipais em matéria de ação social escolar restringe-se ao 1.º ciclo do ensino básico. -----

4. Nos termos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redação dada pelas Leis n.º 115/97, de 19



de setembro, n.º 49/2005, de 30 de agosto, e n.º 85/2009, de 27 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, o Ministério da Educação fixa anualmente, através da publicação de um Despacho, as participações correspondentes aos apoios sociais, bem como as condições de acesso a auxílios económicos (modalidade de apoio socioeducativo destinada aos/às alunos/as inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face a um conjunto de encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade, entre os quais se incluem os encargos com a aquisição de material escolar). -----

5. No dia 31 de julho de 2018, foi publicado o Despacho n.º 7255/2018, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o qual introduziu alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho. -----

6. Através do referido Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que ainda se mantém em vigor, o Ministério da Educação fixou, entre outros, o valor de subsídio para material escolar a conceder aos alunos carenciados, dos diferentes níveis de ensino, da seguinte forma: -----

- Alunos/as integrados/as no escalão A da ação social escolar – 16,00 €; -----
- Alunos/as integrados/as no escalão B da ação social escolar – 8,00 €. -----

7. A Câmara Municipal de Montijo reconhece que o acesso aos materiais escolares constitui um fator facilitador do sucesso escolar e deverá ser tendencialmente gratuito para todos/as os/as alunos/as, independentemente da sua condição económico-social, e, por isso, entende que é importante definir um quadro de intervenções que ultrapasse as competências legais atribuídas aos municípios, por forma a contribuir para a promoção do referido sucesso. --

8. Face ao exposto, o Executivo Camarário aprovou, em Reunião de Câmara de 17.05.2023, as "Normas aplicáveis à organização, funcionamento e utilização do serviço de alimentação e à atribuição de apoios socioeconómicos, em matéria de ação social escolar, no 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 2023/2024", documento em que está prevista a concessão, pela Câmara Municipal de Montijo, de auxílios económicos para material escolar a todos/as os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico sob a forma de apoio direto e indireto. -----

9. O apoio direto consistirá na distribuição gratuita de um kit de material escolar a todos/as os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública, independentemente da respetiva condição socioeconómica e dos/as respetivos/as encarregados/as de



educação terem apresentado ou não processos de candidatura a apoios em matéria de ação social escolar, com uma composição adequada às necessidades do ano de escolaridade que frequentam. -----

10. O apoio indireto consistirá na transferência financeira, para os agrupamentos de escolas, de um montante destinado à atribuição, a todos/as os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública (independentemente da respetiva condição socioeconómica e dos/as respetivos/as encarregados/as de educação terem apresentado ou não processos de candidatura a apoios em matéria de ação social) de um subsídio para aquisição dos cadernos de atividades, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Atribuição de um subsídio no valor anual de 30,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 1.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 33,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 2.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 47,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 3.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 50,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 4.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 25,00€ a cada aluno/a não integrado/a nos escalões de apoio A ou B, independentemente do ano de escolaridade que frequentará. -----

PROPONHO a V. Exas. a atribuição imediata, ao Agrupamento de Escolas de Montijo, ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e ao Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, dos montantes constantes na tabela seguinte, relativos ao apoio indireto aos/às encarregados/as de educação, destinados a compartilhar a aquisição dos cadernos de atividades: -----

Agrupamento de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas de Montijo	25.399,00€
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	20.852,42€
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	3.217,81€

Estes montantes foram calculados tendo em conta o número total de alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico matriculados/as, por ano de escolaridade e por escalão de apoio, no ano letivo 2022/2023, os valores unitários por aluno/a indicados no ponto 10. da presente Proposta e os valores de subsídio atribuídos



a cada agrupamento de escolas, em anos letivos transatos, que não foram justificados pelos mesmos através do envio das "Declarações de obtenção de subsídio para livros e material escolar" assinadas pelos/as encarregados/as de educação dos/as alunos/as beneficiários/as. -----

Imediatamente após o término do ano letivo 2023/2024, e até 15 de julho/2024, as Direções dos Agrupamentos de Escolas deverão remeter, à Câmara Municipal do Montijo, as Declarações de Obtenção de Subsídio para material escolar (cadernos de atividades) subscritas pelos/as encarregados/as de educação dos/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico beneficiários/as deste apoio naquele ano. -----

Após receção destas declarações, a Câmara Municipal procederá ao acerto dos valores dos auxílios económicos para material escolar agora apurados por estimativa. Na realização deste acerto, serão considerados todos/as os/as alunos/as posicionados/as nos diferentes escalões de apoio, por ano de escolaridade, à data de término do ano letivo correspondente, cujos/as encarregados/as de educação tenham subscrito a Declaração de Obtenção de Subsídio para Benefício de Auxílios Económicos para material escolar (cadernos de atividades). -----

Código atividade: 0603 2023 A 17 -----

Código Orçamental: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 704/2023 - ATRIBUIÇÃO, AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, DE SUBSÍDIO ANUAL PARA ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR (VISITAS DE ESTUDO PROGRAMADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES CURRICULARES) PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B), NO ANO LETIVO 2023/2024 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece o seguinte em matéria de Ação Social Escolar: -----

"1 – A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais. -----

2 – A competência referida no número anterior inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados. -----



3 – Exclui-se do número anterior a organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental com competência na matéria e aos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas. " -----

2. O artigo 34.º do mesmo decreto-lei define, por sua vez, o seguinte regime específico: "O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelas Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, é estabelecido em diploma próprio, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes. " -----

3. Por sua vez, o artigo 73.º do referido diploma legal preconiza que "Até ao início de vigência do diploma previsto no artigo 34.º mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar, em tudo o que não for contrário ao presente decreto-lei." -----

Assim, até ao início da vigência do diploma previsto no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a competência das Câmaras Municipais em matéria de ação social escolar restringe-se ao 1.º ciclo do ensino básico. -----

4. Nos termos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redação dada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, n.º 49/2005, de 30 de agosto, e n.º 85/2009, de 27 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, o Ministério da Educação fixa anualmente, através da publicação de um Despacho, as comparticipações correspondentes aos apoios sociais, bem como as condições de acesso a auxílios económicos (modalidade de apoio socioeducativo destinada aos/às alunos/as inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face a um conjunto de encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade). -----

5. No dia 31 de julho de 2018, foi publicado o Despacho n.º 7255/2018, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o qual introduziu alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho. -----

6. O Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho (que ainda se mantém em vigor) prevê, no seu artigo 15.º-A, a comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades de complemento curricular como medida dirigida a alunos do ensino básico e do ensino secundário que sejam



beneficiários dos escalões 1 e 2 de abono de família, correspondentes aos escalões A e B de ação social escolar, respetivamente em 100% e 50% do valor total. O anexo III do referido diploma legal estabelece ainda que o limite máximo anual daquela comparticipação é fixado em 20,00€ para alunos do escalão A e 10,00€ para alunos do escalão B. -----

7. Com base na alínea hh) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual versão, e de acordo com o previsto nas “Normas aplicáveis à organização, funcionamento e utilização dos serviços que integram a componente de apoio à família e à concessão de apoios socioeducativos na educação pré-escolar no ano letivo 2023/2024”, aprovadas em Reunião de Câmara de 17.05.2023, esta Câmara Municipal decidiu comparticipar ainda, para além das competências legais que lhe são atribuídas, as atividades de complemento curricular em que participam crianças da educação pré-escolar integradas nos escalões de apoio A e B. -----

PROponho a V. Exas. que sejam atribuídos de imediato, ao Agrupamento de Escolas de Montijo, ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e ao Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, os seguintes montantes relativos à comparticipação em atividades de complemento curricular em que participem crianças da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo 2023/24: -----

Agrupamentos de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas de Montijo	7.570,00€
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	1.401,66€
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	1.190,00€

Os montantes constantes na tabela supra apresentada resultaram do apuramento, por agrupamento de escolas, do valor devido em 2023/2024, determinado com base no número de crianças economicamente carenciadas no ano letivo 2022/2023 e nos montantes de apoio fixados pelo Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho (Escalão A: 20,00€/aluno/ano/Escalão B: 10,00€/aluno/ano), ao qual foram abatidos os valores de subsídios atribuídos em anos transatos que não foram justificados através do envio dos registos “Declaração de obtenção de subsídio para atividades de complemento curricular (visitas de estudo)” assinados pelos encarregados de educação dos alunos beneficiários naqueles anos. -----

Após apuramento do número final de crianças carenciadas no ano letivo 2023/2024 e da receção das declarações de obtenção de subsídio para atividades de complemento curricular subscritas pelos encarregados de educação dos alunos que efetivamente beneficiaram deste apoio no ano letivo



2023/24, será efetuado o acerto necessário aos valores constantes na presente Proposta. -----

Código atividade: 0301 2023 A 2 (Pré-escolar) e 0605 2023 A 19 (1.º ciclo ensino básico) -----

Código Orçamental: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 705/2023 - FIXAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR MENSAL NO CUSTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA A PRATICAR NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO, DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- A educação pré-escolar integra uma componente educativa, desenvolvida por educadores(as) de infância durante os períodos letivos definidos pelo Ministério da Educação, com a duração diária de 5 horas, a que equivale uma duração semanal de 25 horas, e uma componente não educativa que integra o serviço de alimentação e as atividades de animação e de apoio à família (AAAF), vulgarmente designadas por serviço de complemento de horário, durante os períodos letivos e durante os períodos de interrupção letiva; -----
- A alínea a) do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui aos Municípios a competência de implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as AAAF, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas; -----
- De acordo com o Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de junho, “os pais e encarregados de educação participam no custo das componentes não educativas da educação pré-escolar, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas”; -----
- É da competência das Câmaras Municipais observar as normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos serviços da componente não educativa aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97 de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, na sua atual versão; -----
- Sendo as participações familiares nas AAAF determinadas pela aplicação de uma percentagem sobre os rendimentos per capita dos agregados familiares, as mesmas não podem, no entanto, em conformidade com o Ponto 1. do artigo 4.º das Normas Reguladoras aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97,



exceder o custo máximo do serviço prestado no estabelecimento de educação pré-escolar; -----

• Em consonância com o ponto 2. do Artigo 4.º das supracitadas Normas Reguladoras, o custo máximo das AAAF é determinado pelas Câmaras Municipais com uma periodicidade mínima anual; -----

Face ao exposto, procedeu-se ao apuramento do custo máximo das AAAF nos jardins-de-infância da rede pública do município de Montijo no ano letivo 2023/2024, para efeitos de apuramento e fixação do valor máximo da comparticipação mensal das famílias no mesmo. -----

PROponho assim a V. Exas. que o valor máximo da comparticipação familiar mensal no custo das AAAF, no ano letivo 2023/2024, seja fixado em 84,30€ (oitenta e quatro euros e trinta cêntimos). -----

A atualização deste valor para o ano letivo 2023/24, relativamente ao valor fixado para o ano letivo anterior (75,00€) reflete os aumentos das remunerações do pessoal não docente contratado pela Autarquia para a dinamização daquele serviço. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que é favorável à presente proposta, mas que, por diversas vezes, já falou não ser favorável a que a sociedade esteja organizada desta forma, porque as pessoas, infelizmente, não conseguem estar com os filhos. Considerou que estes serviços não deviam existir, que as pessoas deviam ter era salários dignos para ter uma vida digna. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, lançou um desafio ao executivo para que, no espaço de horário regular, a câmara oferecesse aos meninos e meninas, quer aulas de desporto, quer aulas de música, porque isso complementar e melhoraria a oferta curricular dos jovens. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 706/2023 - PAGAMENTO DA 4ª PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2022/23 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 9 de setembro de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo (AFDD) e o



Agrupamento de Escolas (AE) de Pegões, Canha e Santo Isidro, um Acordo de Colaboração para efeitos de implementação da Componente de Apoio à Família para alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico (CAF/1.º CEB) daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 07/09/2022. -----

2. O referido Acordo prevê, na alínea e) da cláusula 6.ª, a atribuição à AFDD, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em quatro prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela, de todos os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento da CAF/1.º CEB nas EB Pegões Velhos, EB Pegões Cruzamento e EB Foros da Craveira Norte, no valor total máximo estimado de 37.008,00€. -----

3. Neste âmbito, e de acordo com a mesma alínea do Acordo, ao longo do ano letivo 2022/23, esta Autarquia já atribuiu à AFDD, em três prestações, 90% do referido valor total máximo estimado, ou seja, atribuiu o montante de 33.307,20€. -----

4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 4ª prestação (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado de 37.008,00€) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela AFDD com a disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários para a dinamização da CAF/1.º CEB no AE de Pegões, Canha e Santo Isidro no ano letivo 2022/23 (mediante envio, por aquela entidade parceira, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário. -----

5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada, para o efeito supra descrito, no ano letivo 2022/23, que a AFDD remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa de 37.012,14€. PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição imediata à AFDD da 4ª prestação de apoio financeiro para efeitos de disponibilização de recursos humanos e materiais, no valor de 3.700,80€ (correspondente a 10% do valor máximo total estimado de 37.008,00€). -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 1001 2022 A 37 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 707/2023 - PAGAMENTO DA 5ª PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2022/23 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 25 de agosto de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo (AFDD) e o Agrupamento de Escolas (AE) de Pegões, Canha e Santo Isidro, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1.º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 17/08/2022. -----
2. O referido Protocolo prevê, na alínea j) do ponto 1. da cláusula 3ª, a atribuição à AFDD, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em cinco prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela Associação, de todos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC, no valor total máximo estimado de 19.600,00€. -----
3. Neste âmbito, e de acordo com a mesma alínea do Protocolo, ao longo do ano letivo 2022/23, esta Autarquia já atribuiu à AFDD, em quatro prestações, 90% do referido valor total máximo estimado, ou seja, atribuiu o montante de 17.640,00€. -----
4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 5ª prestação (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado de 19.600,00€) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela AFDD com a disponibilização dos recursos humanos necessários para a dinamização das AEC no AE de Pegões, Canha e Santo Isidro no ano letivo 2022/23 (mediante envio, por aquela entidade parceira, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário. -----
5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada, para o efeito supra descrito, no ano letivo 2022/23, que a AFDD remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa de 22.820,00€ (superior ao valor total máximo estimado de 19.600,00€). -----
6. A AFDD justifica este valor total de despesa, acima do estimado, através dos seguintes argumentos: 1) o número de alunos por grupo constituído para as AEC, em cada escola do AE Pegões, Canha e Santo Isidro, é reduzido, e, como tal, a despesa média por aluno com a contratação de técnicos / docentes é superior ao que se verifica em escolas inseridas em meio urbano, com muitos alunos e 2) a grande maioria dos técnicos / docentes contratados para as AEC residem em concelhos vizinhos (Vendas Novas e Palmela) e têm de se deslocar entre 15 a 20 km para os estabelecimentos de ensino do referido Agrupamento de Escolas



para ministrarem, muitas vezes, apenas uma sessão por dia, o que significa que, se o valor da remuneração por hora não for compensador, não é possível contratar técnicos / docentes para as escolas daquela zona do município. -----
PROPONHO a V. Exas. que, com o objetivo de viabilizar o pagamento da totalidade dos vencimentos devidos aos técnicos / docentes que implementaram as AEC no AE Pegões, Canha e Santo Isidro no ano letivo 2022/23, esta Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição imediata à AFDD da 5ª prestação de apoio financeiro para efeitos de disponibilização de recursos humanos. -----

PROPONHO AINDA que, tendo em conta o exposto no ponto 6. da presente Proposta, o valor da 5ª prestação ultrapasse os 10% do valor total máximo de 19.600,00€ estimado no Protocolo celebrado e que o montante a transferir de imediato se cifre em 5.180,00€. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2022 A 18 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 708/2023 - PAGAMENTO DA 5ª PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2022/23 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 07 de outubro de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com a Banda Democrática 2 de janeiro (BD2jan) e o Agrupamento de Escolas (AE) de Montijo, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1.º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 06/10/2022. -----

2. O referido Protocolo prevê, na alínea j) do ponto 1. da cláusula 3ª, a atribuição à BD2jan, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em cinco prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela coletividade, de todos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC, no valor total máximo estimado de 77.700,00€. -----

3. Neste âmbito, e de acordo com a mesma alínea do Protocolo, ao longo do ano letivo 2022/23, esta Autarquia já atribuiu à BD2jan, em quatro prestações,



90% do referido valor total máximo estimado, ou seja, atribuiu o montante de 69.930,00€. -----

4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 5ª prestação (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado de 77.700,00€) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela BD2jan com a disponibilização dos recursos humanos necessários para a dinamização das AEC no AE de Montijo no ano letivo 2022/23 (mediante envio, por aquela coletividade, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário. -----

5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada para o efeito supra descrito, no ano letivo 2022/23, que a BD2jan remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa realizada de 73.191,45€. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento imediato, à BD2jan, da 5ª prestação do apoio financeiro destinado à disponibilização dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC nas escolas do AE de Montijo no ano letivo 2022/23, no valor de 3.261,45€. ----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2022 A 18 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse ter tido conhecimento que os professores destas AEC's não receberam das atividades do mês de junho até à data, considerando que dois meses faz muita diferença, porque estes professores também têm despesas. Disse ainda que esta situação acontece todos os anos, por isso questiona se não existe outra forma de pagamento a estes professores, para que os mesmos não estejam tanto tempo sem receber. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra e em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse que como foi referido pelo Senhor Presidente, as AEC's têm um grande historial, mas o único atraso que existe foi não se ter realizado a primeira reunião do mês de agosto, porque a documentação veio no mês de julho. Disse ainda que, a câmara não paga o vencimento aos professores, mas sim um determinado valor por aluno, sendo os dados confrontados entre aquilo que é remetido pelo agrupamento e pela a associação, e que após a verificação desses documentos é que é trazido a reunião de câmara a proposta. Disse que, como os documentos só foram recebidos pela câmara municipal no mês de julho, só agora se pode trazer a presente proposta. Acrescentou ainda que aquilo que tem de ser pago pela câmara são 10% do valor global, porque a



câmara já pagou o restante valor. Ainda em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse ter tido oportunidade de responder e esclarecer todos os professores que remeteram email a lamentar-se de toda esta situação. Disse ainda que, poderá enviar a data de quando foram rececionados os documentos, e que enquanto os dados não estiverem devidamente conferidos e fundamentados, não traz nenhuma proposta. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, agradeceu o esclarecimento da Vereadora Maria Clara Silva e considerou que o resultado do primeiro modelo e do modelo existente vai dar ao mesmo, ou seja, as pessoas ficam na mesma três meses sem receber, que o que as pessoas da associação dizem é que a culpa é da câmara e a câmara diz que a culpa é das pessoas da associação, e como não tem conhecimento do assunto não irá tomar partido de ninguém, mas a realidade e o problema é que quem dá aulas fica esse tempo sem receber, considerando que pode haver “imaginação” para resolver. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 709/2023 - PAGAMENTO DA 5ª PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2022/23 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 07 de outubro de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com a Banda Democrática 2 de janeiro (BD2jan) e o Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 06/10/2022. -----

2. O referido Protocolo prevê, na alínea j) do ponto 1. da cláusula 3ª, a atribuição à BD2jan, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em cinco prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela coletividade, de todos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC, no valor total máximo estimado de 77.250,00€. -----

3. Neste âmbito, e de acordo com a mesma alínea do Protocolo, ao longo do ano letivo 2022/23, esta Autarquia já atribuiu à BD2jan, em quatro prestações, 90% do referido valor total máximo estimado, ou seja, atribuiu o montante de 69.525,00€. -----



4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 5ª prestação (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado de 77.250,00€) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela BD2jan com a disponibilização dos recursos humanos necessários para a dinamização das AEC no AE Poeta Joaquim Serra no ano letivo 2022/23 (mediante envio, por aquela coletividade, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário.

5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada, para o efeito supra descrito, no ano letivo 2022/23, que a BD2jan remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa de 83.227,99€ (superior ao valor total máximo estimado no Protocolo celebrado). -----

6. No 'Relatório Final de Execução das AEC no ano letivo 2022/23' que apresentou à Câmara Municipal, a BD2jan refere que: 1) O AE Poeta Joaquim Serra apresenta um acréscimo de 17 alunos no final do ano letivo (+3,3%), relativamente ao número de alunos inscritos no início do programa e 2) no mesmo AE, 6,4% das atividades previstas no ano letivo foram lecionadas com recurso a técnicos / docentes de substituição devido a ausências dos técnicos / docentes titulares dos grupos que, nalguns casos, se deveram a atestados de longa duração. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição imediata à BD2jan da 5ª prestação de apoio financeiro definida no Protocolo de Colaboração celebrado para a implementação das AEC no AE Poeta Joaquim Serra no ano letivo 2022/23. -----

PROPONHO AINDA que o valor da referida 5ª prestação ultrapasse os 10% do valor total máximo estimado no Protocolo celebrado e que o montante a transferir de imediato se cifre em 13.702,99€. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2022 A 18 e 0401 2023 A 24 -----
CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

**8- PROPOSTA N.º 710/2023 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2022/23 ----
CONSIDERANDO QUE: -----**



1. Em 07 de outubro de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com Banda Democrática 2 de janeiro (BD2jan) e o Agrupamento de Escolas (AE) de Montijo, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 06/10/2022. -----

2. A alínea k) do ponto 1 da cláusula 3ª do referido Protocolo prevê que a Câmara Municipal atribua um benefício à BD2jan (e, deste modo, contribua para a melhoria das atividades que a mesma promove para os seus associados e para a população do município de Montijo), como reconhecimento do seu envolvimento e colaboração na implementação das AEC no AE de Montijo, através da assunção da despesa corrente daquela coletividade com o consumo de água nas respetivas instalações/sede, durante o período de vigência do Protocolo e até ao montante máximo de 2.000,00€. -----

3. O referido Protocolo condiciona a atribuição deste benefício à boa prestação da BD2jan ao nível da implementação das AEC naquele AE e naquele ano letivo, nos termos dos compromissos assumidos pela mesma, e à apresentação de cópias de faturas dos SMAS relativas ao período de vigência daquele documento (acompanhadas dos respetivos comprovativos de liquidação). -----

4. Através da análise do relatório anual de execução das AEC, remetido pela BD2jan, e dos registos de assiduidade mensal dos docentes que dinamizaram as AEC no AE do Montijo, remetidos pela respetiva Direção, verificou-se uma boa prestação daquela coletividade, ao nível da implementação das AEC, no ano letivo de 2022/23. -----

5. A análise dos documentos comprovativos de liquidação das faturas relativas ao consumo de água nas respetivas instalações/sede, durante o período de vigência do Protocolo, que a BD2jan remeteu a esta Autarquia, permitiu apurar o montante total de despesa de 499,63€. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento imediato, à BD2jan, do montante de 499,63€, como reconhecimento do envolvimento e colaboração desta coletividade na implementação das AEC no AE de Montijo, durante o ano letivo 2022/23. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2023 A 24 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----



9- PROPOSTA N.º 711/2023 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2022/23 CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 07 de outubro de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com a Banda Democrática 2 de janeiro (BD2jan) e o Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1.º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 06/10/2022. -----

2. A alínea k) do ponto 1 da cláusula 3ª do referido Protocolo prevê que a Câmara Municipal atribua um benefício à BD2jan (e deste modo, contribua para a melhoria das atividades que a mesma promove para os seus associados e para a população do município de Montijo), como reconhecimento do seu envolvimento e colaboração na implementação das AEC no AE Poeta Joaquim Serra, através da assunção da despesa corrente daquela coletividade com o consumo de energia elétrica nas respetivas instalações/sede, durante o período de vigência do mesmo e até ao montante máximo de 2.500,00€. -----

3. O referido Protocolo condiciona ainda a atribuição deste benefício à boa prestação da BD2jan ao nível da implementação das AEC naquele AE e naquele ano letivo, nos termos dos compromissos assumidos pela mesma, e à apresentação de cópias de faturas do operador de energia elétrica relativas ao período de vigência daquele documento (acompanhadas dos respetivos comprovativos de liquidação). -----

4. Através da análise do relatório anual de execução das AEC, remetido pela BD2jan, e dos registos de assiduidade mensal dos docentes que dinamizaram as AEC no AE do Poeta Joaquim Serra, remetidos pela respetiva Direção, verificou-se uma boa prestação daquela coletividade, ao nível da implementação das AEC, no ano letivo de 2022/23. -----

5. A análise dos documentos comprovativos de liquidação das faturas relativas ao consumo de energia elétrica nas respetivas instalações/sede, durante o período de vigência do Protocolo, que a BD2jan remeteu a esta Autarquia, permitiu apurar o montante total de despesa de 3.755,90€. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento imediato, à BD2jan, do montante de 2.500,00€, como reconhecimento do envolvimento e colaboração desta coletividade na implementação das AEC no AE Poeta Joaquim Serra, durante o ano letivo 2022/23. -----



CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2023 A 24 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

10- PROPOSTA N.º 712/2023 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2023/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INERENTE APOIO FINANCEIRO -----
CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----

3. O Programa das AEC encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, e visa cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.

4. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de AEC no 1º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2023/2024, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e a Associação para a Formação e Desenvolvimento



Desportivo (AFDD), cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea j) do ponto 1 da Cláusula 3ª da minuta do Protocolo de Colaboração em anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 21.280,00€ (vinte e um mil, duzentos e oitenta euros), a pagar em 5 prestações, no ano letivo 2023/24, da seguinte forma: -----

- 1ª Prestação, em setembro/2023, no valor de 6.384,00€ (seis mil, trezentos e oitenta e quatro euros), correspondente a 30% do valor total. -----
- 2ª Prestação, em dezembro/2023, no valor de 4.256,00€ (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 3ª Prestação, em fevereiro/2024, no valor de 4.256,00€ (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 4ª Prestação, em abril/2024, no valor de 4.256,00€ (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 5ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio pela AFDD de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC. -----

3. Aprovar, cf. previsto na alínea k) do ponto 1 da Cláusula 3ª da minuta do Protocolo de Colaboração em anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor de 200€ (duzentos euros), para efeitos de aquisição, por aquela entidade, dos materiais de desgaste necessários para as atividades de expressão plástica integradas na AEC designada 'Atividades Lúdico-Expressivas', a pagar no mês de setembro/2023. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2023 A 24 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

11-PROPOSTA N.º 713/2023 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS (AE) POETA JOAQUIM SERRA, DOS MONTANTES NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DAQUELE AE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MONTIJO, ABRANGIDOS POR MEDIDAS ESPECIALIZADAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO, NO ANO LETIVO 2023/24 -----



Como é do conhecimento de V. Exas., a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

Na área da educação, a concretização da transferência de competências efetuou-se através de diploma setorial, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar. Por conseguinte, os órgãos municipais passaram a exercer competências de organização e gestão de procedimentos anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares. -----

- Decorrido o período de concretização gradual do quadro de transferência de competências na área da educação, foi publicada a Portaria n.º 9/2023 de 4 de janeiro, a qual veio determinar a forma de cálculo do montante da transferência da componente do Fundo de Financiamento de Descentralização (FFD) relativa aos transportes acima mencionados, cujo custo, em cada ano letivo, varia em função do número de alunos matriculados, por município, que necessitam e recorrem a estes apoios em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada. -----

- O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, consagra a faculdade de delegação legal das competências transferidas para os municípios nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas. -----

- A delegação de competências configura um instrumento privilegiado de gestão que propicia a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratizada. -----

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, especificamente do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º e do artigo 46.º, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual,



que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Sr. Presidente da Câmara determinou que sejam delegadas algumas competências próprias em matéria de gestão de recursos humanos e subdelegadas algumas competências da Câmara Municipal, em matéria de gestão de instalações integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal e em matéria de transporte escolar, na Diretora do Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, Dr.^a Paula Cristina Silva Póvoas, através de Despacho Delegatório e Subdelegatório de Competências assinado no dia 20 de outubro de 2021. -----

• Uma das competências subdelegadas na Diretora do AE Poeta Joaquim Serra refere-se à contratação de circuitos especiais de transporte ou de transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do Decreto-lei n.º 55/2009 de 2 de março, mediante a correspondente transferência financeira pela Câmara Municipal. -----

PROPONHO a V. Exas. a aprovação do pagamento, ao AE Poeta Joaquim Serra, dos montantes constantes na tabela seguinte, nas datas que se indicam, os quais se destinam a assegurar os encargos com a contratação dos referidos circuitos especiais de transporte escolar no ano letivo 2023/24. -----

Montantes a transferir para a contratação de circuitos especiais de transporte para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão	Data da transferência financeira para o AE
12 488,65€	29/08/2023
17 484,11€	04/01/2024

A Diretora do AE Poeta Joaquim Serra deverá justificar os montantes financeiros recebidos da Câmara Municipal, para efeitos de exercício da referida competência subdelegada, através da remessa mensal, para a Autarquia, de cópias das faturas relativas à execução da correspondente despesa e de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0503 2023 A 16 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

12- PROPOSTA N.º 714/2023 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, DOS MONTANTES FINANCEIROS DESTINADOS A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM



SERVIÇOS EXTERNOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO -----

Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual versão, procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação. O mesmo diploma veio ainda regular o funcionamento dos conselhos municipais de educação. -----

Considerando o artigo 46.º do referido Decreto-lei, foi transferida para esta Câmara Municipal a competência de assegurar os encargos com os serviços externos essenciais ao normal funcionamento das instalações (encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório) em todas as escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário do município, nomeadamente as seguintes: EB D. Pedro Varela, EB Pegões, Canha e Santo Isidro, EB Esteval, ES com 3.º ciclo Poeta Joaquim Serra e ES com 3.º ciclo Jorge Peixinho. -----

De acordo com o ponto 1. do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o financiamento das competências de investimento e gestão das autarquias locais e entidades intermunicipais em matéria de educação, é assegurado pelos mecanismos previstos no respetivo regime financeiro e no Orçamento do Estado. -----

No dia 20 de outubro de 2021, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º, do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º e do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente da Câmara assinou Despachos Delegatórios e Subdelegatórios de algumas competências na área da educação nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada do município, dentre as quais se incluem as duas seguintes: -----

1. Assegurar os encargos das instalações das escolas de 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário relativos a limpeza, higiene e material de escritório, mediante a transferência financeira, pela Câmara Municipal, em duodécimos, do montante anualmente recebido pela Autarquia, para este efeito, através do Orçamento de Estado / Fundo de Financiamento da Descentralização (OE/FFD).
2. Assegurar, até que progressivamente a contratação dos respetivos fornecimentos seja efetuada pela Câmara Municipal, os encargos das instalações das escolas de 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário relativos a água, eletricidade, gás, combustíveis e comunicações, mediante a transferência financeira, pela Autarquia, em duodécimos, do montante



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 32
Folha 421

anualmente recebido por esta, para este efeito, através do Orçamento de Estado / Fundo de Financiamento da Descentralização (OE/FFD). -----
Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. a aprovação da transferência, para o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e para o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, dos montantes que se apresentam na tabela seguinte: -----

Agrupamentos de Escolas / / Escola não Agrupada	Fornecimentos e serviços externos (eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações)	Fornecimentos e serviços externos (limpeza e higiene e material de escritório)
Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra (EB Esteval e ES com 3º ciclo Poeta Joaquim Serra)	94.431,36 €	-
Agrupamento de Escolas Pegões, Canha e Santo Isidro (EB 2,3 de Pegões)	-	2.349,00 €
Totais	94.431,36 €	2.349,00 €

A transferência financeira dos montantes indicados, para os Agrupamentos de Escolas, deverá ocorrer imediatamente após a aprovação da presente Proposta. Saliento que, mediante aprovação das Propostas n.º 485/2023 e n.º 618/2023, nas Reuniões de Câmara realizadas respetivamente em 11/01/2023 e em 17/05/2023, já foi transferido para o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra o valor correspondente a catorze duodécimos do montante de financiamento do OE/FFD no ano de 2023, relativo aos fornecimentos e serviços externos de eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações da EB Esteval e da ES com 3.º ciclo Poeta Joaquim Serra. -----

O valor de transferência para aquele Agrupamento de Escolas, relativo aos referidos fornecimentos, constante na presente Proposta corresponde a mais oito duodécimos do montante de financiamento do OE/FFD em 2023, o que perfaz a atribuição, pela Câmara Municipal, de um total acumulado de 22 duodécimos. -----

A atribuição adicional, pela Autarquia ao referido Agrupamento de Escolas, do montante correspondente a dez duodécimos, para além dos 12 relativos ao montante de financiamento do OE/FFD para o efeito, tem por objetivo compensar o elevado aumento de despesa com o consumo de eletricidade na EB Esteval e na ES Poeta Joaquim Serra. -----

Os Agrupamentos de Escolas deverão continuar a remeter mensalmente à Câmara Municipal cópias de todas as faturas relativas aos serviços externos essenciais supra discriminados que forem liquidadas com os valores transferidos pela Autarquia, acompanhadas de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----



CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0802 2023 A 12 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

13- PROPOSTA N.º 715/2023 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA O ANO LETIVO 2023/24 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se inclui a Componente de Apoio à Família para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico (CAF/1ºCEB). -----

3. As regras a observar na oferta da CAF/1.º CEB estão definidas na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, visando cumprir o duplo objetivo de estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias e a comunidade local e de garantir aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos mesmos antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----

4. O exposto no ponto anterior reveste-se de uma importância primordial no território Este do município de Montijo, com características eminentemente rurais, aglomerados urbanos de pequena dimensão e dispersos entre si, em que a respetiva população apresenta maioritariamente um nível de instrução baixo, exercendo a sua atividade sobretudo nos setores primário ou secundário, e em que a limitação das acessibilidades e da rede de transportes públicos condiciona o acesso das pessoas, e mais especificamente dos alunos, a um conjunto de serviços e equipamentos educativos, culturais e sociais. -----

5. O Artigo 5.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a CAF/1.º CEB é implementada por autarquias, associações de pais, instituições



particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas. ----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração, no âmbito da CAF/1.º CEB, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas (AE) de Pegões, Canha e Santo Isidro e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, para o ano letivo 2023/24, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea e) da Cláusula 6ª da minuta do Acordo de Colaboração em anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 47.900€ (quarenta e sete mil e novecentos euros), a pagar em 4 prestações, no ano letivo 2023/24, da seguinte forma: -----

- 1ª Prestação, em setembro/2023, no valor de 14.370,00€ (catorze mil, trezentos e setenta euros), correspondente a 30% do valor total. -----

- 2ª Prestação, em janeiro/2024, no valor de 14.370,00€ (catorze mil, trezentos e setenta euros), correspondente a 30% do valor total. -----

- 3ª Prestação, em abril/2024, no valor de 14.370,00€ (catorze mil, trezentos e setenta euros), correspondente a 30% do valor total. -----

- 4ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio pela AFDD de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos necessários para a dinamização da CAF/1.º CEB. -----

Este apoio financeiro da Câmara Municipal tem por objetivo viabilizar a dinamização de um serviço que é muito necessário no AE Pegões, Canha e Santo, isentando as famílias, algumas delas carenciadas, do pagamento de uma comparticipação mensal excessivamente elevada. -----

Com efeito, o facto de os estabelecimentos de ensino deste Agrupamento terem uma pequena dimensão e serem frequentados por um número reduzido de alunos determina que o número de crianças que irão frequentar a CAF/1.º CEB, também ele, muito reduzido, situação que torna o custo de implementação desta oferta por aluno muito elevado e inoportável para a maioria das famílias. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 1001 2023 A 26 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----



14- PROPOSTA N.º 716/2023 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE -----

CONSIDERANDO o seguinte: -----

- As atribuições das Câmaras Municipais, em matéria de transportes escolares, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro, o qual veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
- Os Municípios de Montijo e Coruche dispõem de extensas áreas territoriais, respetivamente na ordem dos 348Km² e dos 1.117Km², que incluem zonas que se caracterizam por uma dispersão do povoamento. -----
- É necessário assegurar a eficiência e a eficácia na gestão da rede de transportes escolares dos dois referidos Municípios. -----

PROponho a V. Exas. que este Executivo Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração, relativo à implementação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2023/2024, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Câmara Municipal de Coruche, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

O referido Acordo comporta obrigações recíprocas entre as partes outorgantes, cujos beneficiários diretos são os alunos residentes em cada um dos Municípios que frequentam estabelecimentos de ensino da rede pública localizados no outro. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

1- PROPOSTA N.º 717/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SEDE SOCIAL -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
 3. Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...); -----
 4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----
 5. A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, com sede social na Rua António Duarte, S/N, 2985-216, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a permitir a execução de obras de melhoramentos da sede social da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Pegões; -----
 6. As obras previstas realizar pela associação requerente do apoio incluem a reparação das paredes interiores, revestimento de pavimento na sala, pinturas, assim como, a alteração à rede de esgotos; -----
 7. Ao longo dos últimos anos, a Sociedade Recreativa do Cruzamento Pegões tem implementado uma dinâmica cultural e desportiva em prol da comunidade, nomeadamente em apoiar os idosos e jovens da freguesia através de uma prática cultural, recreativa e desportiva promovendo assim a integração social, concomitantemente criar sinergias entre todos. Desta forma, a associação combate a exclusão social, a prevenção das toxicodependências, comportamentos de risco e estímulo pela participação de uma ocupação saudável dos tempos livres; -----
 8. A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões manifestou ao Município de Montijo a imprescindibilidade de efetivação de obras em algumas áreas do referido espaço, designadamente obras da sede social, para permitir a melhoria das capacidades de acolhimento em segurança e com conforto. -----
- PROPÕE-SE QUE: -----



1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, para o pagamento das despesas com os trabalhos de execução de obras de melhoramentos da sede social da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Pegões. -----
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa. -----
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de setembro do ano de 2023. -----
4. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----
5. Notifique-se a Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 718/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DE PATINAGEM BVM, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----



4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as atribuições de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos, bem como com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----
7. O Clube de Patinagem BVM, com sede social na Av. Bombeiros Voluntários do Montijo, Quartel General, 2870-219 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2022, na modalidade de Patinagem; -----
8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de Patinagem, nos escalões de formação e sénior. -----
- PROPÕE-SE QUE: -----
1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1 Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual faz parte integrante da presente proposta, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube de Patinagem BVM, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----



2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5465 4036 9861 4464 1, titulada pela Clube de Patinagem BVM. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2023 no valor de 2.375,00€ (dois mil trezentos e setenta e cinco euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 2.375,00€ (dois mil trezentos e setenta e cinco euros); -----

4. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

5. Delibere igualmente conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

6. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notifique-se o Clube de Patinagem BVM. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, quis congratular pelo aparecimento de uma nova modalidade no concelho do Montijo, questionando qual o número de atletas que praticam esta modalidade de patinagem artística.

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao vereador Joaquim Correia, disse que neste momento o número de federados são treze atletas e de não federados dez atletas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 719/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA E À MODERNIZAÇÃO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----



Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---
7. O Montijo Basket Associação, com sede social na Rua da Biologia n.º 22, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2002, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Basquetebol;



8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de basquetebol, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas municipais e escolares; -----

9. Que decorrente da dinâmica desportiva concelhia, as associações desportivas concelhias, em alguns casos, utilizam para o desenvolvimento das suas atividades regulares diversos espaços como sejam: Pavilhões Desportivos n.ºs 1 e 2, Pavilhões Desportivos Escolares e ainda instalações desportivas de outras associações concelhias, resultante de um trabalho em rede que tem vindo a ser construído ao longo do tempo; -----

10. Que no caso do Montijo Basket Associação, a instituição concelhia promoveu na última época, a prática desportiva regular e diária, na modalidade de basquetebol, utilizando para o efeito o Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2 D. Pedro Varela e o Pavilhão Municipal N.º 1 para a realização de treinos e jogos oficiais. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4016 7169 3778 9, titulada pelo Montijo Basket Associação, conforme documento em anexo. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2023 no valor de 15.075,00€ (quinze mil e setenta e cinco euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 15.075,00€ (quinze mil e setenta e cinco euros). -----

4. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental 06/04.07.01.99; -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos



municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

6. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notifique-se o Montijo Basket Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 720/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE - ANAU, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---

5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as atribuições de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando



a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos, bem como com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----

7. A Associação Náutica Montijense - ANAU, com sede social no Largo da Caldeira, 2870-186, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2009, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Vela; -----

8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de Vela, nos escalões de iniciação, aperfeiçoamento e pré-competição, com periodicidade semanal, a desenvolver na instalação municipal, cedida a título gratuito em contrato de comodato, a favor da Associação Náutica Montijense - ANAU; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Náutica Montijense - ANAU, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0033 0000 4550 4966 4060 5, titulada pela Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

3. O apoio financeiro seja disponibilizado em duas tranches, da seguinte forma:
a) 1ª tranche até ao dia 31 de dezembro de 2023 no valor de 4.335,00€ (quatro mil trezentos e trinta e cinco euros); -----



- b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 4.335,00€ (quatro mil trezentos e trinta e cinco euros); -----
4. Delibere igualmente conceber os apoios não financeiros, enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----
5. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----
6. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
7. Notifique-se a Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 721/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas



autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---

5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

7. O Ginásio Clube do Montijo, com sede social na Praceta Aldegalega S/N, 2870-239, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1994, com relevantes serviços prestados ao desporto, nas modalidades de Ginástica, Trampolins, Hip-Hop e Tiro c/ Arco; -----

8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva nas modalidades de Ginástica, Trampolins e Tiro c/ Arco, nos escalões de formação e sénior, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas municipais, designadamente no Pavilhão do Parque de Exposições Acácio Dores, exceto no período de 15 de abril de 2024 a 25 de maio de 2024 e outras instalações desportivas municipais, no caso, da realização de eventos desportivos pontuais;

9. Que no caso do Ginásio Clube do Montijo, a instituição concelhia promoveu na última época, a prática desportiva regular e diária, na modalidade de Ginástica, Hip-hop, Trampolins e Tiro c/ Arco, utilizando para o efeito o Pavilhão n.º 1 e n.º 2 do Parque de Exposições Acácio Dores. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de



desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Ginásio Clube do Montijo, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4004 8523 6668 7, titulada pelo Ginásio Clube do Montijo. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2023 no valor de 9.305,00€ (nove mil trezentos e cinco euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 9.305,00€ (nove mil trezentos e cinco euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

6. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

7. Notifique-se o Ginásio Clube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, questionou sobre qual o número de atletas que o Ginásio Clube do Montijo engloba, em todas as modalidades apresentadas. Em resposta ao Vereador José Manuel Santos, disse que se for ver quanto é que os bombeiros recebem, por vinte e três atletas na modalidade de patinagem e quanto é que recebe o Ginásio Clube do Montijo por duzentos e sessenta e seis atletas, os critérios “foram todos ao ar”. Disse ainda que, ao se pegar em todos estes critérios dito pelo vereador, que são critérios objetivos, o Ginásio Clube do Montijo tem muito mais atletas federados e em comparação ao que recebem os atletas da patinagem artista dos bombeiros, o Ginásio Clube do Montijo está a ser prejudicado, ou então tem



que apresentar justificação de como se chegou a estes valores. Disse que, ao se observar os valores de uma modalidade que iniciou agora, com treze atletas federados e dez atletas não federados, recebe quase três mil euros, o Ginásio Clube do Montijo tem duzentos e sessenta e seis atletas recebem apenas nove mil euros, estando aqui uma grande discrepância, solicitando esclarecimentos de como é que se chegou ao valor dos nove mil euros. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse que existem cento e oito atletas federados e cento e cinquenta e oito atletas não federados. Ainda em resposta ao vereador Joaquim Correia, disse que já tinha referido, na explicação da proposta, que o critério não é apenas o número de atletas, mas o número de modalidades desportivas; o nível competitivo de cada prova; o número total de participantes federados e não federados; número de escalões masculinos em cada modalidade federada e não federada; a existência de atletas com deficiência; a utilização de instalações desportivas municipais ou próprias; escalões de formação dos próprios técnicos; os níveis competitivos onde se encontram envolvidos; o histórico da associação; utilização de viaturas municipais; os equipamentos e matérias desportivos, dependendo do número de atletas e modalidades, se são coletivas ou individuais, e que, para além dos critérios já mencionados, depende também do programa desportivo e o desenvolvimento desportivo, tendo sido estes os critérios objetivos e que deles aplicados, deram resultado a estes apoios. Sublinhou que todos os apoios aqui apresentados foram previamente discutidos e acordados com os clubes, o que conclui que os critérios apresentados e a forma como foram aplicados estão no sentido correto. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que ao observar bem os critérios que foram mencionados pelo vereador José Manuel Santos, o Ginásio Clube do Montijo faz um sarau anual, coisa que o clube de patinagem nunca fez, o Ginásio Clube do Montijo tem uma atleta que foi aos campeonatos da Europa, ao contrário do Clube de Patinagem. Referiu que, todos estes pontos deveriam de valorizar o Ginásio Clube do Montijo, mas depois ao ver as contas aqui apresentadas, o Ginásio Clube do Montijo acaba por ser penalizado, tudo bem se o clube aceitou o valor proposto, mas critérios “não os vejo”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta disse que os representantes dos clubes viram os critérios e concordaram com os mesmos. Referindo ainda que, no caso do Clube de Patinagem, o mesmo não utiliza instalações municipais e os custos dos apoios não financeiros também



são contabilizados, acrescentando que quem utiliza instalações próprias tem uma diferenciação das instalações municipais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 722/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-



estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

7. A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, com sede social na Rua António Duarte, S/N, 2985-216, na União das Freguesias de Pegões, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1952, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Futebol; -----

8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto materializa-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de futebol, no escalão de traquinas, benjamins, infantis, iniciados e juvenis, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas da freguesia.

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0018 0000 501750570013 2, titulada pela Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões. -----

3. A participação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2023 no valor de 6.575,00€ (seis mil quinhentos e setenta e cinco euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 6.575,00€ (seis mil quinhentos e setenta e cinco euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----



5. Na proposta da Câmara Municipal do Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

6. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

7. Notifique-se a Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões. -----
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 723/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL BAIRRO MIRANDA, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---



5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---
7. A Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, com sede social no Caminho da Escola Velha, S/N, 2870-639, na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2003, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Futsal; -----
8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de futsal, no escalão de petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados, júnior e sénior feminino, assim como, o desenvolvimento da modalidade de BTT, com periodicidade semanal. -----
9. Que decorrente da dinâmica desportiva concelhia, as associações desportivas concelhias, em alguns casos, utilizam para o desenvolvimento das suas atividades regulares diversos espaços como sejam: Pavilhões Desportivos n.ºs 1 e 2, Pavilhões Desportivos Escolares e ainda instalações desportivas de outras associações concelhias, resultante de um trabalho em rede que tem vindo a ser construído ao longo do tempo; -----
10. Que no caso da Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, a instituição concelhia promoveu na última época, a prática desportiva regular e diária, na modalidade de futsal, utilizando para o efeito o Pavilhão Desportivo da Escola Básica Integrada do Areias/Esteval, o Pavilhão Desportivo da Escola Poeta Joaquim Serra e o Pavilhões Desportivos Municipais para a realização de jogos oficiais; -----
- PROPÕE-SE QUE: -----



1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1 Artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual faz parte integrante da presente proposta, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 2149 0001 6241 9302 4, titulada pela Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, conforme documento em anexo. -

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até ao dia 31 de dezembro de 2023 no valor de 9.000,00€ (nove mil euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 9.000,00€ (nove mil euros). -----

4. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

5. Que delibere igualmente conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

6. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notifique-se a Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

8- PROPOSTA N.º 724/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS



DESIGNADA POR JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---



7. Que o Juventude Futebol Clube Sarilhense, com sede na Praça da República, n.º 27, na Freguesia de Sarilhos Grandes, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1953; --

8. Que a associação concelhia, tem como objeto social a promoção da educação física e de todos os desportos em geral, e também, a promoção da cultura, conforme refere o artigo 2.º dos seus estatutos; -----

9. Que o Juventude Futebol Clube Sarilhense se propõe colocar à disposição deste município bem como das instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal; -----

10. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular nas modalidades de padel e de futebol, esta última, nos escalões de petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados, juvenis, juniores, sub22 e futebol feminino, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas próprias. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Juventude Futebol Clube Sarilhense, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN: PT50 0010 0000 22944590001 21 titulada pelo Juventude Futebol Clube Sarilhense. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2023 no valor de 13.015,00€ (treze mil e quinze euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 13.015,00€ (treze mil e quinze euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----



5. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----
6. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----
7. Notifique-se o Juventude Futebol Clube Sarilhense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

9- PROPOSTA N.º 725/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ - CAMINHO ANCESTRAL, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções



de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

7. A Associação de Karaté - Caminho Ancestral, com sede social na Rua da Educação Física n.º 79, 2870-274, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2010, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Karaté; -----

8. Decorrente da dinâmica desportiva concelhia, as associações desportivas concelhias, em alguns casos, utilizam para o desenvolvimento das suas atividades regulares o ginásio n.º 2 do Pavilhão Municipal n.º 2 e a nave do Pavilhão Municipal n.º 2 ainda instalações desportivas de outras associações concelhias, resultante de um trabalho em rede que tem vindo a ser construído ao longo do tempo; -----

9. No caso da Associação de Karaté - Caminho Ancestral promoveu na última época, a prática desportiva regular e diária, na modalidade de Karaté, utilizando para o efeito o Pavilhão Municipal n.º 2 do Montijo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual faz parte integrante da presente proposta, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada Associação de Karaté - Caminho Ancestral, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de



Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 0510 0003 7204 8305 7, titulada pela Associação de Karaté - Caminho Ancestral, conforme documento em anexo. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até ao dia 31 de dezembro de 2023 no valor de 2.725,00 € (dois mil setecentos e vinte e cinco euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 2.725,00 € (dois mil setecentos e vinte e cinco euros). -----

4. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

5. Delibere, igualmente, conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

6. A atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

7. Notifique-se a Associação de Karaté - Caminho Ancestral. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

VII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- PROPOSTA N.º 726/2023 - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PEGÕES; PROCESSO: F-64/2023 -----

Considerando que: -----

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ...”. -----

Assim, o município dispõe das atribuições de acordo com a alínea d) educação, ensino e formação profissional, do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei; -----



- b) O Edifício do Centro Escolar de Pegões localizar-se-á na Rua Humberto Cardoso, implantado num terreno com a área de 10 324,00 m² sendo a entrada Principal pela Rua Humberto Cardoso; -----
- c) O projeto tem como objetivo a construção de um novo edifício que visa dotar o conjunto de melhores condições funcionais e construtivas. Pretende-se dotar a escola existente de um novo edifício de forma a construir o Centro Escolar de Pegões; -----
- d) O objetivo primordial do novo edifício a construir é de criar condições de ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo, bem como melhorar e organizar o espaço exterior, tornando-o mais legível e relacionado com os fluxos a partir do exterior do recinto e a partir do interior do edifício. Pretende-se também com a nova construção criar uma relação entre as 2 escolas, permitindo o acesso dos alunos da Escola 2,3 existente às valências complementares existentes do novo edifício, nomeadamente: refeitório, espaço desportivo, biblioteca, sala de prolongamento e recreio coberto; -----
- e) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----
- f) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de 3 923 326,23 € (três milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado. -----
- g) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e visto que o preço base é superior ao enquadrável na classe 3 de alvará, o projeto foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração distinta do autor do mesmo; -----
- h) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma. -----
- i) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----
- Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento,



com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

j) A autonomização de qualquer parte da obra e a conseqüente obrigação de articulação e ocupação simultânea do espaço por vários empreiteiros, cada um responsável por uma parte da obra, poderiam causar graves transtornos e inconvenientes para a Câmara do Montijo em matéria de gestão contratual. ---

Dos transtornos e inconvenientes causados são exemplo: -----

- os trabalhos a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incindíveis, sendo que a sua separação poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; -----

- os eventuais conflitos, podendo surgir situações de desresponsabilização por parte dos empreiteiros por atrasos e incumprimentos quando, simultaneamente no espaço e no tempo, estão mais de um empreiteiro; -----

- casos complexos de apuramento de responsabilidades na execução defeituosa de prestações contratuais; -----

- problemas inerentes de maior complexidade e conflituosidade a conduzir pela fiscalização; -----

- as questões das garantias dos trabalhos executados quando para um mesmo resultado contribui mais do que uma entidade; -----

Pelos motivos acima elencados revela-se mais eficiente para a Câmara a gestão de um único contrato. -----

k) O prazo de execução previsto para a obra é de 18 meses. -----

l) A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal na primeira reunião da primeira sessão ordinária, de 24 de fevereiro de 2023, a autorização prévia à assunção de compromisso plurianual pelo órgão executivo com a proposta 524/2023; -----

m) Está prevista rubrica para a presente empreitada no Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027, sob o código da classificação económica 05/07010305 e o código/ano/número do proj. ação 0102 2018 16; -----

n) Se prevê que a despesa se realize nos anos de 2024 e 2025, tendo em conta o prazo de execução de 18 meses, estando assegurada a repartição de encargos, em PPI, para os dois anos conforme documento em anexo. -----

PROPONHO: -----

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da



empreitada de Construção do Centro Escolar de Pegões ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de 3 923 326,23 € (três milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas f) e h). -----

2- Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea i), programa de procedimento e caderno de encargos. -----

3- Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma: -----

- Presidente - António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Ricardo Jorge Cotralha Caracinha Saragoça, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Suplente - Elisa Maria Lérias Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Suplente - Pedro Jorge Rocha Damas, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo. -----

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sra. Eng.ª Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, Técnica Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

5- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----



VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 727/2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA DO MONTIJO (R1) -----

Proponho que: -----

– A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 16/08/2023, titulada pela proposta n.º 61/23, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. ----

“Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 28 de junho de 2023, sob a proposta n.º 673/2023, foi aprovada a abertura de procedimento de Concurso Público de empreitada de Reabilitação do Reservatório Elevado de Água do Montijo (R1); -----

O presente procedimento foi publicado no Diário da República n.º 134/2023, II Série em 12 de julho de 2023, sob o Anúncio de Procedimento n.º 11685/2023; No decurso procedimental, foi solicitada prorrogação de prazo para entrega das propostas pela empresa Sotecnisol, SA, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP. -----

Perante a fundamentação apresentada o júri considerou adequada a prorrogação até ao dia 3 de agosto. -----

Propõe-se que o Conselho de Administração delibere submeter à Câmara Municipal de Montijo: -----

A ratificação do despacho do Senhor Presidente do Câmara, de conceder o prazo adicional solicitado para apresentação das propostas, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 64.º do CCP e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”. -----

(Proposta subscrita P'l Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. A 1.ª Vogal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas e cinco minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

O senhor munícipe **José João Santiago do Céu**, interveio para dizer que tem três pontos para expor, o primeiro, sobre a rua da Extremadura, onde gostaria que no cruzamento junto ao cemitério, na rua camarária, fosse sinalizado,



porque se encontra mal sinalizado e a população é diversas vezes multada naquele local. No segundo ponto, disse que em dois mil e dezassete, apesar de já ter feito diversos trabalhos para a junta de freguesia de Pegões, mas na falta de recursos humanos da sua parte, não teve possibilidade de fazer o arranjo das ruas do centro de Pegões, mas que arranjou um colega para dar um orçamento, tendo sido o mesmo aceite pela junta de freguesia de Pegões, e que no decorrer da obra o senhor António Migueis, falou com Senhor Presidente da Câmara, onde qual a câmara municipal se comprometia, a pagar metade da respetiva obra, e que mediante boa-fé, a mesma prosseguiu. Referiu que os trabalhos que executou tanto para as juntas de freguesia de Pegões e Canha, como para a Câmara Municipal de Montijo, sempre lhe foi pago no devido tempo, mas que neste caso, o senhor António Migueis falou com o responsável da obra e informou que a câmara municipal assumiria metade da despesa da obra, mas que no dia de hoje, ao questionar o responsável da obra sobre a mesma, foi lhe informado que a situação não se encontrava regularizada desde o ano de dois mil e dezassete, por isso solicitou que o Senhor Presidente da Câmara conseguisse saber o ponto da situação. No ponto três, disse que consiste na situação desgovernada da imigração que acontece em Pegões, porque se isto for um meio de criar receita para a junta de freguesia de Pegões, que paga o valor de três euros e meio por cada imigrante, para que os mesmos não passem pela freguesia, não compreendendo como passam quarenta ou cinquenta vistos de residência, para a mesma residência, não existindo qualquer controlo, pelo que gostava de ter um esclarecimento sobre este assunto. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que relativamente à rua da Extremadura, que vai solicitar aos serviços responsáveis a avaliação da proposta de sinalização, e a possível colocação de um sinal vertical. Relativamente às obras desenvolvidas no centro de Pegões, disse que desconhece qualquer atraso da câmara, mas que vai solicitar informação aos serviços responsáveis. Considerou que a imigração é um fenómeno necessário para a economia, em especial em determinadas tarefas mais exigentes, contudo, percebe que a imigração é um fenómeno controverso, porque há pessoas que desconhecem as necessidades em mão de obra do país e, em certas localidades, o número de imigrantes pode superar os habitantes locais, gerando um sentimento de repulsa nas pessoas. Referiu que o importante no problema da imigração é manter a exigência com a legalidade, seja nos contratos de trabalho, seja nas condições de habitação, caso contrário, as redes criminosas instalam-se e agravam todos as consequências sociais da migração. Considerou necessário assegurar as condições de legalidade através da atuação das instituições responsáveis, a



GNR, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Freguesias, municípios, entre outros. Considerou que só por essa via poderá ser alcançada uma relação de confiança entre as pessoas duma povoação e os cidadãos imigrantes. -----

O senhor munícipe **Gerónimo Pereira**, interveio para solicitar um nome à rua onde reside atualmente, para desanexar a sua direção daquele casal, referindo que a sua propriedade fica em Pegões Velhos, no casal número vinte e um na rua General Humberto Delgado. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que desconhece em concreto o caso apresentado pelo munícipe, assim aconselhou o mesmo a apresentar a sua intensão junto da Freguesia e dos serviços municipais responsáveis. -----

O senhor munícipe **João Luís de Matos**, interveio para enumerar algumas situações que acontecem em Pegões, sendo que a primeira é referente à limpeza de lixo urbano em que os espaços circundantes às habitações, os contentores são manifestamente insuficientes e que presume que existam a mesma quantidade de contentores que existia há quinze ou vinte anos atrás, quando a população mais que duplico desde essa altura. Disse também que, em Pegões existem autênticas lixeiras a céu aberto, feitas por estes novos habitantes de Pegões, inclusive, há quintais mesmo dentro de Pegões que têm colchões abandonados há mais de dois ou três meses e que este problema, são potenciais ninhos de animais perigosos para a saúde pública, e considera que as autoridades competentes continuam a “assobiar para o ar”. Referiu que há autênticas casas de banho públicas a céu aberto em tudo o que é zona circundante de Pegões e por vezes junto das casas. Sobre os contentores de reciclagem, de plástico e papel, disse que se encontram cheios semanas a fio e que já viu colaboradores da junta de freguesia a fazer a recolha de sacos do lixo que se encontravam junto dos contentores, que são poucos os funcionários da junta de freguesia e que os mesmos fazem falta nas suas funções, acrescentando que também existe uma falta de desinfeção dos contentores do lixo e que é recorrente há mais de vinte e cinco anos. Sobre os arrumamentos, disse ter havido dinheiro para embelezar a rotunda, mas que isso não trouxe qualquer bem-estar à população e a Pegões, porque em Pegões existem ruas onde os idosos tropeçam diariamente na calçada, mas que para estes problemas não há dinheiro, considerando que Pegões está votado ao abandono, sendo que é habitante de Pegões há muitos anos e nunca viu a degradação de vida em que se vive atualmente. Questionou sobre quem são os proprietários da piscina de campo de ténis e das restantes áreas de lazer na urbanização Pegões Gare,



porque apesar de já não existir nada destas modalidades de lazer, certamente os moradores pagam uma taxa suplementar de IML, porque beneficiam da piscina, do campo de ténis, do parque de lazer. Questionou ainda sobre quem é que deixou degradar aquelas instalações, considerando que é vergonhoso aquilo que está a acontecer naquela urbanização. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e disse relativamente à limpeza urbana que a mesma é realizada pelos serviços descentralizados na Freguesia, esclarecendo que no acordo de execução de competências com a freguesia, a mesma tem a responsabilidade na recolha dos resíduos depositados junto dos contentores. Informou ainda que a câmara transfere mensalmente uma verba para a limpeza e higiene do espaço público da freguesia. Esclareceu que o problema da deposição ilegal de resíduos tem sido agravado pela negligência da recolha da responsabilidade da AMARSUL, que tem atuado com enormes atrasos, e agravando os trabalhos dos serviços municipais e das juntas. Relativamente ao abandono de resíduos nos quintais, informou que as autarquias estão impedidas de entrar em propriedade privada, e que, a limpeza pública dos espaços privados, só é possível com a ordem expressa do Tribunal. Relativamente ao serviço de lavagem de contentores, informou que o trabalho está a decorrer em todo o concelho, em cumprimento do contrato celebrado para a recolha e lavagem de contentores. No que respeita aos trabalhos de manutenção e pavimentação de caminhos e arruamentos, disse que, nos últimos vinte e cinco anos, o município melhorou significativamente os pavimentos dos caminhos na freguesia, no entanto existem sempre caminhos a melhorar. Informou ainda que, brevemente, a piscina e o campo de ténis da urbanização de Pegões Gare irão ser requalificados por obras municipais, mantendo-se a gestão dos equipamentos na esfera de atuação da Junta de Freguesia de Pegões. -----

O senhor munícipe **Carlos Vaz**, interveio para dizer que, quando o senhor Presidente da Câmara fez a sua intervenção, se questionou onde seria que o senhor Presidente estava, porque não vê nada daquilo que foi dito. Disse que, esteve nas festas populares de Alcochete e que não viu qualquer imigrante, que viu uma vila muito moderna, cheia de condomínios abertos e também fechados e em desenvolvimento, enquanto o Montijo está uma cidade “morta”. Disse também que, Pegões Velhos é uma terra ao abandono, como já aqui foi dito, em relação ao que já foi no passado, que não existe um multibanco e que têm que percorrer dez quilómetros para encontrar um, que Pegões Velhos é uma localidade com muitos idosos e perdeu o centro de saúde, pois o médico que lá se encontrava se reformou, considerando que é falta de vontade política para resolver o problema. Disse também que, existem três estradas que vão de



encontro à Estrada Nacional número quatro e nenhuma delas tem uma sinalização a informar onde é Montijo, ou Pegões, ou Vendas Novas. Disse ainda que, nas festas populares de Santo Isidro de Pegões, durante a missa pode ver o Vice-Presidente da Junta de Freguesia de Pegões, mas não viu ninguém do executivo da Câmara Municipal de Montijo, ao contrário daquilo que aconteceu nas festas populares de Pegões e que estão a acontecer diversos roubos junto às vinhas da Ermelinda de Freitas, desconhecendo quem os faz, mas que acaba por inquietar a população. Disse que o lixo em Pegões é recorrente, que largam o lixo aos montes, porque não há espaço nos caixotes do lixo e ainda que, em Pegões existe também o problema dos imigrantes, tendo lhe sido informado que os imigrantes vão ao SEF obter o registo criminal na hora por um baixo valor, mas não existe ninguém que questione o passado destas pessoas. Disse também que, o Senhor Presidente da Câmara Municipal falou que a Estrada Nacional número quatro estava uma “desgraça”, mas que há pinheiros junto às estradas de Pegões e que na reta que vai ter à Quinta do Cisne caiu um pinheiro, que poderia ter causado um acidente mortal, caso tivesse passado um carro naquela altura, acrescentado que, quando vai para Taipadas vê os pinheiros protegidos por uma vedação, enquanto junto à estrada não encontra nada desse tipo de proteção. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e disse discordar das afirmações iniciais produzidas pelo cidadão Carlos Vaz, considerando que o mesmo desvirtuou o período legalmente dedicado ao público para questionar o executivo municipal, e usou o mesmo para fazer considerações políticas descabidas nesse período. Esclareceu que tem todo o gosto em discutir as opiniões políticas do munícipe, mas terá de ser noutra fórum, não no período dedicado ao público. Relativamente ao terminal multibanco a instalar em Pegões Velhos, disse que a câmara municipal tem em mãos novos processos de instalação de terminais multibanco nas freguesias rurais, e que poderá considerar a colocação de um aparelho em Santo Isidro de Pegões. Quanto aos problemas relativos aos cuidados primários de saúde, esclareceu que a responsabilidade pela colocação dos profissionais médicos não é competência municipal, contudo o município continua a pressionar os responsáveis para resolver o problema, o Ministro de Saúde, o CEO do Serviço Nacional de Saúde, a Administração Regional de Saúde, o Agrupamento dos Centros de Saúde, entre outros. Relativamente aos problemas identificados sobre a sinalização de orientação, referiu que o problema não foi esquecido, como é do conhecimento do munícipe, informando que vai continuar a insistir com as Infraestruturas de Portugal, que rejeitou a proposta municipal. Esclareceu que as Festas de Santo Isidro de Pegões foram



suspensas nos últimos anos, por decisão da direção da Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, e as insistências da câmara municipal para a realização das festas foram infrutíferas. Relativamente aos alegados furtos, disse que desconhecia as circunstâncias concretas de cada furto, embora ao longo do tempo tenham existido ciclos de furtos em propriedades rurais, esclarecendo, no entanto, que o policiamento e investigação policial é uma competência da GNR, e que irá transmitir as preocupações do munícipe às autoridades policiais responsáveis. Relativamente aos imigrantes, disse discordar da ideia de que os imigrantes representaram um perigo para a segurança da população, pelo contrário, os imigrantes são essenciais para o funcionamento da economia e representam uma renovação da população. -----

O senhor munícipe **Ângelo Marques**, interveio para dizer que foi muito falado de obra feita e que foi com agrado que verificou que foi feita alguma obra, mas já não pode dizer a mesma coisa em relação à obra futura, quer em Pegões, quer nas Faias, quer no concelho do Montijo. Disse ainda que, na estrada da agricultura que o senhor Presidente da Câmara Municipal mencionou, como sendo uma das estradas feitas já no seu mandato, mas que verifica que com frequência, sobretudo durante o fim de semana, de cinco em cinco minutos, na referida estrada até à estrada que liga até Canha, passam camiões, que são viaturas pesada e normalmente carregadas, em excesso de velocidade, que é uma situação que já dura a algum tempo e que é preocupante, considerando que fazem o trajeto pela rua da agricultura para fugir ao troço da loja nova para a cerâmica. Solicitou que se faça algo rapidamente para que não aconteça nenhuma tragédia, sugerindo que fossem colocadas bandas ou sinais, sendo que naquela zona não existem quaisquer sinais e a estrada também não contém qualquer tipo de marcação. Disse uma vez mais que, gostava que se falasse mais dos projetos que a câmara municipal pretende fazer para o futuro, como a possibilidade da construção de um hospital no Montijo, sendo que as pessoas se queixam das horas que passam nos centros de saúde, que abriram um Hospital CUF no Montijo, mas que não está ao alcance de qualquer pessoa, só para quem tem possibilidades financeiras e para quem tem seguros que possam recorrer a estes serviços. Quanto aos centros de saúde, disse que existem pessoas que vão às cinco horas da manhã para o centro de saúde, e que apesar de não ser uma dessas pessoas, como cidadão se preocupa com estas situações e gostaria que não acontecessem, sobretudo no concelho de Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu a programação de mais investimento nos anos vindouros, informando que a câmara decide hoje mais uma obra estruturante para o futuro da freguesia. Relativamente às obras nas estradas nacionais da



freguesia, disse que o município tem conseguido pressionar as Infraestruturas de Portugal a realizar investimentos estruturantes, pela requalificação da Estrada Nacional quatro e da Estrada Nacional dez, e futuramente com a conclusão da Variante à Atalaia. Referiu que a estrada da agricultura está sujeita a um tráfego de pesados intenso e com excesso de carga, que prejudica o pavimento e aumenta a insegurança rodoviária, por isso, considera necessária a colocação de lombas em asfalto para redução da velocidade de circulação do trânsito e limitação do tráfego de pesados. Relativamente ao Centro de Saúde de Santo Isidro de Pegões, esclareceu que a sua abertura aguarda o pessoal médico necessário, da responsabilidade da administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, e sem o pessoal médico qualquer solução é inviável. ----

O senhor munícipe **António Guilherme**, interveio para dizer que a alteração que houve no meio ambiente em Pegões foi extremamente abrupta, devido aos cultivos existente, tanto numa agricultura própria, como na fruticultura. Disse ainda que, para se ter culturas que sejam produtivas, os terrenos têm de ser tratados de uma forma eficiente, e essa forma eficiente intervém com o meio ambiente, porque são utilizados muitos químicos que são projetados para a atmosfera, considerando que em Pegões existem muitas pessoas com algumas insuficiências de saúde, salientando que não tem qualquer estatística para esta afirmação, mas que nota através de familiares e também de pessoas conhecidas, que a sua saúde tem sido afetada. Sugeriu que, caso seja possível, seja feito um registo de análise ou avaliação ambiental, principalmente junto destas explorações, pelo menos nas alturas sazonais, em que essas explorações têm mais incidência do tratamento que é necessário fazer para o êxito dessas culturas, e que as mesmas fossem publicitadas na junta de freguesia de Pegões, para conhecimento da população. Disse que esta zona necessita dos imigrantes para que haja desenvolvimento e para que haja riqueza, pois não existe mão de obra suficiente para fazer certo tipo de trabalho e que, apesar disso, existe algumas situações de preocupação, como já aqui foi falado e que reforça, porque considera ser uma questão importante, pois os imigrantes existentes têm várias etnias, têm várias origens e culturas diferentes desta comunidade. Disse que existe uma desconfiança generalizada da população, porque não há uma integração possível devido à diferença de culturas, mas aquilo que poderá estar no âmbito da câmara municipal é a passagem dos atestados de residência, solicitando os devidos cuidados, para aferir que de facto aquelas pessoas são legais, porque não se pode passar atestados de residência a qualquer pessoa e muito menos, atestados de residência repetidamente nas mesmas residências, considerando que isso é preocupante e que os atestados de residência deveriam ser publicitados. Disse também que, no local onde reside é proprietário de



metade dessa rua, que paga IML por isso, mas que todas as pessoas passam naquela estrada, que não se importa com isso, mas gostava que a câmara resolvesse o assunto. Disse ainda saber que existe uma revisão do PDM e que a população terá a possibilidade de falar sobre este assunto, questionando sobre onde será publicitado e se o Senhor Presidente tem conhecimento em que fase se encontra esse processo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e que sobre a questão relacionada com o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, disse que o processo está em fase final de aprovação prévia das entidades da Comissão de Acompanhamento (CC), depois entra numa fase de concertação com certas entidades, e mais tarde vai passar pela fase de discussão pública, onde os cidadãos podem colocar todas as questões, informando que essa fase será publicitada pela Câmara Municipal de Montijo e pelas Juntas de Freguesia. Relativamente aos efeitos no ambiente das explorações agrícolas intensivas, disse que é um processo difuso de difícil análise e confirmação, contudo existem estudos académicos que revelam alguns dos efeitos negativos da agricultura intensiva, que nos últimos anos melhorou muito com as restrições ao uso de químicos mais tóxicos, no caso de Pegões o município pode avançar um dado de análise mais objetivo, as análises realizadas à qualidade das águas subterrâneas. Informou que essas análises são feitas regularmente à água distribuída no abastecimento público, e que, no caso de Pegões, as mesmas não demonstram qualquer problema de poluição ou de outro problema de natureza química. Afirmou que o mesmo não é possível dizer dos aquíferos mais superficiais, que, em resultado da utilização de pesticidas e adubos químicos na agricultura, apresentam níveis de poluição química mais prejudicial à vida. Acrescentou que essa circunstância tem obrigado as pessoas a abandonar os poços e as captações superficiais, tendo a maioria das habitações rurais passado para o abastecimento de água pela rede pública, o que obrigou a câmara fazer um investimento significativo na construção e ampliação da rede de abastecimento de água em Pegões. Acrescentou que, em resultado desse investimento, hoje é possível afirmar que a rede pública de abastecimento de água abrange, praticamente, 100% da população de Pegões, garantindo aos munícipes uma superior qualidade na água de consumo. Relativamente ao caminho cedido ao município, disse que desconhece o problema apresentado pelo munícipe, no entanto irá analisar o processo e procurar resolver o assunto, no sentido da defesa do interesse público. -----

O senhor munícipe **Carlos Pereira**, interveio como ex-coordenador de ténis de mesa do clube de “Os Unidos”, e quis agradecer à câmara municipal, por ter facultado uma mesa de ténis e solicita que não deem muita voz ao dirigente do



clube de “Os Unidos”, porque realmente a câmara municipal ajuda, mas depois acontece o contrário da outra parte. Disse que este projeto terminou porque soube das verbas que foram atribuídas pela câmara para o desporto, sendo que o único desporto era o ténis de mesa, e essas verbas parece que desapareceram, afirmando que, este projeto, da sua parte, ainda não terminou e que passará a um projeto futuro. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que desconhecia os problemas relatados sobre o ténis de mesa do Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, embora tenha a lamentar as circunstâncias relatadas. Considerou que, em geral, o clube “Os Unidos” teve um importante contributo no desenvolvimento na modalidade do ténis de mesa, uma modalidade com grande expressão e história em Montijo, recordando os campeões de ténis de mesa do saudoso clube “O Palmeiras”. Acrescentou que, o desenvolvimento da modalidade do ténis de mesa no clube “Os Unidos”, teve sempre o apoio financeiro da câmara, não só para a aquisição dos equipamentos, como para apoiar treinadores e atletas. --

A senhora munícipe **Joana Vasconcelos**, interveio para reiterar e reforçar, em sequência de reuniões passadas, o pedido dos pais da escola dos Afonsos, para que as refeições continuem a ser servidas na própria escola, nas melhores condições possíveis e exigíveis, e que iria entregar em mão, um abaixo-assinado dos pais a sublinhar este pedido. Disse também terem conhecimento de haver algum desconforto, por parte das equipas envolvidas na tarefa de servir as refeições às crianças, pelas condições em que têm de o fazer, que é algo que os pais compreendem e simpatizam, mas como pais que também são, acreditam que estão certamente empenhados na defesa da segurança e das melhores condições para as crianças. Quis também aproveitar, para reiterar a sugestão de instalação de um contentor refeitório, no terreno da escola dos Afonsos, de forma a se permitir melhores condições para as crianças, mas também para os funcionários poderem cumprir a sua função com conforto e competência, isto pelo menos, enquanto o centro escolar não inicia as suas obras. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que o executivo municipal continua atento ao problema das refeições na Escola Básica dos Afonsos, considerando que as crianças devem fazer as refeições na escola. Referiu que a Vereadora Maria Clara Silva tomou diligências junto do agrupamento de escolas, no sentido de a diretora do agrupamento assegurar as refeições na Escola Básica dos Afonsos. Relativamente à instalação de uma nova construção metálica na escola, disse que a câmara irá procurar responder a essa necessidade dos alunos.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 32
Folha 440

Relativamente ao Centro Escolar de Pegões, informou que é um investimento estruturante para a freguesia, e que em breve será decidida a proposta para iniciar o procedimento administrativo para a obra, num investimento de quase quatro milhões de euros, o qual espera que possa contribuir para continuar a modernização da educação no concelho de Montijo. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas uma horas e cinquenta cinco minutos do dia seguinte, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, _____, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

-----**O Presidente da Câmara Municipal**, -----

----- **Nuno Ribeiro Canta** -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.



ATA N.º 20/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE
E TRÊS**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, no edifício da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pegões, sito na rua S. João - Urbanização Narciso de Matos, em Pegões, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Assistente Técnica, Ana Cristina Coelho Melo Travessa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador João Manuel Pereira Afonso (PSD)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora **Vereadora Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha (PSD)**. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Uma obra exemplar em Pegões -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Realizamos, hoje, uma reunião de câmara descentralizada em Pegões, com satisfação e orgulho pela obra realizada, agradecemos, por isso, o acolhimento caloroso das gentes de Pegões, e agradecemos igualmente o trabalho dos autarcas da Freguesia de Pegões, bem como a disponibilização deste espaço da Biblioteca de Pegões. -----



As reuniões descentralizadas são fruto do trabalho de muitos, autarcas, funcionários municipais e cidadãos, em ligação com as pessoas, com a auscultação das pessoas, que certamente confiam no executivo municipal para um bom governo do concelho de Montijo. -----
Esta reunião descentralizada que hoje fazemos, em plena proximidade com as gentes de Pegões, resulta do compromisso de proximidade que assumimos com todos os montijenses na construção do futuro. -----
É importante conhecer os problemas e os desafios em proximidade com as pessoas, é com as pessoas que assumimos os nossos compromissos políticos, e é por elas que os nossos compromissos e obras devem ser julgados. -----
A atividade política tem que ser, cada vez mais, um exercício de compromisso e de responsabilidade perante os cidadãos, onde só podemos nos comprometer com aquilo que podemos realizar e, mais tarde, submetermo-nos ao julgamento popular. -----
Por isso, consideramos essencial não apagar a memória dos compromissos assumidos com as populações, e de tudo o que foi cumprido em respeito pelas pessoas, em particular nas infraestruturas municipais estruturantes das Freguesias de Pegões. -----
A boa governação que temos adotado tem a preocupação de fazer obra estruturante, a boa governação tem promovido o abaixamento dos impostos municipais, a boa governação tem reduzido a dívida para não limitar o investimento e responder às contingências extraordinárias como a pandemia e a guerra, a boa governação tem tornado o concelho mais atrativo para empresas e famílias, a boa governação tem inspirado uma cultura de proximidade e de cooperação com o movimento associativo e com as forças vivas de Montijo. ---
É com todos os montijenses que queremos continuar a boa governação e fazer de Montijo uma terra de oportunidades, sustentável, desenvolvida, atrativa e com maior justiça social. -----
É com todos os montijenses que queremos continuar a governar em proximidade, com participação e com abertura. -----
É com todos os montijenses que queremos continuar o trabalho realizado, em articulação com os grandes desafios estratégicos que assumimos para Montijo, nos últimos mandatos autárquicos. -----
Senhoras e Senhores Vereadores, -----
Queremos, justamente, sublinhar algumas marcas que consideramos fundamentais no trabalho dos autarcas socialistas em Pegões. -----
Em primeiro lugar, um modelo de governo que não esquece as obras estruturantes para o futuro da nossa terra. -----



Lembramos, para memória futura, a construção da Escola C+S de Pegões, a construção do novo Pavilhão Desportivo da Escola C+S de Pegões, a construção do refeitório da Escola Básica de Pegões Cruzamento, a construção do Pré-Escolar das Craveiras, a construção do Pré-Escolar de Pegões Gare, a construção do Pré-Escolar de Santo Isidro, a construção da Ludoteca de Santo Isidro de Pegões, a construção do refeitório da Escola Básica de Foros do Trapo, a construção do novo reservatório elevado de abastecimento de água em Pegões Cruzamento, a construção de um novo reservatório elevado de abastecimento de água nos Afonsos, a construção de um novo reservatório elevado de abastecimento de água nas Faias, a construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Pegões, a construção do Sistema Elevatório de Pegões e de Pegões Gare, a construção da ETAR de Santo Isidro de Pegões, a construção do saneamento e do abastecimento de água ao Bairro da Quinta da Lua, abastecimento de água em toda a Freguesia de Pegões e de Santo Isidro de Pegões. -----

Além das obras básicas estruturantes foram igualmente asfaltadas inúmeras ruas, estradas e caminhos rurais, das quais destacamos, as ruas do Bairro da Quinta da Lua, a estrada de acesso à Escola C+S de Pegões, a estrada dos Afonsos, a estrada das Craveiras Norte e Sul, a estrada para as Alpenduradas, a estrada de Pegões Gare, a rua da Estremadura, a estrada António Luís Fidalgo, a rua 14 de Dezembro, a rua Infante D. Henrique, as ruas do centro de Pegões Cruzamento, rua de Lisboa em Santo Isidro, av. Barbosa Du Bocage, a av. Eng.º Pereira Caldas, a av. 25 de Abril, a rua António Sérgio, a av. de Santo Isidro, a rua General Humberto Delgado, a rua Vasco da Gama (acesso a Zona E do Colonato), a av. da Bela Vista nas Faias, a construção do espaço envolvente à Igreja das Faias, rua da Agricultura, a rua das Figueiras, entre muitas outras vias. Ainda em matéria de investimento no asfaltamento de vias, não podemos esquecer que conseguimos junto do Governo, o asfaltamento, a sinalização e a construção de valetas de duas estradas nacionais que atravessam a Freguesia de Pegões, a primeira foi a marcante obra de asfaltamento da Estrada Nacional N.º 4, e a segunda, mais recente, foi a obra de asfaltamento da Estrada Nacional N.º 10. -----

O investimento municipal em equipamentos sociais e culturais também não pode ser esquecido, a construção do edifício sede da Junta de Freguesia de Pegões e da Biblioteca de Pegões, onde nos encontramos, a recuperação do Fontanário de Pegões, a instalação da escultura de Homenagem à Agricultura de Artur Bual, a escultura de Homenagem à Vinha e ao Vinho na Rotunda de Pegões, a construção do Centro de Saúde de Santo Isidro de Pegões, a construção do Polidesportivo das Faias, a construção do Polidesportivo de



Pegões, a construção do relvado sintético e dos balneários no Complexo Desportivo de Pegões, a construção do parque infantil de Santo Isidro de Pegões, a construção do parque infantil de Pegões, a instalação de sistemas semaforicos redutores de velocidade nos Afonsos e em Santo Isidro, entre outros. -----

Em segundo lugar, promovemos um modelo de governo em proximidade, que se caracteriza por três princípios fundamentais, a descentralização, a transparência e a participação dos cidadãos, porque a nossa experiência demonstra que a participação das pessoas e das associações é verdadeiramente essencial na gestão autárquica moderna. -----

Nenhum concelho se constrói apenas com a Câmara Municipal, ele desenvolve-se com a Câmara, com as Juntas de Freguesia, com as empresas, com as coletividades e com as forças vivas. Exige uma resposta em conjunto, com as instituições, com o movimento associativo, com as empresas, com as pessoas. Por isso, não podemos ignorar os inúmeros apoios financeiros municipais ao movimento associativo, institucional e religioso presente na Freguesia de Pegões. -----

Lembramos aqui os apoios financeiros para a construção do novo edifício e equipamentos da Associação Lar de Idosos de Pegões (ALIP), bem como os apoios financeiros para a aquisição de veículos para apoio domiciliário da mesma instituição, entre tantos outros. O apoio financeiro municipal ao Centro Social das Faias para as obras da creche e do Centro de Dia para Idosos, bem como o apoio financeiro para a construção do novo Parque Infantil. O apoio financeiro municipal ao património religioso de Pegões, para as obras de recuperação da Igreja das Faias, para a construção da Capela Mortuária das Faias, para a recuperação da Igreja de Santo Isidro de Pegões Velhos, e para a manutenção da Igreja de Pegões Cruzamento. O apoio financeiro municipal e os inúmeros contratos-programa estabelecidos com o movimento associativo, designadamente com o Grupo Desportivo de Pegões Gare, com a Sociedade Recreativa de Santo Isidro, com a Sociedade Recreativa de Pegões Cruzamento, ao Grupo Recreativo, Desportivo e Cultural das Craveiras, e com a Sociedade Recreativa das Figueiras. -----

Também ninguém pode ignorar o apoio municipal na promoção e desenvolvimento económico da Freguesia de Pegões, em sectores tão diversos, que vão do turismo e restauração, até à floricultura e produção pecuária. -----

A terceira marca do nosso bom governo, é o investimento em serviços públicos para todos, na melhoria da qualidade de vida das pessoas, para que ninguém fique para trás. -----

É por isso que continuamos a dar prioridade ao investimento na escola pública,



nas refeições escolares, nos transportes escolares gratuitos, nos manuais escolares gratuitos para todos, nas fichas escolares gratuitas, na componente de apoio à família gratuita, nas atividades de enriquecimento escolar. ----- Criámos também um novo paradigma na aprendizagem ao longo da vida e no envelhecimento ativo dos seniores, apoiando a Academia Sénior de Pegões e Canha, assegurando a dignidade da vida dos seniores em Pegões e Canha. ----- Estamos presentemente a fazer um investimento de cerca de um milhão de euros no apoio às comunidades desfavorecidas de Pegões. ----- Senhoras e Senhores Vereadores, ----- É com estes desafios que Pegões pode ter os olhos postos no futuro, pode construir um futuro melhor e mais próspero. ----- Temos de ser capazes de aproveitar o Plano de Recuperação e Resiliência, e os outros fundos comunitários, para construir o novo Centro Escolar de Pegões, realizar mais investimento estruturante, apoiar as comunidades imigrantes e desfavorecidas, e continuar a preparar o futuro de Pegões. ----- Os montijenses podem ter confiança nos autarcas para fazer de Montijo um concelho moderno, sustentável, com mais oportunidades, e com mais justiça social. ----- Um concelho para as pessoas, com um governo em proximidade, transparente e participado por todos.”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e apresentou uma **recomendação** intitulada “**10 pontos para uma melhor Limpeza e Higiene Urbana**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“1. Melhoria na recolha de resíduos: Investir num sistema de recolha de resíduos eficiente, com horários regulares e cobertura adequada para todos os bairros da cidade e renovação constante das frotas. -----

2. Educação e consciencialização: Lançar campanhas de consciencialização para educar os cidadãos sobre a importância da higiene urbana, separação correta de resíduos e práticas adequadas de deitar o lixo. -----

3. Infraestrutura de tratamento de águas residuais: Investir em instalações de tratamento de águas residuais/pluviais para que possam ser reutilizadas de forma segura para a rega de espaços verdes lavagem de ruas e outras atividades. -----

4. Limpeza de ruas e espaços públicos: Aumentar os esforços para manter as ruas e espaços públicos limpos, através da limpeza regular e da adoção de práticas de varredura adequadas (modernização das ferramentas utilizadas, como por exemplo aquisição de aspiradores elétricos de resíduos urbanos). ----

5. Gestão de resíduos sólidos: Implementar um sistema eficiente de gestão de resíduos sólidos, incluindo a recolha seletiva e a reciclagem, para reduzir a



quantidade de resíduos que são descartados de forma inadequada e implementar um sistema de gestão dos moloks com sensores de Monitorização do Nível de Enchimento. -----

6. Desinfecção de contentores e moloks: Implementar um programa de desinfecção e lavagem regular dos contentores e moloks de resíduos para evitar a proliferação de insetos e a disseminação de doenças. -----

7. Participação da comunidade: Envolver a comunidade local na resolução dos problemas, incentivando a participação ativa dos cidadãos na manutenção da limpeza e na denúncia de situações inadequadas. -----

8. Fiscalização e penalidades: Reforçar a fiscalização das práticas de higiene urbana e aplicar penalidades para aqueles que não cumprem as normas estabelecidas. -----

9. Responsabilizar as chefias do serviço de higiene urbana: Um líder eficaz comunica de forma clara e transparente. Isso inclui partilhar metas, expectativas, informações relevantes e ouvir ativamente a população que servem e os seus membros de equipa. -----

10. Modelo de Comportamento: Um líder deve ser um exemplo no que toca ao compromisso com o serviço público que presta aos seus concidadãos. Agir de acordo com os valores e expectativas estabelecidos não só inspira subordinados como é essencial para a dignificação e credibilização dos serviços camarários junto da população que serve. -----

O problema estrutural na higiene urbana exigirá um esforço conjunto de autoridades municipais, cidadãos e outras partes interessadas. Com uma abordagem abrangente e sustentável, é possível transformar a cidade em um lugar mais limpo, saudável e agradável para todos.”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, ainda no uso da palavra, disse que lamenta que tenha que fazer a presente declaração sem a presença do seu colega de Partido, o Vereador João Afonso, mas como anda a ser adiada desde a reunião anterior, o vereador continua a fazer se substituir e a declaração perde o impacto, considerando ainda que é demonstrativo do compromisso das pessoas com o serviço público, porque não podem “largar uma bomba nos jornais e desaparecer um mês, um mês e meio, das reuniões de câmara e achar que fica tudo bem”. Passou a ler a **declaração**, cujo teor abaixo se transcreve: -----

“Existem várias formas de estar na vida e na política, eu entendo que a forma como estamos na vida deve ser a forma como estamos na política, não podemos na política ter comportamentos que nos envergonhariam na vida privada. Simplificando: não deve a Olívia empregada ter vergonha do que faz a Olívia patroa ... -----



Eu quando assumi esta participação cívica na vida pública através do palco da política, fi-lo para melhorar o Montijo e tendo a certeza que é possível fazer muito melhor no Montijo. Assumi que era oposição ao PS que tem governado o Montijo nos últimos 26 anos e à CDU que governou anteriormente. -----

Uma oposição séria aos partidos que governaram o Montijo, com propostas sérias, concretas, e justificadas financeiramente. É legítimo que cada um de nós defenda as suas ideias, o seu programa e a sua visão para a nossa terra e para a nossa gente. É legítimo que desconstrua as propostas dos outros partidos e defenda as suas propostas. -----

No entanto, nenhum de nós foi eleito para fazer oposição ao Montijo, às suas instituições, às suas associações e coletividades e principalmente às suas gentes. Nenhum de nós devia atacar, emporcalhar e fazer julgamentos populares de instituições da nossa terra, sejam forças de segurança, proteção civil, associações culturais, desportivas, recreativas, tertúlias, entre outras para atingir e atacar o partido que governa o Montijo. A oposição e o combate político deve ser feito ao PS ao seu executivo e não queimar na praça pública instituições que muito fazem pelo Montijo, e pelos montijenses. -----

Na passada reunião de dia 12 de Julho, mais uma vez, o Vereador João Afonso fez um ataque a uma instituição da nossa terra com 30 anos de trabalho, emporcalhando o nome da instituição e dos seus atuais e antigos dirigentes e porquê? -----

Porque este senhor apesar de ser vereador e parafraseando o próprio “tem o dever de informar os montijenses”, e para informar faz da reunião de Câmara um tribunal popular, onde o próprio denuncia, investiga, julga e condena no tempo recorde de 7 dias pedindo a demissão do Conselho Administração, desempenhando o papel de juiz condenando os antigos e atuais dirigentes o veredito é simples e direto: SÃO CULPADOS. Este não é o papel de um político sério, que com base numa denúncia não dá tempo para averiguar factos nem aguarda que a justiça comece o seu trabalho. -----

E perguntam os montijenses, o que é que ficou melhor na nossa terra depois desta triste novela? Não Sabemos!? Sabemos só que mais uma vez este vereador emporcalhou o bom nome de uma instituição, dos seus dirigentes e trabalhadores com uma mão vazia e outra cheia de nada. -----

Mas corro eu o risco de afirmar aqui que só há uma razão para o Vereador João Afonso continuar a vestir a toga de inquisidor do burgo, afinal o que é o Vereador sem ter matéria para fazer uma paragona no jornal? Sem ter um tema para as redes sociais? Parafraseando o Vereador Afonso “para ganhar eleições, não é necessário ter programa nem equipa, basta ter uma estratégia de



comunicação” acrescento eu: mesmo que essa estratégia de comunicação esteja assente em mentiras. -----
Como é possível alguém de uma forma séria dar voz a uma denuncia anónima, uma denúncia que na sua maioria é um conjunto de boatos, conversas de corredores, e presunções pessoais. -----
Este senhor Vereador não está interessado no sucesso das instituições, se assim fosse das duas uma, ou aguardava que a verdade dos factos fosse apurada, ou ele próprio indagava a verdade dos mesmos, nenhuma das duas ele fez. O que este senhor quer é criar alarmismos, e devassar a vida interna das instituições na praça pública o que importa é a quantidade de likes nos seus posts e que os seus viewers tenham mais um content para consumir. Ao pé disto o que valem os trabalhadores dessas instituições, os alunos desta escola? O que importa se o prestígio e bom nome de uma escola é afetada ou não? Se postos de trabalho se perdem? O que importa é o soundbite e os headlines no dia seguinte. -----
Se a preocupação do Vereador João Afonso fosse séria e genuína com a instituição, o que devia ter feito era solicitar uma reunião ao Conselho de Administração e solicitar uma reunião desta Câmara Municipal, extraordinária e privada, para debater este assunto. Fez tudo ao contrário deu palco a uma denúncia anónima, dizendo que se constituiu assistente para acompanhar o processo e esperando uma reunião de câmara, mas uma semana depois exige a demissão do Conselho de Administração, o que este senhor quer é ser, mais uma vez, o centro das atenções sendo irrelevante se com o seu comportamento alimenta ingovernabilidade e cria um clima de agitação. -----
O vereador diz que está a informar os Montijenses? Mas mente várias vezes sobre a AFPDM, isso é informar? O vereador diz estar do lado dos professores? Mas então e os professores que assinaram uma declaração a dar apoio ao CA? Devem ser da clientela ... O vereador protege quem afinal? Os alunos que vêm a sua escola espezinhada na praça pública? -----
O vereador não pretende proteger ninguém, isto é mais um golpe de teatro saído da sebenta política do vereador: Passo 1 - deitar mão de uma série de boatos; Passo 2 - dizer publicamente o que nunca saiu dos corredores; Passo 3 - criar um bode expiatório; Passo 4 - vestir o bode com o uniforme do PS, Passo 5- dividir a instituição entre os mauzões/colaboracionistas e os bonzinhos/denunciantes. Há a marmelada socialista, mas que o vereador sabe cozinhar uma bela caldeirada, lá isso sabe. -----
Mas se há alguém que em grande medida é responsável por este tipo de prática política é o Partido Socialista, que ao longo dos últimos anos cultivou nos serviços municipais, nas associações, e outras instituições com elos financeiros e políticos com a Câmara um clima autoritário, onde a crítica e o pensamento



livre é visto com maus olhos, onde a meritocracia é rejeitada, onde ter uma opinião diferente sobre os destinos da instituição que se faz parte não é enriquecedor mas sim um ofensa contra quem a dirige. Quando cerceamos o espírito crítico, penalizamos quem quer melhor e premiamos quem faz o mesmo ou pior, tudo para não ofuscar o brilho do homem do leme, dá nisto. O vereador João Afonso é o pipo do Montijo, que é uma panela de pressão. Faz barulho é verdade, mas só abrindo a tampa e desligando o lume é que se impede a explosão da panela. -----

Concluo dizendo, é preciso coragem para olhar de frente os problemas do Montijo, sabendo que apresentar soluções não significa ofender quem construiu o que existe. Temos de elevar a nossa terra com base no mérito e competência, defendendo boas práticas, dando liberdade às instituições da sociedade civil, permitindo que as instituições - tendo mais ou menos ligação à Câmara - sigam o melhor caminho e não que serve melhor os interesses do Partido que governa. Em suma, a bandeira do Montijo tem de voltar a ser hasteada na frente desta casa, para isso temos de devolver as bandeiras dos partidos às sedes.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, relativamente às sugestões colocadas sobre a gestão dos resíduos sólidos, considerou que os serviços municipais de higiene urbana já desenvolvem muitas das sugestões apresentadas pela oposição na limpeza da cidade, e que os problemas da gestão de resíduos sólidos foram já suficientemente debatidos, reiterando que, independentemente dos problemas reportados pela oposição e das restrições em recursos humanos, os trabalhadores municipais desenvolvem um trabalho essencial para manter a higiene urbana e combater a deposição ilegal de resíduos sólidos no espaço público e nos jardins da cidade. Lembrou que infelizmente a oposição reproduz na câmara algumas das opiniões difundidas de forma desinformada nas redes sociais, de forma acrítica e sem confirmar minimamente os factos, e omitindo deliberadamente o trabalho realizado pelos trabalhadores municipais. Sublinhou que o oportunismo político da oposição, não pode esquecer, o trabalho diário dos serviços de higiene urbana na remoção dos resíduos sólidos depositados ilegalmente no espaço público. Informou que a fatura paga pelos montijenses na AMARSUL continua a aumentar, em resultado do aumento das quantidades crescentes de resíduos depositados em aterro, bem como pelo aumento dos custos de transporte dos resíduos sólidos depositados ilegalmente no espaço público, ou seja, os custos das empresas e dos munícipes prevaricadores está a ser transferido para os custos gerais municipais, geralmente suportados pelos munícipes cumpridores, uma injustiça irresponsavelmente ignorada pela oposição. Acrescentou que, os problemas levantados pelas redes sociais e reproduzidos acriticamente na câmara pelos



vereadores da oposição, são problemas que também ocorrem noutros concelhos vizinhos, seja em municípios geridos pelo PSD, seja em municípios geridos pela CDU, considerando que Montijo é uma cidade limpa e não é nenhuma exceção no contexto metropolitano. Relativamente às considerações apresentadas pelo Vereador Ilídio Massacote acerca do Vereador João Afonso, ambos eleitos nas listas do PSD, disse que cada um tem o direito de interpretar as atitudes da forma que entender, contudo considera ser fundamental repor a verdade, e afastar as considerações falaciosas que alguns entenderam lançar sobre a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo. Afirmou que sempre lutou contra a mentira em política, muitas vezes com sacrifício pessoal e ataques pessoais dos seus opositores, mas essa circunstância nunca o afastou de combater a mentira política, porque, como tem dito, em política não vale tudo. Acrescentou que nunca deixou de assinalar os crimes cometidos pelo Vereador João Afonso do PSD, as suas insinuações e suspeições falsas, lançadas gratuitamente sobre as pessoas e o movimento associativo. Afirmou que considera nefasto para a democracia e para a ética política as atitudes do Vereador João Afonso, numa linha de ação política que visa unicamente os seus interesses pessoais e a sua carreira política, e esquece quase sempre o interesse público. Por exemplo, disse que considera nefasta a intromissão dos autarcas do PSD nas associações e nas instituições, como aconteceu com nos Bombeiros de Montijo, na Misericórdia de Montijo, no Moto clube, no Juventude Sarilhense, na Companhia Mascarenhas Martins, e em muitas outras intromissões políticas do PSD de Montijo. Lembrou que sempre defendeu na câmara o respeito pelos órgãos eleitos nas associações montijenses, e chegou a criticar diretamente o Vereador João Afonso pela sua intervenção irresponsável dentro das associações, que na maioria dos casos, levou a convulsões internas e à demissão dos órgãos dirigentes. Assumiu perante os montijenses que os autarcas socialistas respeitaram sempre e vão continuar a respeitar integralmente as decisões dos órgãos associativos legitimamente eleitos pelos sócios. Recordou que os autarcas socialistas têm sido injustamente acusados pelo PSD de promoverem uma rede clientelar no apoio ao movimento associativo, chegando mesmo o PSD a considerar que essa é a razão dos resultados eleitorais alcançados pelos socialistas, afirmação manifestamente injusta para o movimento associativo, e que, como autarca eleito nas listas do partido socialista, repudia veementemente essa acusação falsa. Por fim, disse que os autarcas socialistas assumiram sempre com responsabilidade o compromisso com o movimento associativo, e que essa política resulta da evidencia de que o concelho progride com todas as suas forças vivas, o movimento associativo, as instituições de solidariedade social, as empresas, os comerciantes, a câmara,



as Freguesias, as pessoas, por isso, os apoios financeiros ao movimento associativo são fundamentais para o desenvolvimento e para o futuro da cidade.

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse que em nada na sua declaração sobre a higiene urbana criticou os trabalhadores, pois os mesmos fazem muito com os meios que têm, considerando que não se pode ignorar que existe um problema de chefia e de liderança no serviço da higiene urbana que tem de ser resolvido por todos de uma forma clara. Disse também que existe um outro problema que é a falta de recursos humanos e a falta de algum equipamento, porque o Montijo continua a não ter uma monitorização do enchimento de moloques e as ruas continuam a não ser lavadas, considerando que uma simples carrinha de caixa aberta com um contentor de água e uma máquina de pressão servia. Em relação à sua última declaração, disse não ter dito que o PS não tinha ingerência, mas sim que a prática política nos últimos anos do PS é de um “clima autoritário, onde a crítica e o pensamento livre é visto com maus olhos”. -----

A Senhora **Vereadora Mara Cacheirinha**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse ter duas notas a apresentar, sendo que a primeira nota consiste em completar um pouco da história referida pelo Senhor Presidente da Câmara, dizendo que estas reuniões de câmara descentralizadas nas freguesias tiveram início após uma aprovação de uma proposta do PSD em dois mil e dezasseis, e que para este facto muito contribuiu um saudoso autarca, de seu nome Cravidão Duarte, militante do PSD, membro da Assembleia Municipal e membro na Assembleia de Freguesia de Pegões, tendo sugerido que fosse dado o seu nome a um futuro arruamento na freguesia de Pegões, quando assim fosse possível. Disse ainda que a segunda nota é sobre a falta de higiene urbana, sendo que na última reunião de câmara, que decorreu no passado dia vinte e seis de julho, foi dito pela CDU e pelo PSD aquilo que se estava a passar na cidade do Montijo, relativamente à recolha de monos, à sujidade das ruas e onde frisou a rua Santos Oliveira. Acrescentou que considera que o Senhor Presidente da Câmara é um homem de palavra, que disse que iria verificar o que se estaria a passar naquela rua, contudo, passado um mês, a lixeira naquela rua está o dobro ou o triplo, daquilo que estava anteriormente. Disse ainda que este problema não é só na rua Santos Oliveira, mas sim desde o Saldanha, passando pelo Esteval, Bairro do Areias, centro do Montijo, que existem uma série de ruas e fotografias que pode depois informar o Senhor Presidente e que estão uma “autêntica vergonha”, sendo que nunca viu o Montijo assim, o que é uma pena, porque a cidade do Montijo tem tudo para ser mais limpa, bonita e melhor cuidada. Acrescentou que o centro do Montijo está “miserável, o empedrado está preto”, que este problema piorou após as



festas de São Pedro, mas que não se pode pensar apenas nas festas, também tem que se pensar no pós-festas, sendo que a lavagem ficou por fazer, cheira mal e com isso há mais aparecimento de bichos e insetos, e que não se baseia nas redes sociais, mas no facto de morar no centro do Montijo e verificar toda esta situação. Disse também que o equipamento que a higiene urbana tem está obsoleto, que como já referiram várias vezes são necessários equipamentos modernos, que não é um investimento de cinquenta milhões de euros, mas um investimento no qual a câmara municipal consegue fazer. Disse ainda que a relva dos jardins está toda seca, não existindo um jardim com relva, que é verdade que estão em período de seca extrema, mas que o Montijo, felizmente, não tem falta de água, mas sim desperdício de água e que o Parque Municipal, não está tão cuidado como há dez ou vinte anos atrás. Acrescentou que se não há capacidade de cuidar da relva, não se pense na mesma, porque realmente a relva é um recurso que gasta muita água, por isso mais vale estar tudo empedrado do que estar uma relva “horrível”. Relembrou que as passadeiras do Montijo precisam de ser repintadas, existindo uma série de passadeiras que não se vêem, que estão praticamente invisíveis, em zonas particularmente perigosas. Por fim, disse que receberam um email da munícipe Joana Machado, a solicitar a realização de uma desinfestação na urbanização do Alto dos Moinhos, devido a uma praga de baratas, e acrescentou que tem conhecimento que esse tipo de desinfestação já foi feito em algumas ruas no Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, afirmou que as reuniões descentralizadas decorrem do atual regimento da câmara, aprovado pelos membros eleitos para o órgão, e que resultou do consenso político obtido entre todos os eleitos. Lembrou que os serviços removem frequentemente os resíduos de construção demolição depositados de forma ilegal no espaço público, contudo existem empresas e pessoas prevaricadoras que continuam a depositar resíduos grossos na cidade, o que obriga os trabalhadores dos serviços de higiene urbana, durante a época estival, a um trabalho redobrado de limpeza. Acrescentou que cada cidadão pode e deve identificar os prevaricadores do sistema de resíduos, chamar a polícia ou a fiscalização municipal durante o ato da deposição ilegal, porque, de outra forma, as ações ilegais de deposição de resíduos vão continuar a ocorrer, e os Vereadores da oposição a assinalar indefinidamente as deposições ilegais como problemas de limpeza. Discordou da afirmação da Vereadora do PSD sobre a falta de limpeza, porque o problema não é a falta de limpeza dos trabalhadores municipais, o problema é a deposição ilegal de resíduos sólidos de grande dimensão, que é feita impunemente e com a passividade dos moradores. Afirmou que, apesar da companhia da falta de limpeza, a cidade de Montijo é uma cidade limpa e com



um sistema de higiene urbana competente, e que a deposição ilegal de monos não pode ser o único padrão de avaliação da limpeza da cidade, referindo que existem muitos outros parâmetros completamente ignorados pelas redes sociais e pela oposição. Relativamente ao alegado mau cheiro, principalmente no período após as festas populares, disse que foram realizados trabalhos de limpeza dos espaços críticos, designadamente dos passeios e das praças do centro da cidade. No que respeita à manutenção dos espaços verdes, parques e jardins, disse que os trabalhos são executados com regularidade, embora reconheça que existem alguns problemas devido ao período de seca extrema que o país enfrenta. Acrescentou que foram detetados problemas com a vandalização dos sistemas de rega, certamente provocada por pessoas menos responsáveis, facto que tem como consequência o aparecimento de algumas zonas mais secas nos relvados. Lembrou que os espaços verdes e as valas de drenagem pluvial são essenciais para uma cidade mais sustentável e saudável, para uma cidade adaptada às alterações climáticas, para uma cidade com mais biodiversidade, para uma cidade mais fresca e acolhedora para as pessoas. Disse que, nos últimos anos, tem sido realizado um trabalho extraordinário para construir uma cidade jardim, com enormes ganhos na qualidade de vida, esperando que as gerações futuras continuem a construir uma cidade sustentável, uma cidade com vida, uma cidade permeável, sublinhando que Montijo só pode ser mais sustentável, do ponto de vista ecológico, se tiver espaços para a infiltração das águas da chuva e a recarga dos aquíferos, e qualquer outra estratégia de planeamento será um erro a pagar pelas futuras gerações. Quanto ao pedido feito pela munícipe Joana Machado e reproduzido pela Vereadora do PSD, disse que a munícipe pode solicitar diretamente uma desinfestação aos serviços municipais, no entanto, vai solicitar aos serviços a desinfestação dos coletores públicos. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por dizer que o Senhor Presidente fez aqui a sua propaganda, mas que em democracia têm de aceitar isso e que relativamente às reuniões descentralizadas, que a verdade tem de ser reposta porque, contrariamente ao que foi dito pela vereadora do PSD, a CDU apresentou uma proposta de alteração de regimento no dia da tomada de posse deste mandato, onde obrigava a que fossem feitas estas sessões descentralizadas e não no ano de dois mil e dezasseis, bem como foi a CDU que obrigou às reuniões serem transmitidas em direto. Disse ainda que o Senhor Presidente falou nas obras da EN4 e de mais obras, mas que essas obras apenas foram feitas, porque a oposição também votou favoravelmente, recordando que sobre a EN4 houve manifestações, em que a população “se levantou toda”, que houve propostas



na Assembleia da República, que o PS chegou a “chumbar” e que só mais tarde é que “acordou”, porque o Ministro na altura até era do Montijo, considerando que deve ser retificado aquilo que o Senhor Presidente disse, porque a história tem que ser contada com verdade, assim como não é verdade que a CDU alguma vez falou mal dos funcionários municipais. Relativamente à higiene urbana, disse que a CDU já fez diversas propostas sobre esse assunto em reuniões de câmara, não só da cidade do Montijo, como também da freguesia de Pegões, mas que o senhor Presidente da Câmara Municipal, diz sempre que não existe qualquer problema com a higiene urbana, no entanto, em cada esquina do Montijo há uma lixeira, tal como existe em Santo Isidro de Pegões e em Pegões, e que quanto aos passeios no Montijo, que os mesmos estão sujos e talvez em Pegões também e por isso a CDU fez propostas concretas, para que os técnicos fizessem um levantamento sobre todos estes assuntos, mas o Senhor Presidente da Câmara Municipal diz não ser necessário, que está tudo bem, e considerou que o concelho de Montijo se está a candidatar a ser a capital do lixo. Disse também que, o Senhor Presidente da Câmara Municipal se dá mal com a crítica, mas a CDU não está aqui para falar mal do Montijo, que querem que a cidade seja melhor e o bem do Montijo, para que se possa dizer que “vivemos no melhor sítio”. Disse que, como estão em Pegões e que apesar de o assunto não ser da competência da Câmara Municipal de Montijo, mas sim do Ministério da Saúde, considera que todos deviam de fazer força junto do Ministério da Saúde sobre o problema de falta de médicos que existe nesta região, considerando que um médico que faz dez horas de trabalho e que obrigam as pessoas a irem às seis horas da manhã para uma fila, que devem tentar resolver este problema em conjunto. Acrescentou que a CDU sabe que este problema que existe nos dias de hoje, a nível nacional é muito grande, mas que isso também é fruto das políticas do Partido Socialista, que não olha para os médicos. Disse também que, os contentores do lixo de Pegões estão como no Montijo, não são lavados, sendo que a CDU tem conhecimento que existem um moloques novos, mas que não virão para Pegões. Disse ainda que, a população de Pegões se queixa da falta de manutenção da escola da Quinta da Lua, que a escola de Santo Isidro tem a vedação danificada e como tem alunos de ensino especial, isso acaba por se tornar perigoso para os mesmos, para além do ar condicionado da escola também não funcionar, acrescentando que no jardim de infância em Pegões Gare o ar condicionado também não funciona. Disse que o Senhor Presidente deve estar lembrado de ter dito em resposta a uma pergunta que havia colocado, que até ao mês de setembro ia apresentar a esta câmara uma proposta para que as passadeiras e a sinalização horizontal se concretizassem, mas mais uma vez essa proposta não veio a reunião de câmara. Disse ainda que



relativamente aquilo que se falou, na presente reunião, sobre a Escola Profissional do Montijo, que querem mais uma vez afirmar a posição da CDU, que a justiça tem de fazer o seu caminho e que no final se tira as conclusões políticas dessa situação. Disse que pretendia abordar a questão da imigração, que é sabido que a pirâmide demográfica está invertida e que precisam de imigrantes, que os portugueses são um povo de emigrantes que passaram dificuldades quando tiveram de emigrar, por isso devem ser encontradas soluções para o acolhimento dos que vêm para cá, considerando que é um problema complexo devido às redes de imigração ilegais, pelo que o Governo deve atuar de outra forma, porque todos “fecham os olhos a um problema gravíssimo e que depois há os casos de Pegões, os casos de Odemira, e toda a gente sabe destas situações e ninguém faz nada”, considerando que os milhões que receberam do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência português) devia ser investido para situações como esta, ou seja, criar condições para que os imigrantes não venham por redes “mafiosas”, que estejam legais e que tenham habitação, assim como os portugueses que têm muita falta de casa e não ser desbarato como os fundos europeus que desapareceram e o país não evoluiu. Disse que o problema da habitação está na agenda do dia, mas por aquilo que estão a ver não se vai resolver nada, que existem alguns concelhos que estão a desenvolver algumas obras, exemplificando os concelhos de Almada, Cascais e o Seixal, considerando que no concelho do Seixal é a melhor situação, porque conseguiram realojar as pessoas todas do Bairro da Jamaica, e considerou que no Montijo têm que começar a pensar que há problemas em Pegões e arranjar soluções. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por contestar a afirmação do Vereador da CDU referente a uma alegada propaganda sobre a obra realizada em Pegões, e desafiou a oposição a identificar na declaração proferida no início da reunião de câmara, as obras que não foram concluídas pelos autarcas socialistas. Lembrou que reprimou algumas das obras estruturantes realizadas em Pegões para combater o esquecimento, bem como para combater o oportunismo político daqueles que se alimentam do esquecimento provocado pelo tempo, e para repor a verdade do debate político em Pegões. Deu como exemplo a execução do Programa de Recuperação e Resiliência para as comunidades desfavorecidas de Pegões, ignorada pela oposição, mas que está em execução no terreno e está a apoiar as pessoas mais pobres das comunidades desfavorecidas nas freguesias rurais. Acrescentou que certamente existem problemas nos cuidados de saúde, devido à atual escassez de pessoal médico, da inteira responsabilidade da Administração Regional de Saúde, e que afeta diretamente os cuidados primários de saúde da população,



mas não se pode esquecer o esforço reivindicativo da câmara junto dos responsáveis para minorar esses problemas. Relativamente aos problemas relacionados com as escolas públicas da Freguesia de Pegões, disse que um autarca responsável jamais pode afirmar que tudo está resolvido, existem sempre problemas a resolver, por isso, está em desenvolvimento um concurso público para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado nos equipamentos de ensino pré-escolar, conforme transmitido ao agrupamento de escolas. Repudiou a afirmação da oposição da CDU de Montijo ser a “Capital do Lixo”, considerando uma expressão despropositada, infeliz e exagerada, porque além de falsa, é sobretudo uma ofensa grosseira aos montijenses. Informou ainda que, durante o mês de setembro, vão decorrer os trabalhos de sinalização horizontal, pintura de passadeiras, e a instalação de sistemas semafóricos. Relativamente aos elementos denunciados sobre a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, recordou que desde a primeira hora considerou ser um caso de justiça, e que, nesta fase, os autarcas devem interferir o menos possível no apuramento da verdade. Disse que uma denuncia anónima, como a que foi apresentada ao Ministério Público, exige tempo e responsabilidade de todos. Considerou por isso uma precipitação política o ataque do Vereador João Afonso do PSD à associação, consubstanciado no facto do mesmo vereador ter assumido utilizar a queixa anónima para a apresentar ao Ministério Público, o que é estranho, porque nesta fase ninguém conhece a verdade acerca dos elementos denunciados. Lembrou que o próprio queixoso anónimo afirma textualmente que apresentou a mesma no Ministério Público, ou seja, o Vereador do PSD precipitou-se na euforia de obter benefícios imediatos, tanto pessoais como políticos, e mais, o Vereador do PSD requereu a sua constituição como assistente do processo, o que não é normal na prática política do Poder Local Democrático. Por fim, disse que, posteriormente à apresentação da queixa anónima no Ministério Público, segue-se uma investigação pelas entidades judiciais responsáveis, no sentido do apuramento da verdade, afirmando que depois da decisão judicial, a câmara tomará as decisões necessárias para proteger os interesses dos montijenses e da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo. -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse relativamente à questão sobre a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, que é muito mais grave quando a maior parte das afirmações proferidas pelo Vereador João Afonso são completamente falsas, porque quando diz que só há trinta professores é mentira, quando diz que o orçamento da escola são seis milhões é mentira, considerando que há uma manipulação dos números e um *modus operandis* que serve apenas para difamar as pessoas.



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, relativamente ao programa municipal de integração dos migrantes, referiu que a câmara municipal não está parada, lembrando que recentemente foi assinado, no âmbito da candidatura municipal ao Plano de Recuperação Resiliência (PRR), um contrato-programa para a integração dos migrantes na freguesia de Pegões. Acrescentou que o mesmo contrato já está em desenvolvimento com as entidades parceiras, designadamente a União de Freguesias de Pegões, a Sociedade Recreativa de Pegões, a Misericórdia de Canha, o Instituto Politécnico de Setúbal, a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, e outras instituições da comunidade local. Sublinhou que Montijo, no âmbito das candidaturas PRR, foi o único concelho que apresentou um programa específico, dentro das operações integradas nas comunidades desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, para responder aos migrantes em Pegões e Canha. A esse respeito, informou, a exemplo, que a escola básica das Faias será aproveitada para construir o Centro Intercultural de Pegões, com vista a ter uma resposta para a integração das pessoas migrantes. Relativamente ao problema da habitação, lembrou que a câmara municipal aprovou uma Estratégia Local de Habitação, e que está a apresentar candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), para a construção de nova habitação pública e recuperação de habitação municipal, incluindo na Freguesia de Pegões. Confirmou que o processo de construção de nova habitação leva necessariamente mais tempo, pela morosidade na aquisição dos terrenos, loteamentos, projetos e empreitadas. Lembrou que Montijo não está atrasado relativamente aos outros concelhos vizinhos, como Seixal e Almada, porque o maior avanço nas obras é devido a serem projetos liderados pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), como o bairro degradado da Quinta da Princesa, que são problemas antigos que remontam ao período do Programa Especial de Realojamento (PER). Lembrou por fim que, ao contrário da retórica oposicionista, a construção de novos fogos de habitação na cidade continua em alta, bem como, sublinhou o enorme sucesso da reabilitação urbana no centro da cidade, após a aprovação pela câmara dos instrumentos e benefícios previstos na Área de Reabilitação Urbana e na Operação de Reabilitação Urbana de Montijo. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e saudou em especial a população de Pegões, uma vez que estão na freguesia. Disse que pretendia dar uma primeira nota sobre a Escola Profissional, porque enquanto responsável pela Escola Profissional já fez uma declaração na última reunião de câmara sobre tudo aquilo que foi feito e a forma como está a decorrer, mas que lamenta que o Vereador João Afonso não



tenha a coragem e hombridade de vir às reuniões de câmara desde que lançou esta anátema sobre si própria, sobre o professor João Martins, sobre a direção da escola e tenha desaparecido de uma forma “um bocadinho abrupta”. Disse ainda que gostaria que a justiça fosse célere para que a verdade fosse reposta e que o bom nome das pessoas não ande arrastado pelo Montijo, como o Vereador João Afonso fez, não só ao professor João Martins, como à direção atual, salientando que quando o vereador necessitou da associação para fazer a apresentação da sua candidatura “foi lá à porta que foi bater, e foi lá que foi fazer a apresentação da candidatura”, considerando que é importante também saber quanto é que pagou pelo aluguer da sala, que gostaria de lhe colocar essas questões, mas deixou de aparecer. Disse, em relação a Pegões, que fizeram no âmbito do PRR uma candidatura a Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas, que os serviços sociais da câmara fizeram uma avaliação e que podiam apenas candidatar duas freguesias, acrescentando que candidataram a União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e pensaram candidatar a União de Freguesias de Pegões, mas entendendo que a freguesia de Canha tinha o mesmo problema na questão da imigração, conseguiram que a freguesia de Canha fosse agregada à União de freguesias de Pegões a uma candidatura para estas duas freguesias. Disse ainda que essencialmente, não só pela questão da imigração, que também é uma questão que os preocupa, porque o levantamento que têm, que certamente não corresponderá à realidade, apurou que têm 652 homens imigrantes e 237 mulheres na freguesia, contudo, há vários tipos de imigrantes, aqueles que vêm e ficam na freguesia, aqueles que vêm e vão trabalhar e aqueles que vêm e desaparecem sendo impossível fazer este controlo, considerando, no entanto, que não se pode esquecer que somos um país de emigrantes e que se se ouvir com atenção a letra da “Mala de Cartão” da cantora Linda de Suza, percebe-se a dureza que é emigrar. Disse que sabe que há determinados imigrantes que não têm cuidado com os lixos, etc., mas que cabe a todos encontrar estratégias para os ajudar a que se insiram na comunidade, salientando que certamente vêm para Portugal porque estavam pior no seu país de origem e que cá estão muito mal, e que nesse sentido fizeram esta candidatura ao PRR para encontrar estratégias, que fizeram, como o Senhor Presidente teve a oportunidade de dizer, uma parceria com o Instituto Politécnico de Setúbal e com a Sociedade Recreativa de Pegões, considerando que o desporto é uma vivência saudável e é importante haver estruturas desportivas para cativar os jovens na freguesia, quer sejam imigrantes ou não, lembrando que também têm o problema de abandono escolar na freguesia, pelo que contam com o apoio da sociedade neste desiderato que é reduzir o número de abandono escolar. Disse ainda, com a



CERCIMA, com a Escola Profissional do Montijo, com a Sociedade Recreativa de Pegões e com o Politécnico de Setúbal, que têm a consciência que o trabalho social é como a educação, leva tempo, mas com a ajuda dos munícipes certamente se encontrará uma forma de se viver em comunidade e de integração com dignidade, deixando uma palavra a quem aluga, sem qualquer tipo de escrúpulos, um quarto a vinte pessoas, considerando ser uma situação inenarrável e acrescentando que, tem que se fiscalizar e encontrar soluções para que a vivência seja saudável. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente acabou por desdizer aquilo que o Senhor Primeiro Ministro foi fazer a Oeiras, quando o mesmo foi a Oeiras visitar as obras do PRR da construção das casas. Referindo que esse assunto foi apresentado na televisão, por isso o senhor Presidente da Câmara Municipal desmente o senhor Primeiro Ministro naquilo que foi apresentado na televisão. Disse ainda que, já foi aprovado, e que a CDU também é responsável, cerca de seis milhões de euros em verbas do PRR para a Câmara Municipal do Montijo, inclusive, o protocolo com o Instituto Superior Técnico onde na altura em que foi aprovado, disse que a verba era insuficiente, que a mesma só dava para os transportes. Disse ainda que, estas verbas só têm de ser apresentadas até o ano de dois mil e vinte seis, se não corresse o risco de ficar sem essas verbas e aquilo que ouve por parte do senhor Presidente é que está tudo no terreno, mas que ainda ninguém viu nada. Disse que pode ser feito os centros de acolhimento, mas que se continua a ter, os tais seiscentos imigrantes, tal como foi mencionado pela Vereadora Maria Clara Silva, sendo que em Pegões provavelmente é vezes dez, como muitas das pessoas que aqui vivem sabem, e, como também referido vereadora, num quarto com trinta pessoas. Acrescentou que, depois há problemas como houve em Lisboa, aquando do incêndio, que acabou por vitimar muitas pessoas. Disse também que, tem que se começar a combater pela raiz do problema, tem que se estruturar o país para o acolhimento desses imigrantes que precisam de ter casa e que não podem viver em condições insalubres, e que esse é que é o grande problema, por isso é que diz que se chega ao fim do PRR, o dinheiro fo gasto e não se fez nada. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que o Vereador da CDU interpretou erradamente as suas palavras, porque não teve qualquer intensão de desmentir o Primeiro-Ministro, apesar de não existir nenhum embaraço em desmentir o Vereador da CDU ou o Primeiro-Ministro, mas, na verdade, ninguém falou no concelho de Oeiras, apenas foram dados os exemplos dos processos de Almada e do Seixal, reforçando que eram processos que já estavam em desenvolvimento pelo Instituto de Habitação e Reabilitação



Urbana (IHRU). Sublinhou novamente a morosidade que os processos de construção de nova habitação pública vão ter de enfrentar. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse primeiramente que é uma grande satisfação estar na freguesia de Pegões, nesta reunião descentralizada, por proposta da CDU, porque quem teve desde o início fica um pouco baralhado, quer com a intervenção do Senhor Presidente de Câmara, que parece querer pôr questões lançadas pela bancada do PSD. Disse que é bom lembrar que, no primeiro mandato do Presidente da Câmara, em dois mil e treze e dois mil e dezassete, houve reuniões descentralizadas, por proposta da CDU e que a Vereadora Mara Cacheirinha referiu que o PSD teria feito uma proposta em dois mil e dezasseis para as reuniões descentralizadas, contudo, as mesmas existiam devido a terem iniciado em dois mil e treze também por proposta da CDU. Acrescentou que, em dois mil e dezassete o PS ganha, com maioria absoluta, e que uma das primeiras coisas que fez foi a alteração do regimento, deixando de haver reuniões descentralizadas durante os quatro anos da gestão da Câmara Municipal de Montijo, e que, neste mandato, de dois mil e vinte e um, novamente por proposta da CDU ao regimento, se voltou a ter as reuniões descentralizadas. No segundo ponto, disse que o Senhor Presidente da Câmara disse que ninguém defendia mais os trabalhadores do que ele próprio e o seu executivo e que quando se falava dos serviços da higiene urbana, parecia que a oposição que estava a atacar os trabalhadores. Acrescentou que, também está documentado em variadíssimas intervenções da parte da CDU, que isso não é verdade, uma delas foi na última reunião de câmara, onde foi colocada pela CDU a questão dos concursos e da falta de trabalhadores que existe, assumida por todos, e que a CDU colocou essa questão, porque consideram que é possível contratar pessoal através da experiência profissional, situação que o Senhor Presidente desconhecia e que disse que iria verificar, tendo hoje assumido que afinal é possível. Manifestou satisfação com essa situação, que é demonstrativo que a CDU também defende os trabalhadores, porque deu a ideia de que forma a câmara poderá contratar, até porque há trabalhadores na câmara e neste sectores, que estão com contratos precários, talvez já há bastante tempo e por esta via poderiam integrar os quadros, tendo considerado que ainda não aconteceu, porque entenderam não fazê-lo e salientou que a questão da higiene urbana se resolve pelo reforço dos trabalhadores e das condições que lhes são dadas a nível de instalações, que são bastante precárias. Disse ter havido outra situação que foi falada na presente reunião, e que na última reunião de câmara também teve oportunidade de colocar, que consiste na questão dos monos, pois parece que só existe monos no Montijo, mas que isso não é verdade, existem



em todos os concelhos da Península, considerando que um dos grandes problemas que existe, é precisamente aquilo que o PS e o PSD entenderam fazer na Assembleia da República, que foi a privatização da AMARSUL, e exemplificou que a recolha do lixo feita pela AMARSUL, que leva três semanas a ser feita, que isso consiste na gestão da AMARSUL, que é feita de um ponto de vista privado, para a obtenção de lucro. Acrescentou que os munícipes que tentaram fazer a entrega de determinados objetos de grandes dimensões, ou de pequenas dimensões nos pontos de recolha, sendo que no caso do Montijo é no Seixalinho, chegam ao local e não podem deixar esse mono, porque se o munícipe lá deixar é gratuito, se for a câmara a levar o mesmo é pago à tonelada, e que é verdade que é crime colocar junto do contentor terminadas coisas, mas tal como havia referido as pessoas tem de pôr o lixo em algum lado, e que nessa discussão o Senhor Presidente deu como sugestão, que as pessoas tinham de guardar em casa e que existiam empresas privadas, para fazer essa recolha. Disse que, todos pagam na fatura da água uma taxa que é muito superior ao valor da água para a recolha, mas depois não existem as condições de desfazer daqueles monos, porque não há onde o pôr, reiterando que a acumulação de lixo acontece, tanto na cidade de Montijo, como em Pegões, por falta de trabalhadores, falta de investimento e o facto de a AMARSUL ser gerida de forma privada para ter lucro. Considerou que não tem de se falar de Pegões só quando se está em Pegões, que tem que se falar de Pegões quando as reuniões também são realizadas no Montijo, e que isso acontece, destacando algumas questões, que teve a oportunidade de colocar ao Senhor Presidente, na reunião de vinte e dois de janeiro de dos mil e vinte e três, designadamente, para quando uma delegação da Câmara Municipal, nas freguesias rurais? Disse que isso não é opção da gestão PS, que o que pretende fazer são postos de atendimentos digitais nas juntas de freguesia, sendo que no entendimento da CDU é muito pouco, para aquilo que devia ser a proximidade da câmara com a população das freguesias rurais, quer em Canha, quer em Pegões. Disse também que, decorrente da questão da higiene urbana e da discussão da externalização do serviço, que a CDU também teve a oportunidade de dizer que se fosse a CDU a gerir apostava na criação de um polo de serviços operacionais nas freguesias rurais, para, uma vez mais, trazer a câmara municipal mais próxima dos(as) cidadãos(ãs) e não é essa a opção da gestão do PS. Disse ainda que, foi proposto pela CDU a criação de um Museu Agrícola, a que o Senhor Presidente disse que já existia a ideia da utilização da casa modelo das Figueiras, para a criação de um espaço museológico ligado à vinha e ao vinho, e questionou sobre se já existe alguma evolução nesse sentido. Finalizou com uma questão, também colocada na reunião do dia vinte e dois de janeiro, que consistia no problema



do cruzamento dos Afonsos, onde o Senhor Presidente deu a solução de se colocar semáforos de velocidade e que isso seria resolvido rapidamente, contudo, o assunto ainda não está resolvido e ainda para deixar uma nota sobre o movimento associativo, sendo que naquilo que é o entendimento da CDU, nunca foi dito que o PS se metia no movimento associativo, mas aquilo que a CDU disse diversas vezes e que continua a dizer, é que a forma como o PS gera o movimento associativo no Montijo, não é a mesma forma como a CDU o faria, ou seja, fariam através de contratos do programa com critérios para a atribuição das verbas, e não a atribuição de subsídio sobre subsídio, “a política da mão estendida”, que acaba por não permitir transparência. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que pretende desfazer um equívoco recorrentemente apresentado pela oposição, pelo PSD e também pela CDU, que é ideia da falta de investimento no sistema de recolha de resíduos sólidos da cidade. Disse que, pelo contrário, é hoje amplamente reconhecido que tem sido realizado investimento significativo em novos equipamentos para a recolha, tratamento e varredura. Recordou a esse respeito, a aquisição de novos camiões para recolha de resíduos sólidos indiferenciados, a aquisição de novos camiões para recolha de biorresíduos, a aquisição de um novo camião com grifo, a aquisição de novos veículos para a recolha de monos, a aquisição de novas varredoras mecânicas e a aquisição de novos contentores para deposição de resíduos e biorresíduos. Perante os documentos e os factos, aconselhou os Vereadores da oposição a terem mais atenção à atividade municipal e às propostas aprovadas pela câmara e, por essa via, evitem informar erradamente os montijenses e omitirem o trabalho realizado pelos membros da câmara municipal. Acrescentou que a câmara continua a investir fortemente na gestão de resíduos sólidos e na manutenção do espaço público, com o recrutamento de mais trabalhadores, com a aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes, serviços de varredura e recolha de resíduos sólidos urbanos, serviços de controlo de pragas e mosquitos, serviços de limpeza e corte de ervas em passeios e bermas das estradas, e muitos outros serviços externos. Relativamente ao serviço prestado pela AMARSUL, disse que têm sido verificados atrasos na recolha de resíduos valorizáveis, papel cartão, embalagens e vidro, considerando que esse atraso na recolha dos resíduos valorizáveis agrava as dificuldades na gestão de resíduos em todos os concelhos da Península de Setúbal, e no concelho de Montijo. Relativamente à descentralização de competências nas freguesias, referiu que atualmente continuam em execução os acordos celebrados com cada Freguesia, todos eles aprovados e do conhecimento dos membros da câmara municipal. Informou que os referidos acordos de execução de competências municipais



pelas freguesias, vão desde a limpeza e higiene urbana, passa pela manutenção dos recreios escolares, até pequenas obras no parque escolar municipal. Lembrou o esforço financeiro municipal na aquisição de tratores e alfaias para cada uma das freguesias, conforme previsto nos acordos de execução de competências com as freguesias, para a manutenção dos caminhos rurais e para proceder à recolha de lixo grosso. Considerou que as evidências demonstram à saciedade que existe, ao contrário do que diz a oposição, uma vontade de descentralização de competências para as freguesias. Quanto a uma delegação de serviços municipais em Pegões, lembrou que o mundo mudou, e hoje as ferramentas digitais permitem uma ligação instantânea com os serviços municipais e o Estado, por isso, a câmara está apostada na instalação de balcões digitais em cada Freguesia. Acrescentou que esse processo está a ser apoiado e acompanhado pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), e que, tal como foi conseguido para a freguesia de Canha, com a instalação do serviço do Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC), espera em breve instalar um Espaço do Cidadão em cada Freguesia. Relativamente aos polos operacionais para a gestão de resíduos, informou que o município aguarda a construção da estação de transferência prevista no contrato com a AMARSUL, onde estava previsto depositar os resíduos da zona este e mais tarde encaminha-los para aterro. No que diz respeito à construção dum museu em Pegões, informou que existem estudos prévios para a construção de um museu em Pegões, esclarecendo que o mesmo surgiu como uma ideia para o aproveitamento do casal modelo do Colonato de Pegões, tendo como tema a vinha e o vinho de Pegões. Relativamente à instalação de semáforos no Cruzamento de Pegões, informou que é um processo em desenvolvimento, embora, tal como tem afirmado, existem infelizmente dificuldades com o fornecimento das peças para o funcionamento dos sistemas semaforicos. Relativamente ao apoio ao movimento associativo, disse que como autarca responsável mantêm uma relação de respeito e de apoio financeiro e logístico a todas as associações do concelho, por isso, desde sempre foram estabelecidos contratos programa com as coletividades, em respeito pela atividade da associação e pelos atletas e alunos envolvidos. Esclareceu que os apoios financeiros pontuais para a construção de sedes ou para eventos pontuais, não belisca em nada, a transparência necessária com o movimento associativo, não só porque todos eles passam pela decisão dos membros da câmara, como esses apoios são públicos e amplamente justificados. Sublinhou que a relação de confiança estabelecida entre a câmara e o movimento associativo, tem sido responsável pelo desenvolvimento da cidade, tem garantido o acesso dos jovens ao desporto e à cultura, e tem rejuvenescido os dirigentes associativos. Lamentou que a



CDU tivesse apelidado, a política de apoio financeiro ao progresso do movimento associativo montijense, como uma política de mão estendida, considerando essa classificação gratuita e uma ofensa aos dirigentes e massas associativas. Reiterou o que tinha dito na sua declaração inicial, uma cidade não é feita apenas pela câmara, é feita pela câmara, pelas juntas de Freguesia, pelas associações pelas empresas e pelas forças vivas da cidade. Passou a palavra ao Vereador José Manuel Santos, para melhor esclarecer a política de apoio financeiro ao movimento associativo. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por desafiar o Vereador Nuno Catarino a dizer qual foi a associação que não teve direito a contrato-programa ou protocolo de colaboração, salientando que o vereador sabe que existem, pois no ano passado aprovou imensos contratos-programa, tal como vai acontecer na presente reunião de câmara, onde se irá aprovar mais oito contratos-programa, caso assim o vereador entenda. Relativamente aos critérios, disse que são projetos dinâmicos e que os técnicos municipais “não estão lá dormir”, que os mesmos não conseguem fazer tudo num dia, e que se tem vindo a conseguir progredir nos valores e nos critérios dos contratos-programa que já têm por base um conjunto de normas, que estão a ser testadas e aplicados este ano, que vão ao pormenor, exemplificando, o número de atletas federados e não federados, se são femininos ou masculinos, os vários escalões, a qualificação dos treinadores, dos técnicos, etc.. Acrescentando que, aquilo que está aqui apresentado é um reflexo desse trabalho, e espera que durante o ano de dois mil e vinte e quatro já exista um regulamento de apoio ao movimento associativo, onde inclua a quer a parte do desporto, quer a parte da cultura. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse admitir que o Senhor Presidente, uma vez que se ausentou possa não ter percebido aquilo que foi dito, mas que considera mais confuso que o senhor Vereador José Manuel Santos, que esteve a ouvir a sua intervenção, não tenha percebido aquilo que foi dito. Em relação à questão do movimento associativo, disse que quando falou dos contratos-programa, considera ter sido claro, a forma como os mesmos deveriam ser elaborados, baseados em planos de atividades, apresentados pelas associações e com base em critérios, nomeadamente de um regulamento que pudesse estabelecer os critérios de atribuição dos apoios e entretanto, o Vereador José Manuel Santos acabou de dizer que em dois mil e vinte e quatro é que ia haver um regulamento, que estão a evoluir nesse ponto, contudo, o PS esta na Câmara Municipal de Montijo há vinte e cinco anos. Disse, em relação aos contratos-programa, que havia dito que a CDU faria de forma diferente, e não que a gestão PS não fazia contratos-programa. Disse ainda que,



o Senhor Presidente da Câmara falou aqui em protocolos transferência para as freguesias, mas que não referiu nada disso na sua intervenção, desconhecendo o motivo de se ter ido buscar esse assunto, porque a questão da delegação da câmara municipal é uma coisa e as freguesias é outro assunto diferente e que CDU teria como opção política a aposta num polo operacional e administrativo nas freguesias rurais, considerando que a mesma tem custos, mas que para a CDU isso é um investimento, pois tudo o que for para trazer os serviços mais próximos e de qualidade às pessoas, melhor, enquanto a resposta do Senhor Presidente prendeu-se com o aumento da fatura, mas que uma coisa nada tem a ver com a outra, porque é conhecimento de todos que as câmaras, não só a Câmara Municipal de Montijo, as faturas que pagam, até por aquela questão da AMARSUL, que há pouco falou, é muito superior àquilo que é cobrado aos munícipes. Questionou sobre se é por fazer um polo operacional nas freguesias rurais, que vai ter de se aumentar a fatura e se é a fatura que vai pagar esse investimento, considerando que isso é um investimento e uma questão de opção política. Disse que, dizer que esse investimento não é feito porque tem um aumento de fatura, considera ser um argumento muito frágil, mas que é legítimo dizer, que por opção política este investimento não seja feito, por isso é que estão em democracia. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, leu uma **informação** e duas **saudações**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

Informação -----

“Este executivo felicita e congratula-se com a Associação Gymno-Desportiva pelos resultados obtidos pela sua ginasta Beatriz Mendes, ao ter alcançado os títulos de Vice-Campeã Distrital, Campeã Nacional e subida a Elite Júnior da modalidade. -----

Beatriz Mendes, fruto do seu trabalho e dos técnicos envolvidos, assim como, da família e amigo, apurou-se para os campeonatos do mundo por idades a realizar no mês de novembro em Birmingham.”. -----

1.Saudação -----

“Festas do Afonsoeiro -----

As festas populares do Afonsoeiro, retomaram após vários anos de interregno, realizaram-se em 2023 pelo 2.º ano consecutivo e decorreram de 18 a 20 de agosto, com a organização da União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, que em boa hora tomou em mãos o regresso destas festividades e devolveu à população e às coletividades do Afonsoeiro mais um marco das suas tradições. Os diversificados programas culturais e desportivos levaram a que, milhares de pessoas tivessem participado demonstrando o seu apoio às Festas Populares do Afonsoeiro. -----



À União Freguesias Montijo e Afonsoeiro, felicitamos e saudamos na pessoa do seu Presidente Fernando Caria, pelo êxito alcançado nas festividades de 2023, assim como, a toda a população e visitantes que contribuíram decisivamente para o sucesso alcançado.”. -----

2. Saudação -----

“Jornadas Mundiais da Juventude -----

Portugal acolheu de 01 a 06 de agosto as Jornadas Mundiais da Juventude, com a participação estimada de 1,5 milhões de jovens dos quatro cantos do Mundo. O concelho de Montijo acolheu cerca de mil peregrinos de várias nacionalidades entre elas China, França, Madagáscar, Espanha entre outras. -----

Os peregrinos foram distribuídos pelo comité organizador paroquial da Paróquia da Nossa Senhora da Conceição, Paróquia do Divino Espírito Santo em conjunto com Sarilhos Grandes e a Paróquia da Atalaia, sendo alojados nas diversas infraestruturas municipais, designadamente pavilhões desportivos, pavilhões escolares, escolas, coletividades e também no pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Montijo. -----

A presença destes jovens no nosso concelho foi para nós muito gratificante, tendo decorrido sem incidentes pautando-se pela partilha de experiências, designadamente nas Rise Up que, foi o modelo de catequeses adotado para estas Jornadas Mundiais da Juventude que, desafiava os jovens a refletir sobre grandes temas lançados neste pontificado do Papa Francisco, designadamente a Ecologia Integral, Amizade Social e Misericórdia. Estes encontros decorreram no Jardim do Vale Salgueiro, onde a Câmara Municipal disponibilizou toda a logística necessária à realização dos mesmos. -----

A articulação entre os técnicos do município e os cerca de 100 voluntários que no nosso concelho se disponibilizaram e estiveram envolvidos nestas Jornadas Mundiais da Juventude, Lisboa 2023, conjuntamente com o imprescindível apoio da Proteção Civil, Bombeiros Voluntários do Montijo e Polícia de Segurança Publica, a quem desde já saudamos, pelo inestimável contributo que deram para o sucesso destas Jornadas no Concelho e no País, e que mereceu um agradecimento formal por parte da organização das Jornadas Mundiais da Juventude.”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **24 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023 e de 08 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2023: Licenças Administrativas: 2; Alterações: 2; Informações Prévias: 3; Certidões: 1.** -----



A Senhora **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **31 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023: Licenças Administrativas: 5; Alterações: 2; Informações Prévias: 5; Certidões: 1.** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 17/2023**, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de trinta e um de maio do ano de dois mil e três, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do PSD e uma abstenção da CDU.* -----

A Senhora **Vereadora Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha (PSD)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O senhor **Vereador Nuno Catarino (CDU)**, não participou na aprovação da mesma em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 18/2023**, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de catorze de junho do ano de dois mil e três, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do PSD e uma abstenção da CDU.* -----

A Senhora **Vereadora Mara Vanessa Fernandes Cacheirinha (PSD)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O senhor **Vereador Nuno Catarino (CDU)**, não participou na aprovação da mesma em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 19/2023**, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e três, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, no uso da palavra, propôs a correção no verso da folha 374, onde se lê “(...) denúncia anónima da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, (...)”, deverá ler-se: “(...) denúncia anónima contra a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo (...)”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à votação a **ATA N.º 19/2023**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e três**, com a proposta de correção, tendo a mesma sido *aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU*. -----

O senhor Vereador **Nuno Catarino (CDU)**, não participou na aprovação da mesma em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 695/2023 - HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO PARA A EXPLORAÇÃO DE CAFETARIA COM ESPLANADA SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM MONTIJO. APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----

CONSIDERANDO QUE: -----

A) Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2023 e da Assembleia Municipal, na sua 3.ª sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2023, foi aprovada a abertura de procedimento de hasta com vista à celebração de contrato de concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo, pelo período de 20 anos, as peças do procedimento, a constituição da Comissão da Hasta Pública e a delegação de poderes na Comissão e autorizada a celebração de contrato de concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo, nos termos e condições constantes do programa do procedimento e no caderno de encargos; -----

B) No dia 27 de julho de 2023, no salão nobre dos Paços do Concelho do Montijo, reuniu-se a Comissão nomeada, constituída por: Presidente - Jocelina Abrantes, Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Presidência; 1.ª Vogal - Maria Helena Pinho, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; 2.ª Vogal



- Patrícia Marçal, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, perante a qual decorreu a Hasta Pública para a concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo; -----

C) Foram apresentadas 4 (quatro) propostas pelas firmas Flores no Cais, Lda., O Arrastão Sociedade Hoteleira, Lda., Serghei Railean Instalações Elétricas Baixa e Média Tensão, Lda. e SINOREIS PT II, Unipessoal Lda.; -----

D) O legal representante da firma Serghei Railean Instalações Elétricas Baixa e Média Tensão, Lda. não compareceu ao ato público; -----

E) A proponente O Arrastão Sociedade Hoteleira, Lda. apresentou a proposta mais elevada, no valor de € 62.000,00 (sessenta e dois mil euros); -----

F) Ao abrigo do disposto nos números 9 e 10 do artigo 16.º do Programa do Procedimento, a licitação inicia-se a partir do valor da proposta mais elevada;

G) Foram efetuados 55 lanços, tendo a licitante SINOREIS PT II, Unipessoal, Lda. arrematado a concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo, pelo valor de € 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos euros); -----

H) A Comissão, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Programa do Procedimento e pelos poderes que lhe foram conferidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2023, deliberou, por unanimidade, adjudicar provisoriamente a concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo., pelo valor de 89.500,00 € (oitenta e nove mil e quinhentos euros) à firma SINOREIS PT II, Unipessoal, Lda.; -----

I) A Comissão nomeada para o efeito elaborou o auto de arrematação; -----

J) O arrematante, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Programa do Procedimento, procedeu ao pagamento de 50% do valor resultante da arrematação, no montante de € 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta euros) através da fatura/recibo n.º 6261; -----

K) Não se verificam causas de não adjudicação definitiva, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Programa do Procedimento; -----

L) Ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Programa do procedimento, a minuta do contrato de arrendamento será aprovada em reunião do órgão executivo do município. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do no n.º 1 do artigo 22.º e n.º 1 do artigo 24.º do Programa do Procedimento



de Hasta Pública para concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo, delibere aprovar: -----

- 1) A adjudicação definitiva da concessão do uso privativo para a exploração de cafetaria com esplanada sita na Praça da República, em Montijo, à firma SINOREIS PT II, Unipessoal Lda., pessoa coletiva número 513071466, com sede em Rua do Tamisa, 5.02.03, Bloco A 8 C, 1990-514 Sacavém, pelo valor de € 89.500,00 € (oitenta e nove mil e quinhentos euros), conforme auto de arrematação em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; ---
- 2) A minuta de contrato de concessão a celebrar com a firma SINOREIS PT II, Unipessoal Lda., em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do Vereador Ilídio Massacote do PSD e uma abstenção da Vereadora Mara Cacheirinha do PSD. -----

2- PROPOSTA N.º 696/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FÁTIMA DE PEGÕES PARA OBRAS, PINTURAS E RESTAUROS DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE PEGÕES -----

Considerando que: -----

- A) A Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões é uma instituição religiosa que desempenha um papel relevante na proteção da dignidade humana sendo, por tal motivo, um importante fator para preservação e valorização da identidade e memória social e religiosa da comunidade Concelhia; -----
- B) A Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões pretende realizar obras, pinturas e restauros na Igreja de Nossa Senhora de Fátima de Pegões, fundamentais para garantir as condições necessárias para as suas habituais práticas religiosas, para a segurança do espaço de culto da comunidade local e salvaguarda do património; -----
- C) Para a realização daquelas obras na Igreja Nossa Senhora de Fátima de Pegões, a Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro, no valor total de € 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte euros); -----
- D) De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o município dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”; -----
- E) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2023/1727, que se anexa. -----



PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

- 1) A atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões, pessoa coletiva número 502230517, no valor de € 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte euros) para obras, pinturas e restauros a realizar na Igreja de Nossa Senhora de Fátima de Pegões; -----
- 2) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 697/2023 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DO MONTIJO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA (IHRU) E A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (AML) -
Considerando que: -----

1. Foi assinado, no dia 21 de julho do corrente ano, um protocolo de cooperação no domínio da habitação, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU) e a Área Metropolitana de Lisboa (AML); -----
2. O IHRU, é a entidade pública promotora da política nacional de habitação, assumindo um papel de especial relevância como entidade responsável pela execução dos investimentos nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 2 do artigo 3.º da sua lei orgânica, constante do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação; -----
3. A AML, atentas as carências habitacionais existentes no seu território, que totalizam mais de metade das existentes no país, a par com a oportunidade e o desafio que representam a execução das políticas públicas e do financiamento previsto para os próximos anos no Plano de Recuperação e Resiliência, (PRR) para os municípios, tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas em matéria de habitação, promovendo a articulação e coordenação das opções dos municípios que a integram, com vista a otimizar, em termos de qualidade, recursos e tempo; -----
4. O protocolo de cooperação celebrado entre o IHRU e a AML, tem por objeto estabelecer e regular os termos da cooperação institucional, no que respeita ao apoio ao acesso ao financiamento, acompanhamento e monitorização da execução das operações dos municípios da AML financiadas pelo IHRU, I.P., com recurso a fundos do PRR; -----



5. Este instrumento de cooperação tem como objetivos apoiar o processo de instrução, submissão e aprovação de candidaturas a fundos do PRR e promover a sua celeridade, acompanhar e monitorizar o processo de execução dos investimentos contratados, minimizando potenciais atrasos face ao planeamento previsto, apoiar os municípios nos reportes legais a que estão obrigados e contribuir para a execução dos investimentos do PRR em matéria de habitação na área metropolitana de Lisboa; -----
6. As competências do IHRU subjacentes ao protocolo passam pelo apoio ao desenvolvimento de formulários de inquérito relativos ao planeamento das candidaturas dos municípios e sua execução e monitorização, entre outras; ---
7. Por sua vez, à AML compete, a proceder ao levantamento, junto dos municípios, de situações pendentes relativas a processos de candidaturas ou a operações financiadas que seja pertinente esclarecer junto do IHRU; -----
8. A AML compromete-se a desenvolver uma plataforma de informação metropolitana no domínio da habitação que permita a recolha e tratamento de dados relativos às candidaturas submetidas e às candidaturas aprovadas, bem como dados sobre a execução e planeamento dos investimentos; -----
9. A cooperação centra-se nas candidaturas dos municípios da área metropolitana de Lisboa submetidas ou a submeter aos fundos do PRR, bem como nos investimentos contratados no âmbito das três linhas de investimento sob responsabilidade do IHRU: programa de apoio ao acesso à habitação, bolsa nacional de alojamento urgente e temporário e parque público de habitação a custos acessíveis; -----
10. Esse protocolo de cooperação visa a partilha de informação, acompanhamento e monitorização dos investimentos dos municípios da AML no âmbito da componente habitação do PRR; -----
11. No âmbito do referido Protocolo prevê-se que o IHRU forneça à AML dados dos Municípios aderentes, em concreto os dados constantes do formulário de candidatura relativos às candidaturas submetidas e às candidaturas aprovadas, incluindo os respeitantes à respetiva execução, bem como os relativos aos acordos de colaboração celebrados entre os municípios e o IHRU, I.P.; -----
12. O mencionado Protocolo prevê ainda que a AML promova junto dos municípios o preenchimento regular de formulários de inquérito relativos ao planeamento das candidaturas que estimam submeter até final de 2025, ao planeamento detalhado da execução das operações com financiamento aprovado, bem como ao ponto de situação da execução das operações, integrando a informação indicada no Anexo II daquele Protocolo, enviando regularmente ao IHRU, I.P., a informação reportada pelos municípios no âmbito dos referidos formulários; -----



13. A transmissão dos referidos dados permitirá à AML apoiar os Municípios aderentes no âmbito da gestão das candidaturas submetidas, bem como uniformizar e criar automatismos de reporte que contribuam para a simplificação administrativa de todo o processo; -----

14. A transmissão dos referidos dados dos Municípios pelo IHRU à AML e pela AML ao IHRU depende da adesão destes ao Protocolo e da expressa autorização escrita; -----

15. A cooperação inclui todos os municípios que integram a AML, desde que os mesmos autorizem, por escrito, que a mesma se estabeleça, nos termos definidos no protocolo de cooperação celebrado entre o IHRU e a AML; -----

16. Compete à Câmara Municipal, a intervenção nos domínios da habitação nos termos do previsto na alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

a. APROVAR a adesão do Município do Montijo ao protocolo de cooperação celebrado entre o IHRU e a AML, conforme minuta de declaração de adesão ao Protocolo IRHU / AML, que se junta e se dá por integralmente reproduzida; ---

b. AUTORIZAR a transmissão de informação pelo IHRU à AML e pela AML ao IHRU, nos termos previstos no protocolo celebrado. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 698/2023 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE 1 E LOTE 2 DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DO CONCELHO DE MONTIJO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2 DE JANEIRO E 31 DE JULHO 2024 -----

Considerando: -----

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2023-06-14, titulada pela proposta n.º 646/2023, foi aprovada por unanimidade, a decisão de abertura de concurso público com publicidade internacional para aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho de Montijo, no período compreendido entre 2 de janeiro e 31 de julho de 2024; O procedimento é composto por dois lotes, com a seguinte descrição:



LOTES	PREÇO BASE
Lote 1 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Montijo e do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	528.631,72 €
Lote 2 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Poeta Joaquim Serra e da Escola Secundária Jorge Peixinho	518.872,66 €

No dia 19 de junho de 2023, realizou-se a abertura do concurso público na plataforma eletrónica "Vortal.gov", tendo concorrido três empresas, conforme consta na referida plataforma eletrónica e mencionado no relatório preliminar de 25 de julho de 2023, anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (Doc.1). -----

No dia 25 de julho de 2023, o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os concorrentes por escrito para se pronunciarem sobre o conteúdo do respetivo relatório preliminar, anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (Doc.1). -----

Com a publicação do Relatório Preliminar, foram os concorrentes notificados para os efeitos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciarem por escrito, sobre o conteúdo do respetivo Relatório Preliminar, e terminado o prazo, nenhum dos concorrentes se pronunciou ao abrigo do direito de audiência prévia, conforme relatório final anexo à presente proposta e dela faz parte integrante (Doc. 2), -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e aprovação da minuta do contrato de aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho de Montijo, no período compreendido entre 2 de janeiro e 31 de julho de 2024 é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1) APROVAR o Relatório Final, relatório esse que se anexa e se dá por integralmente reproduzido (Doc.2); -----

2) ADJUDICAR e APROVAR a minuta do contrato de "Aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho



de Montijo, no período compreendido entre 2 de janeiro e 31 de julho de 2024, Lote 1 e 2”, a celebrar entre o Município de Montijo e a empresa ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pelo valor global de 975.403,71 € (novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e três euros e setenta e um cêntimo) + IVA, pelo período compreendido entre 2 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida (Doc.3). -----
O contrato resultante deste procedimento, não terá execução orçamental no ano de 2023, pelo que a verba adequada a suportar esta despesa e respetiva repartição de encargos, está previsto no Plano de Atividades Municipal 2023-2027, objetivo 2.1.1.2, projeto/ação 0701 - 2023-A-6. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 699/2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) -----

Considerando que: -----

- O papel dos Assistentes Operacionais nas escolas envolve um progressivo aumento das suas competências que cada vez são mais abrangentes na intervenção junto dos alunos. Estes profissionais são, frequentemente, intervenientes em diversas situações que colaboram na facilitação e na promoção do processo educativo; -----
- Nos últimos anos houve um decréscimo de Assistentes Operacionais - Pessoal não docente nas escolas do concelho, nomeadamente nos Agrupamentos de escolas de Montijo, Poeta Joaquim Serra e Escola Secundária Jorge Peixinho, pelos mais diversos motivos, designadamente, aposentações, mobilidades para outro setores e saída de trabalhadores para outras entidades através de procedimento concursal; -----
- As funções desempenhadas por estes trabalhadores são de extrema importância na educação, formação e segurança das crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino; -----
- É fundamental promover o regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino, dotando-os de recursos humanos que garantam a satisfação das necessidades de carácter permanente nas mais diversas valências; -----
- Nos termos do n.º 4 do artigo 30 da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----



- Os lugares a ocupar estão previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2023; -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho em causa estão contemplados no orçamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente) para os Agrupamentos de Escolas de Montijo, Poeta Joaquim Serra e Escola Secundária Jorge Peixinho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 700/2023 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 19/04/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza); -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10422/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 102 - 26 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 26/07/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 13 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----



- O Mapa de Pessoal para o ano 2023, contempla a existência de 08 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), na Unidade Municipal de Administração Direta Higiene Urbana e Espaços Verdes; -----
- A limpeza e higienização das ruas e espaços frequentados pelos munícipes e cidadãos em geral é fundamental para garantir a saúde pública; -----
- Atravessamos o período em que a maioria dos trabalhadores do Setor de Higiene Urbana que desempenha estas funções, goza o seu período de férias mais alargado; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 10422/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 102 - 26 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 08 (oito) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2023, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiros de Limpeza), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 701/2023 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (CONTABILIDADE E FINANÇAS) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 08/02/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira /categoria de



Técnico Superior (Contabilidade e Finanças) para a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; -----

• O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6224/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 59 - 23 de março de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara a 08/08/2023; -----

• Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----

• A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----

• Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 1 posto de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 4 pessoas que poderão ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----

• O Mapa de Pessoal para o ano 2023 contempla a existência de 01 posto de trabalho vago na carreira/categoria de Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; -----

• As funções desempenhadas pelos técnicos da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial são transversais a todas as orgânicas do Município; -----

• O processo de transferência de competências nos diversos domínios municipais, acarretam, necessariamente, maior responsabilidade e volume de trabalho para todas as orgânicas, designadamente a área financeira; -----

• A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----

• Os encargos inerentes à ocupação do posto de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6224/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 59 - 23 de março de 2023, para recrutamento e ocupação de 01 (um) posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2023, da carreira/categoria de Técnico



Superior (Contabilidade e Finanças), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS e dois da CDU e um do Vereador Ilídio Massacote do PSD e um voto contra da Vereadora Mara Cacheirinha do PSD. -----

4- PROPOSTA N.º 702/2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO) -----

Considerando que: -----

- Nos últimos meses houve um decréscimo de trabalhadores contratados a termo no Setor de Jardins, devido a rescisões de contrato por parte dos próprios trabalhadores; -----

- Atravessamos o período em que os parques e jardins necessitam de uma maior manutenção, devido à seca, própria desta altura do ano; -----

- Atravessamos o período em que a maioria dos trabalhadores do Setor de Jardins, goza o seu período de férias mais alargado; -----

- Será necessário proceder à contratação de meios humanos para fazer face a este aumento temporário de trabalho no Setor de Jardins; -----

- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----

- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; -----

- Os postos de trabalho a ocupar estão previstos no Orçamento, Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2023. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiro). -----



(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 703/2023 - ATRIBUIÇÃO, AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE FINANCIAMENTO PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA MATERIAL ESCOLAR (CADERNOS DE ATIVIDADES) A TODOS/AS OS/AS ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2023/2024 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece o seguinte em matéria de Ação Social Escolar: -----

"1 – A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais. -----

2 – A competência referida no número anterior inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados. -----

3 – Exclui-se do número anterior a organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental com competência na matéria e aos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas. " -----

2. O artigo 34.º do mesmo decreto-lei define, por sua vez, o seguinte regime específico: "O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelas Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, é estabelecido em diploma próprio, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes. " -----

3. Por sua vez, o artigo 73.º do referido diploma legal preconiza que "Até ao início de vigência do diploma previsto no artigo 34.º mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar, em tudo o que não for contrário ao presente decreto-lei." -----

Assim, até ao início da vigência do diploma previsto no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a competência das Câmaras Municipais em matéria de ação social escolar restringe-se ao 1.º ciclo do ensino básico. -----

4. Nos termos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redação dada pelas Leis n.º 115/97, de 19



de setembro, n.º 49/2005, de 30 de agosto, e n.º 85/2009, de 27 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, o Ministério da Educação fixa anualmente, através da publicação de um Despacho, as participações correspondentes aos apoios sociais, bem como as condições de acesso a auxílios económicos (modalidade de apoio socioeducativo destinada aos/às alunos/as inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face a um conjunto de encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade, entre os quais se incluem os encargos com a aquisição de material escolar). -----

5. No dia 31 de julho de 2018, foi publicado o Despacho n.º 7255/2018, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o qual introduziu alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho. -----

6. Através do referido Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que ainda se mantém em vigor, o Ministério da Educação fixou, entre outros, o valor de subsídio para material escolar a conceder aos alunos carenciados, dos diferentes níveis de ensino, da seguinte forma: -----

- Alunos/as integrados/as no escalão A da ação social escolar – 16,00 €; -----
- Alunos/as integrados/as no escalão B da ação social escolar – 8,00 €. -----

7. A Câmara Municipal de Montijo reconhece que o acesso aos materiais escolares constitui um fator facilitador do sucesso escolar e deverá ser tendencialmente gratuito para todos/as os/as alunos/as, independentemente da sua condição económico-social, e, por isso, entende que é importante definir um quadro de intervenções que ultrapasse as competências legais atribuídas aos municípios, por forma a contribuir para a promoção do referido sucesso. --

8. Face ao exposto, o Executivo Camarário aprovou, em Reunião de Câmara de 17.05.2023, as "Normas aplicáveis à organização, funcionamento e utilização do serviço de alimentação e à atribuição de apoios socioeconómicos, em matéria de ação social escolar, no 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 2023/2024", documento em que está prevista a concessão, pela Câmara Municipal de Montijo, de auxílios económicos para material escolar a todos/as os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico sob a forma de apoio direto e indireto. -----

9. O apoio direto consistirá na distribuição gratuita de um kit de material escolar a todos/as os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública, independentemente da respetiva condição socioeconómica e dos/as respetivos/as encarregados/as de



educação terem apresentado ou não processos de candidatura a apoios em matéria de ação social escolar, com uma composição adequada às necessidades do ano de escolaridade que frequentam. -----

10. O apoio indireto consistirá na transferência financeira, para os agrupamentos de escolas, de um montante destinado à atribuição, a todos/as os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública (independentemente da respetiva condição socioeconómica e dos/as respetivos/as encarregados/as de educação terem apresentado ou não processos de candidatura a apoios em matéria de ação social) de um subsídio para aquisição dos cadernos de atividades, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Atribuição de um subsídio no valor anual de 30,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 1.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 33,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 2.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 47,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 3.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 50,00€ a cada aluno/a integrado/a nos escalões de apoio A ou B que frequentará o 4.º ano de escolaridade; -----
- Atribuição de um subsídio no valor anual de 25,00€ a cada aluno/a não integrado/a nos escalões de apoio A ou B, independentemente do ano de escolaridade que frequentará. -----

PROPONHO a V. Exas. a atribuição imediata, ao Agrupamento de Escolas de Montijo, ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e ao Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, dos montantes constantes na tabela seguinte, relativos ao apoio indireto aos/às encarregados/as de educação, destinados a compartilhar a aquisição dos cadernos de atividades: -----

Agrupamento de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas de Montijo	25.399,00€
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	20.852,42€
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	3.217,81€

Estes montantes foram calculados tendo em conta o número total de alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico matriculados/as, por ano de escolaridade e por escalão de apoio, no ano letivo 2022/2023, os valores unitários por aluno/a indicados no ponto 10. da presente Proposta e os valores de subsídio atribuídos



a cada agrupamento de escolas, em anos letivos transatos, que não foram justificados pelos mesmos através do envio das "Declarações de obtenção de subsídio para livros e material escolar" assinadas pelos/as encarregados/as de educação dos/as alunos/as beneficiários/as. -----

Imediatamente após o término do ano letivo 2023/2024, e até 15 de julho/2024, as Direções dos Agrupamentos de Escolas deverão remeter, à Câmara Municipal do Montijo, as Declarações de Obtenção de Subsídio para material escolar (cadernos de atividades) subscritas pelos/as encarregados/as de educação dos/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico beneficiários/as deste apoio naquele ano. -----

Após receção destas declarações, a Câmara Municipal procederá ao acerto dos valores dos auxílios económicos para material escolar agora apurados por estimativa. Na realização deste acerto, serão considerados todos/as os/as alunos/as posicionados/as nos diferentes escalões de apoio, por ano de escolaridade, à data de término do ano letivo correspondente, cujos/as encarregados/as de educação tenham subscrito a Declaração de Obtenção de Subsídio para Benefício de Auxílios Económicos para material escolar (cadernos de atividades). -----

Código atividade: 0603 2023 A 17 -----

Código Orçamental: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 704/2023 - ATRIBUIÇÃO, AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, DE SUBSÍDIO ANUAL PARA ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR (VISITAS DE ESTUDO PROGRAMADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES CURRICULARES) PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B), NO ANO LETIVO 2023/2024 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece o seguinte em matéria de Ação Social Escolar: -----

"1 – A ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas câmaras municipais. -----

2 – A competência referida no número anterior inclui a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados. -----



3 – Exclui-se do número anterior a organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental com competência na matéria e aos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas. " -----

2. O artigo 34.º do mesmo decreto-lei define, por sua vez, o seguinte regime específico: "O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pelas Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, é estabelecido em diploma próprio, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes. " -----

3. Por sua vez, o artigo 73.º do referido diploma legal preconiza que "Até ao início de vigência do diploma previsto no artigo 34.º mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar, em tudo o que não for contrário ao presente decreto-lei." -----

Assim, até ao início da vigência do diploma previsto no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a competência das Câmaras Municipais em matéria de ação social escolar restringe-se ao 1.º ciclo do ensino básico. -----

4. Nos termos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redação dada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, n.º 49/2005, de 30 de agosto, e n.º 85/2009, de 27 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, o Ministério da Educação fixa anualmente, através da publicação de um Despacho, as comparticipações correspondentes aos apoios sociais, bem como as condições de acesso a auxílios económicos (modalidade de apoio socioeducativo destinada aos/às alunos/as inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face a um conjunto de encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade). -----

5. No dia 31 de julho de 2018, foi publicado o Despacho n.º 7255/2018, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, o qual introduziu alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho. -----

6. O Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho (que ainda se mantém em vigor) prevê, no seu artigo 15.º-A, a comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades de complemento curricular como medida dirigida a alunos do ensino básico e do ensino secundário que sejam



beneficiários dos escalões 1 e 2 de abono de família, correspondentes aos escalões A e B de ação social escolar, respetivamente em 100% e 50% do valor total. O anexo III do referido diploma legal estabelece ainda que o limite máximo anual daquela comparticipação é fixado em 20,00€ para alunos do escalão A e 10,00€ para alunos do escalão B. -----

7. Com base na alínea hh) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual versão, e de acordo com o previsto nas “Normas aplicáveis à organização, funcionamento e utilização dos serviços que integram a componente de apoio à família e à concessão de apoios socioeducativos na educação pré-escolar no ano letivo 2023/2024”, aprovadas em Reunião de Câmara de 17.05.2023, esta Câmara Municipal decidiu comparticipar ainda, para além das competências legais que lhe são atribuídas, as atividades de complemento curricular em que participam crianças da educação pré-escolar integradas nos escalões de apoio A e B. -----

PROponho a V. Exas. que sejam atribuídos de imediato, ao Agrupamento de Escolas de Montijo, ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e ao Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, os seguintes montantes relativos à comparticipação em atividades de complemento curricular em que participem crianças da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo 2023/24: -----

Agrupamentos de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas de Montijo	7.570,00€
Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra	1.401,66€
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	1.190,00€

Os montantes constantes na tabela supra apresentada resultaram do apuramento, por agrupamento de escolas, do valor devido em 2023/2024, determinado com base no número de crianças economicamente carenciadas no ano letivo 2022/2023 e nos montantes de apoio fixados pelo Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho (Escalão A: 20,00€/aluno/ano/Escalão B: 10,00€/aluno/ano), ao qual foram abatidos os valores de subsídios atribuídos em anos transatos que não foram justificados através do envio dos registos “Declaração de obtenção de subsídio para atividades de complemento curricular (visitas de estudo)” assinados pelos encarregados de educação dos alunos beneficiários naqueles anos. -----

Após apuramento do número final de crianças carenciadas no ano letivo 2023/2024 e da receção das declarações de obtenção de subsídio para atividades de complemento curricular subscritas pelos encarregados de educação dos alunos que efetivamente beneficiaram deste apoio no ano letivo



2023/24, será efetuado o acerto necessário aos valores constantes na presente Proposta. -----

Código atividade: 0301 2023 A 2 (Pré-escolar) e 0605 2023 A 19 (1.º ciclo ensino básico) -----

Código Orçamental: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 705/2023 - FIXAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR MENSAL NO CUSTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA A PRATICAR NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTIJO, DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- A educação pré-escolar integra uma componente educativa, desenvolvida por educadores(as) de infância durante os períodos letivos definidos pelo Ministério da Educação, com a duração diária de 5 horas, a que equivale uma duração semanal de 25 horas, e uma componente não educativa que integra o serviço de alimentação e as atividades de animação e de apoio à família (AAAF), vulgarmente designadas por serviço de complemento de horário, durante os períodos letivos e durante os períodos de interrupção letiva; -----
- A alínea a) do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui aos Municípios a competência de implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente as AAAF, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas; -----
- De acordo com o Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de junho, “os pais e encarregados de educação participam no custo das componentes não educativas da educação pré-escolar, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas”; -----
- É da competência das Câmaras Municipais observar as normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos serviços da componente não educativa aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97 de 4 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, na sua atual versão; -----
- Sendo as participações familiares nas AAAF determinadas pela aplicação de uma percentagem sobre os rendimentos per capita dos agregados familiares, as mesmas não podem, no entanto, em conformidade com o Ponto 1. do artigo 4.º das Normas Reguladoras aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97,



exceder o custo máximo do serviço prestado no estabelecimento de educação pré-escolar; -----

• Em consonância com o ponto 2. do Artigo 4.º das supracitadas Normas Reguladoras, o custo máximo das AAAF é determinado pelas Câmaras Municipais com uma periodicidade mínima anual; -----

Face ao exposto, procedeu-se ao apuramento do custo máximo das AAAF nos jardins-de-infância da rede pública do município de Montijo no ano letivo 2023/2024, para efeitos de apuramento e fixação do valor máximo da comparticipação mensal das famílias no mesmo. -----

PROPONHO assim a V. Exas. que o valor máximo da comparticipação familiar mensal no custo das AAAF, no ano letivo 2023/2024, seja fixado em 84,30€ (oitenta e quatro euros e trinta cêntimos). -----

A atualização deste valor para o ano letivo 2023/24, relativamente ao valor fixado para o ano letivo anterior (75,00€) reflete os aumentos das remunerações do pessoal não docente contratado pela Autarquia para a dinamização daquele serviço. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que é favorável à presente proposta, mas que, por diversas vezes, já falou não ser favorável a que a sociedade esteja organizada desta forma, porque as pessoas, infelizmente, não conseguem estar com os filhos. Considerou que estes serviços não deviam existir, que as pessoas deviam ter era salários dignos para ter uma vida digna. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, lançou um desafio ao executivo para que, no espaço de horário regular, a câmara oferecesse aos meninos e meninas, quer aulas de desporto, quer aulas de música, porque isso complementar e melhoraria a oferta curricular dos jovens. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 706/2023 - PAGAMENTO DA 4ª PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2022/23 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 9 de setembro de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo (AFDD) e o



Agrupamento de Escolas (AE) de Pegões, Canha e Santo Isidro, um Acordo de Colaboração para efeitos de implementação da Componente de Apoio à Família para alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico (CAF/1.º CEB) daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 07/09/2022. -----

2. O referido Acordo prevê, na alínea e) da cláusula 6.ª, a atribuição à AFDD, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em quatro prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela, de todos os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento da CAF/1.º CEB nas EB Pegões Velhos, EB Pegões Cruzamento e EB Foros da Craveira Norte, no valor total máximo estimado de 37.008,00€. -----

3. Neste âmbito, e de acordo com a mesma alínea do Acordo, ao longo do ano letivo 2022/23, esta Autarquia já atribuiu à AFDD, em três prestações, 90% do referido valor total máximo estimado, ou seja, atribuiu o montante de 33.307,20€. -----

4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 4ª prestação (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado de 37.008,00€) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela AFDD com a disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários para a dinamização da CAF/1.º CEB no AE de Pegões, Canha e Santo Isidro no ano letivo 2022/23 (mediante envio, por aquela entidade parceira, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário. -----

5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada, para o efeito supra descrito, no ano letivo 2022/23, que a AFDD remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa de 37.012,14€. PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição imediata à AFDD da 4ª prestação de apoio financeiro para efeitos de disponibilização de recursos humanos e materiais, no valor de 3.700,80€ (correspondente a 10% do valor máximo total estimado de 37.008,00€). -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 1001 2022 A 37 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 707/2023 - PAGAMENTO DA 5ª PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2022/23 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 25 de agosto de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo (AFDD) e o Agrupamento de Escolas (AE) de Pegões, Canha e Santo Isidro, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1.º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 17/08/2022. -----
2. O referido Protocolo prevê, na alínea j) do ponto 1. da cláusula 3ª, a atribuição à AFDD, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em cinco prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela Associação, de todos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC, no valor total máximo estimado de 19.600,00€. -----
3. Neste âmbito, e de acordo com a mesma alínea do Protocolo, ao longo do ano letivo 2022/23, esta Autarquia já atribuiu à AFDD, em quatro prestações, 90% do referido valor total máximo estimado, ou seja, atribuiu o montante de 17.640,00€. -----
4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 5ª prestação (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado de 19.600,00€) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela AFDD com a disponibilização dos recursos humanos necessários para a dinamização das AEC no AE de Pegões, Canha e Santo Isidro no ano letivo 2022/23 (mediante envio, por aquela entidade parceira, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário. -----
5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada, para o efeito supra descrito, no ano letivo 2022/23, que a AFDD remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa de 22.820,00€ (superior ao valor total máximo estimado de 19.600,00€). -----
6. A AFDD justifica este valor total de despesa, acima do estimado, através dos seguintes argumentos: 1) o número de alunos por grupo constituído para as AEC, em cada escola do AE Pegões, Canha e Santo Isidro, é reduzido, e, como tal, a despesa média por aluno com a contratação de técnicos / docentes é superior ao que se verifica em escolas inseridas em meio urbano, com muitos alunos e 2) a grande maioria dos técnicos / docentes contratados para as AEC residem em concelhos vizinhos (Vendas Novas e Palmela) e têm de se deslocar entre 15 a 20 km para os estabelecimentos de ensino do referido Agrupamento de Escolas



para ministrarem, muitas vezes, apenas uma sessão por dia, o que significa que, se o valor da remuneração por hora não for compensador, não é possível contratar técnicos / docentes para as escolas daquela zona do município. -----
PROPONHO a V. Exas. que, com o objetivo de viabilizar o pagamento da totalidade dos vencimentos devidos aos técnicos / docentes que implementaram as AEC no AE Pegões, Canha e Santo Isidro no ano letivo 2022/23, esta Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição imediata à AFDD da 5ª prestação de apoio financeiro para efeitos de disponibilização de recursos humanos. -----

PROPONHO AINDA que, tendo em conta o exposto no ponto 6. da presente Proposta, o valor da 5ª prestação ultrapasse os 10% do valor total máximo de 19.600,00€ estimado no Protocolo celebrado e que o montante a transferir de imediato se cifre em 5.180,00€. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2022 A 18 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 708/2023 - PAGAMENTO DA 5ª PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2022/23 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 07 de outubro de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com a Banda Democrática 2 de janeiro (BD2jan) e o Agrupamento de Escolas (AE) de Montijo, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1.º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 06/10/2022. -----

2. O referido Protocolo prevê, na alínea j) do ponto 1. da cláusula 3ª, a atribuição à BD2jan, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em cinco prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela coletividade, de todos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC, no valor total máximo estimado de 77.700,00€. -----

3. Neste âmbito, e de acordo com a mesma alínea do Protocolo, ao longo do ano letivo 2022/23, esta Autarquia já atribuiu à BD2jan, em quatro prestações,



90% do referido valor total máximo estimado, ou seja, atribuiu o montante de 69.930,00€. -----

4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 5ª prestação (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado de 77.700,00€) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela BD2jan com a disponibilização dos recursos humanos necessários para a dinamização das AEC no AE de Montijo no ano letivo 2022/23 (mediante envio, por aquela coletividade, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário. -----

5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada para o efeito supra descrito, no ano letivo 2022/23, que a BD2jan remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa realizada de 73.191,45€. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento imediato, à BD2jan, da 5ª prestação do apoio financeiro destinado à disponibilização dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC nas escolas do AE de Montijo no ano letivo 2022/23, no valor de 3.261,45€. ----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2022 A 18 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse ter tido conhecimento que os professores destas AEC's não receberam das atividades do mês de junho até à data, considerando que dois meses faz muita diferença, porque estes professores também têm despesas. Disse ainda que esta situação acontece todos os anos, por isso questiona se não existe outra forma de pagamento a estes professores, para que os mesmos não estejam tanto tempo sem receber. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra e em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse que como foi referido pelo Senhor Presidente, as AEC's têm um grande historial, mas o único atraso que existe foi não se ter realizado a primeira reunião do mês de agosto, porque a documentação veio no mês de julho. Disse ainda que, a câmara não paga o vencimento aos professores, mas sim um determinado valor por aluno, sendo os dados confrontados entre aquilo que é remetido pelo agrupamento e pela a associação, e que após a verificação desses documentos é que é trazido a reunião de câmara a proposta. Disse que, como os documentos só foram recebidos pela câmara municipal no mês de julho, só agora se pode trazer a presente proposta. Acrescentou ainda que aquilo que tem de ser pago pela câmara são 10% do valor global, porque a



câmara já pagou o restante valor. Ainda em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse ter tido oportunidade de responder e esclarecer todos os professores que remeteram email a lamentar-se de toda esta situação. Disse ainda que, poderá enviar a data de quando foram rececionados os documentos, e que enquanto os dados não estiverem devidamente conferidos e fundamentados, não traz nenhuma proposta. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, agradeceu o esclarecimento da Vereadora Maria Clara Silva e considerou que o resultado do primeiro modelo e do modelo existente vai dar ao mesmo, ou seja, as pessoas ficam na mesma três meses sem receber, que o que as pessoas da associação dizem é que a culpa é da câmara e a câmara diz que a culpa é das pessoas da associação, e como não tem conhecimento do assunto não irá tomar partido de ninguém, mas a realidade e o problema é que quem dá aulas fica esse tempo sem receber, considerando que pode haver “imaginação” para resolver. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 709/2023 - PAGAMENTO DA 5ª PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2022/23 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 07 de outubro de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com a Banda Democrática 2 de janeiro (BD2jan) e o Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 06/10/2022. -----

2. O referido Protocolo prevê, na alínea j) do ponto 1. da cláusula 3ª, a atribuição à BD2jan, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em cinco prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela coletividade, de todos os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das AEC, no valor total máximo estimado de 77.250,00€. -----

3. Neste âmbito, e de acordo com a mesma alínea do Protocolo, ao longo do ano letivo 2022/23, esta Autarquia já atribuiu à BD2jan, em quatro prestações, 90% do referido valor total máximo estimado, ou seja, atribuiu o montante de 69.525,00€. -----



4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 5ª prestação (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado de 77.250,00€) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela BD2jan com a disponibilização dos recursos humanos necessários para a dinamização das AEC no AE Poeta Joaquim Serra no ano letivo 2022/23 (mediante envio, por aquela coletividade, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário.

5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada, para o efeito supra descrito, no ano letivo 2022/23, que a BD2jan remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa de 83.227,99€ (superior ao valor total máximo estimado no Protocolo celebrado). -----

6. No 'Relatório Final de Execução das AEC no ano letivo 2022/23' que apresentou à Câmara Municipal, a BD2jan refere que: 1) O AE Poeta Joaquim Serra apresenta um acréscimo de 17 alunos no final do ano letivo (+3,3%), relativamente ao número de alunos inscritos no início do programa e 2) no mesmo AE, 6,4% das atividades previstas no ano letivo foram lecionadas com recurso a técnicos / docentes de substituição devido a ausências dos técnicos / docentes titulares dos grupos que, nalguns casos, se deveram a atestados de longa duração. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição imediata à BD2jan da 5ª prestação de apoio financeiro definida no Protocolo de Colaboração celebrado para a implementação das AEC no AE Poeta Joaquim Serra no ano letivo 2022/23. -----

PROPONHO AINDA que o valor da referida 5ª prestação ultrapasse os 10% do valor total máximo estimado no Protocolo celebrado e que o montante a transferir de imediato se cifre em 13.702,99€. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2022 A 18 e 0401 2023 A 24 -----
CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

**8- PROPOSTA N.º 710/2023 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2022/23 ----
CONSIDERANDO QUE: -----**



1. Em 07 de outubro de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com Banda Democrática 2 de janeiro (BD2jan) e o Agrupamento de Escolas (AE) de Montijo, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 06/10/2022. -----

2. A alínea k) do ponto 1 da cláusula 3ª do referido Protocolo prevê que a Câmara Municipal atribua um benefício à BD2jan (e, deste modo, contribua para a melhoria das atividades que a mesma promove para os seus associados e para a população do município de Montijo), como reconhecimento do seu envolvimento e colaboração na implementação das AEC no AE de Montijo, através da assunção da despesa corrente daquela coletividade com o consumo de água nas respetivas instalações/sede, durante o período de vigência do Protocolo e até ao montante máximo de 2.000,00€. -----

3. O referido Protocolo condiciona a atribuição deste benefício à boa prestação da BD2jan ao nível da implementação das AEC naquele AE e naquele ano letivo, nos termos dos compromissos assumidos pela mesma, e à apresentação de cópias de faturas dos SMAS relativas ao período de vigência daquele documento (acompanhadas dos respetivos comprovativos de liquidação). -----

4. Através da análise do relatório anual de execução das AEC, remetido pela BD2jan, e dos registos de assiduidade mensal dos docentes que dinamizaram as AEC no AE do Montijo, remetidos pela respetiva Direção, verificou-se uma boa prestação daquela coletividade, ao nível da implementação das AEC, no ano letivo de 2022/23. -----

5. A análise dos documentos comprovativos de liquidação das faturas relativas ao consumo de água nas respetivas instalações/sede, durante o período de vigência do Protocolo, que a BD2jan remeteu a esta Autarquia, permitiu apurar o montante total de despesa de 499,63€. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento imediato, à BD2jan, do montante de 499,63€, como reconhecimento do envolvimento e colaboração desta coletividade na implementação das AEC no AE de Montijo, durante o ano letivo 2022/23. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2023 A 24 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----



9- PROPOSTA N.º 711/2023 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2022/23 CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 07 de outubro de 2022, esta Câmara Municipal celebrou, com a Banda Democrática 2 de janeiro (BD2jan) e o Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, um Protocolo de Colaboração para efeitos de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas escolas de 1.º ciclo integrantes daquele AE, durante o ano letivo 2022/23, o qual foi aprovado em Reunião de Câmara realizada em 06/10/2022. -----

2. A alínea k) do ponto 1 da cláusula 3ª do referido Protocolo prevê que a Câmara Municipal atribua um benefício à BD2jan (e deste modo, contribua para a melhoria das atividades que a mesma promove para os seus associados e para a população do município de Montijo), como reconhecimento do seu envolvimento e colaboração na implementação das AEC no AE Poeta Joaquim Serra, através da assunção da despesa corrente daquela coletividade com o consumo de energia elétrica nas respetivas instalações/sede, durante o período de vigência do mesmo e até ao montante máximo de 2.500,00€. -----

3. O referido Protocolo condiciona ainda a atribuição deste benefício à boa prestação da BD2jan ao nível da implementação das AEC naquele AE e naquele ano letivo, nos termos dos compromissos assumidos pela mesma, e à apresentação de cópias de faturas do operador de energia elétrica relativas ao período de vigência daquele documento (acompanhadas dos respetivos comprovativos de liquidação). -----

4. Através da análise do relatório anual de execução das AEC, remetido pela BD2jan, e dos registos de assiduidade mensal dos docentes que dinamizaram as AEC no AE do Poeta Joaquim Serra, remetidos pela respetiva Direção, verificou-se uma boa prestação daquela coletividade, ao nível da implementação das AEC, no ano letivo de 2022/23. -----

5. A análise dos documentos comprovativos de liquidação das faturas relativas ao consumo de energia elétrica nas respetivas instalações/sede, durante o período de vigência do Protocolo, que a BD2jan remeteu a esta Autarquia, permitiu apurar o montante total de despesa de 3.755,90€. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento imediato, à BD2jan, do montante de 2.500,00€, como reconhecimento do envolvimento e colaboração desta coletividade na implementação das AEC no AE Poeta Joaquim Serra, durante o ano letivo 2022/23. -----



CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2023 A 24 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

10- PROPOSTA N.º 712/2023 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2023/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INERENTE APOIO FINANCEIRO -----
CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----

3. O Programa das AEC encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, e visa cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.

4. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de AEC no 1º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2023/2024, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e a Associação para a Formação e Desenvolvimento



Desportivo (AFDD), cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea j) do ponto 1 da Cláusula 3ª da minuta do Protocolo de Colaboração em anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 21.280,00€ (vinte e um mil, duzentos e oitenta euros), a pagar em 5 prestações, no ano letivo 2023/24, da seguinte forma: -----

- 1ª Prestação, em setembro/2023, no valor de 6.384,00€ (seis mil, trezentos e oitenta e quatro euros), correspondente a 30% do valor total. -----
- 2ª Prestação, em dezembro/2023, no valor de 4.256,00€ (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 3ª Prestação, em fevereiro/2024, no valor de 4.256,00€ (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 4ª Prestação, em abril/2024, no valor de 4.256,00€ (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 5ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio pela AFDD de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC. -----

3. Aprovar, cf. previsto na alínea k) do ponto 1 da Cláusula 3ª da minuta do Protocolo de Colaboração em anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor de 200€ (duzentos euros), para efeitos de aquisição, por aquela entidade, dos materiais de desgaste necessários para as atividades de expressão plástica integradas na AEC designada 'Atividades Lúdico-Expressivas', a pagar no mês de setembro/2023. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2023 A 24 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

11-PROPOSTA N.º 713/2023 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS (AE) POETA JOAQUIM SERRA, DOS MONTANTES NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DAQUELE AE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MONTIJO, ABRANGIDOS POR MEDIDAS ESPECIALIZADAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO, NO ANO LETIVO 2023/24 -----



Como é do conhecimento de V. Exas., a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

Na área da educação, a concretização da transferência de competências efetuou-se através de diploma setorial, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar. Por conseguinte, os órgãos municipais passaram a exercer competências de organização e gestão de procedimentos anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares. -----

- Decorrido o período de concretização gradual do quadro de transferência de competências na área da educação, foi publicada a Portaria n.º 9/2023 de 4 de janeiro, a qual veio determinar a forma de cálculo do montante da transferência da componente do Fundo de Financiamento de Descentralização (FFD) relativa aos transportes acima mencionados, cujo custo, em cada ano letivo, varia em função do número de alunos matriculados, por município, que necessitam e recorrem a estes apoios em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada. -----

- O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, consagra a faculdade de delegação legal das competências transferidas para os municípios nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas. -----

- A delegação de competências configura um instrumento privilegiado de gestão que propicia a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratizada. -----

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, especificamente do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º e do artigo 46.º, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual,



que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Sr. Presidente da Câmara determinou que sejam delegadas algumas competências próprias em matéria de gestão de recursos humanos e subdelegadas algumas competências da Câmara Municipal, em matéria de gestão de instalações integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal e em matéria de transporte escolar, na Diretora do Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, Dr.^a Paula Cristina Silva Póvoas, através de Despacho Delegatório e Subdelegatório de Competências assinado no dia 20 de outubro de 2021. -----

• Uma das competências subdelegadas na Diretora do AE Poeta Joaquim Serra refere-se à contratação de circuitos especiais de transporte ou de transporte individualizado para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do Decreto-lei n.º 55/2009 de 2 de março, mediante a correspondente transferência financeira pela Câmara Municipal. -----

PROPONHO a V. Exas. a aprovação do pagamento, ao AE Poeta Joaquim Serra, dos montantes constantes na tabela seguinte, nas datas que se indicam, os quais se destinam a assegurar os encargos com a contratação dos referidos circuitos especiais de transporte escolar no ano letivo 2023/24. -----

Montantes a transferir para a contratação de circuitos especiais de transporte para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão	Data da transferência financeira para o AE
12 488,65€	29/08/2023
17 484,11€	04/01/2024

A Diretora do AE Poeta Joaquim Serra deverá justificar os montantes financeiros recebidos da Câmara Municipal, para efeitos de exercício da referida competência subdelegada, através da remessa mensal, para a Autarquia, de cópias das faturas relativas à execução da correspondente despesa e de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0503 2023 A 16 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

12- PROPOSTA N.º 714/2023 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, DOS MONTANTES FINANCEIROS DESTINADOS A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM



SERVIÇOS EXTERNOS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO -----

Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual versão, procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências e organizando-as nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação. O mesmo diploma veio ainda regular o funcionamento dos conselhos municipais de educação. -----

Considerando o artigo 46.º do referido Decreto-lei, foi transferida para esta Câmara Municipal a competência de assegurar os encargos com os serviços externos essenciais ao normal funcionamento das instalações (encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório) em todas as escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário do município, nomeadamente as seguintes: EB D. Pedro Varela, EB Pegões, Canha e Santo Isidro, EB Esteval, ES com 3.º ciclo Poeta Joaquim Serra e ES com 3.º ciclo Jorge Peixinho. -----

De acordo com o ponto 1. do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o financiamento das competências de investimento e gestão das autarquias locais e entidades intermunicipais em matéria de educação, é assegurado pelos mecanismos previstos no respetivo regime financeiro e no Orçamento do Estado. -----

No dia 20 de outubro de 2021, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º, do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º e do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente da Câmara assinou Despachos Delegatórios e Subdelegatórios de algumas competências na área da educação nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada do município, dentre as quais se incluem as duas seguintes: -----

1. Assegurar os encargos das instalações das escolas de 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário relativos a limpeza, higiene e material de escritório, mediante a transferência financeira, pela Câmara Municipal, em duodécimos, do montante anualmente recebido pela Autarquia, para este efeito, através do Orçamento de Estado / Fundo de Financiamento da Descentralização (OE/FFD).
2. Assegurar, até que progressivamente a contratação dos respetivos fornecimentos seja efetuada pela Câmara Municipal, os encargos das instalações das escolas de 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário relativos a água, eletricidade, gás, combustíveis e comunicações, mediante a transferência financeira, pela Autarquia, em duodécimos, do montante



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 32
Folha 421

anualmente recebido por esta, para este efeito, através do Orçamento de Estado / Fundo de Financiamento da Descentralização (OE/FFD). -----
Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. a aprovação da transferência, para o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e para o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, dos montantes que se apresentam na tabela seguinte: -----

Agrupamentos de Escolas / / Escola não Agrupada	Fornecimentos e serviços externos (eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações)	Fornecimentos e serviços externos (limpeza e higiene e material de escritório)
Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra (EB Esteval e ES com 3º ciclo Poeta Joaquim Serra)	94.431,36 €	-
Agrupamento de Escolas Pegões, Canha e Santo Isidro (EB 2,3 de Pegões)	-	2.349,00 €
Totais	94.431,36 €	2.349,00 €

A transferência financeira dos montantes indicados, para os Agrupamentos de Escolas, deverá ocorrer imediatamente após a aprovação da presente Proposta. Saliento que, mediante aprovação das Propostas n.º 485/2023 e n.º 618/2023, nas Reuniões de Câmara realizadas respetivamente em 11/01/2023 e em 17/05/2023, já foi transferido para o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra o valor correspondente a catorze duodécimos do montante de financiamento do OE/FFD no ano de 2023, relativo aos fornecimentos e serviços externos de eletricidade, combustível, água, outros fluidos e comunicações da EB Esteval e da ES com 3.º ciclo Poeta Joaquim Serra. -----

O valor de transferência para aquele Agrupamento de Escolas, relativo aos referidos fornecimentos, constante na presente Proposta corresponde a mais oito duodécimos do montante de financiamento do OE/FFD em 2023, o que perfaz a atribuição, pela Câmara Municipal, de um total acumulado de 22 duodécimos. -----

A atribuição adicional, pela Autarquia ao referido Agrupamento de Escolas, do montante correspondente a dez duodécimos, para além dos 12 relativos ao montante de financiamento do OE/FFD para o efeito, tem por objetivo compensar o elevado aumento de despesa com o consumo de eletricidade na EB Esteval e na ES Poeta Joaquim Serra. -----

Os Agrupamentos de Escolas deverão continuar a remeter mensalmente à Câmara Municipal cópias de todas as faturas relativas aos serviços externos essenciais supra discriminados que forem liquidadas com os valores transferidos pela Autarquia, acompanhadas de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----



CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0802 2023 A 12 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

13- PROPOSTA N.º 715/2023 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, PARA O ANO LETIVO 2023/24 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se inclui a Componente de Apoio à Família para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico (CAF/1ºCEB). -----

3. As regras a observar na oferta da CAF/1.º CEB estão definidas na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, visando cumprir o duplo objetivo de estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias e a comunidade local e de garantir aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos mesmos antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----

4. O exposto no ponto anterior reveste-se de uma importância primordial no território Este do município de Montijo, com características eminentemente rurais, aglomerados urbanos de pequena dimensão e dispersos entre si, em que a respetiva população apresenta maioritariamente um nível de instrução baixo, exercendo a sua atividade sobretudo nos setores primário ou secundário, e em que a limitação das acessibilidades e da rede de transportes públicos condiciona o acesso das pessoas, e mais especificamente dos alunos, a um conjunto de serviços e equipamentos educativos, culturais e sociais. -----

5. O Artigo 5.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a CAF/1.º CEB é implementada por autarquias, associações de pais, instituições



particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas. ----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração, no âmbito da CAF/1.º CEB, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas (AE) de Pegões, Canha e Santo Isidro e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, para o ano letivo 2023/24, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea e) da Cláusula 6ª da minuta do Acordo de Colaboração em anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 47.900€ (quarenta e sete mil e novecentos euros), a pagar em 4 prestações, no ano letivo 2023/24, da seguinte forma: -----

- 1ª Prestação, em setembro/2023, no valor de 14.370,00€ (catorze mil, trezentos e setenta euros), correspondente a 30% do valor total. -----

- 2ª Prestação, em janeiro/2024, no valor de 14.370,00€ (catorze mil, trezentos e setenta euros), correspondente a 30% do valor total. -----

- 3ª Prestação, em abril/2024, no valor de 14.370,00€ (catorze mil, trezentos e setenta euros), correspondente a 30% do valor total. -----

- 4ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio pela AFDD de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos necessários para a dinamização da CAF/1.º CEB. -----

Este apoio financeiro da Câmara Municipal tem por objetivo viabilizar a dinamização de um serviço que é muito necessário no AE Pegões, Canha e Santo, isentando as famílias, algumas delas carenciadas, do pagamento de uma comparticipação mensal excessivamente elevada. -----

Com efeito, o facto de os estabelecimentos de ensino deste Agrupamento terem uma pequena dimensão e serem frequentados por um número reduzido de alunos determina que o número de crianças que irão frequentar a CAF/1.º CEB, também ele, muito reduzido, situação que torna o custo de implementação desta oferta por aluno muito elevado e inoportável para a maioria das famílias. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 1001 2023 A 26 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----



14- PROPOSTA N.º 716/2023 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE -----

CONSIDERANDO o seguinte: -----

- As atribuições das Câmaras Municipais, em matéria de transportes escolares, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro, o qual veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
- Os Municípios de Montijo e Coruche dispõem de extensas áreas territoriais, respetivamente na ordem dos 348Km² e dos 1.117Km², que incluem zonas que se caracterizam por uma dispersão do povoamento. -----
- É necessário assegurar a eficiência e a eficácia na gestão da rede de transportes escolares dos dois referidos Municípios. -----

PROponho a V. Exas. que este Executivo Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração, relativo à implementação da rede de transportes escolares para o ano letivo 2023/2024, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Câmara Municipal de Coruche, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

O referido Acordo comporta obrigações recíprocas entre as partes outorgantes, cujos beneficiários diretos são os alunos residentes em cada um dos Municípios que frequentam estabelecimentos de ensino da rede pública localizados no outro. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

1- PROPOSTA N.º 717/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SEDE SOCIAL -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
 3. Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...); -----
 4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----
 5. A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, com sede social na Rua António Duarte, S/N, 2985-216, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a permitir a execução de obras de melhoramentos da sede social da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Pegões; -----
 6. As obras previstas realizar pela associação requerente do apoio incluem a reparação das paredes interiores, revestimento de pavimento na sala, pinturas, assim como, a alteração à rede de esgotos; -----
 7. Ao longo dos últimos anos, a Sociedade Recreativa do Cruzamento Pegões tem implementado uma dinâmica cultural e desportiva em prol da comunidade, nomeadamente em apoiar os idosos e jovens da freguesia através de uma prática cultural, recreativa e desportiva promovendo assim a integração social, concomitantemente criar sinergias entre todos. Desta forma, a associação combate a exclusão social, a prevenção das toxicodependências, comportamentos de risco e estímulo pela participação de uma ocupação saudável dos tempos livres; -----
 8. A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões manifestou ao Município de Montijo a imprescindibilidade de efetivação de obras em algumas áreas do referido espaço, designadamente obras da sede social, para permitir a melhoria das capacidades de acolhimento em segurança e com conforto. -----
- PROPÕE-SE QUE: -----



1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, para o pagamento das despesas com os trabalhos de execução de obras de melhoramentos da sede social da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Pegões. -----
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa. -----
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de setembro do ano de 2023. -----
4. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----
5. Notifique-se a Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 718/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DE PATINAGEM BVM, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----



4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as atribuições de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos, bem como com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----
7. O Clube de Patinagem BVM, com sede social na Av. Bombeiros Voluntários do Montijo, Quartel General, 2870-219 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2022, na modalidade de Patinagem; -----
8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de Patinagem, nos escalões de formação e sénior. -----
- PROPÕE-SE QUE: -----
1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1 Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual faz parte integrante da presente proposta, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube de Patinagem BVM, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----



2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5465 4036 9861 4464 1, titulada pela Clube de Patinagem BVM. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2023 no valor de 2.375,00€ (dois mil trezentos e setenta e cinco euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 2.375,00€ (dois mil trezentos e setenta e cinco euros); -----

4. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

5. Delibere igualmente conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

6. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notifique-se o Clube de Patinagem BVM. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, quis congratular pelo aparecimento de uma nova modalidade no concelho do Montijo, questionando qual o número de atletas que praticam esta modalidade de patinagem artística.

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao vereador Joaquim Correia, disse que neste momento o número de federados são treze atletas e de não federados dez atletas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 719/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA E À MODERNIZAÇÃO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----



Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---
7. O Montijo Basket Associação, com sede social na Rua da Biologia n.º 22, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2002, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Basquetebol;



8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de basquetebol, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas municipais e escolares; -----

9. Que decorrente da dinâmica desportiva concelhia, as associações desportivas concelhias, em alguns casos, utilizam para o desenvolvimento das suas atividades regulares diversos espaços como sejam: Pavilhões Desportivos n.ºs 1 e 2, Pavilhões Desportivos Escolares e ainda instalações desportivas de outras associações concelhias, resultante de um trabalho em rede que tem vindo a ser construído ao longo do tempo; -----

10. Que no caso do Montijo Basket Associação, a instituição concelhia promoveu na última época, a prática desportiva regular e diária, na modalidade de basquetebol, utilizando para o efeito o Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2 D. Pedro Varela e o Pavilhão Municipal N.º 1 para a realização de treinos e jogos oficiais. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4016 7169 3778 9, titulada pelo Montijo Basket Associação, conforme documento em anexo. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2023 no valor de 15.075,00€ (quinze mil e setenta e cinco euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 15.075,00€ (quinze mil e setenta e cinco euros). -----

4. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental 06/04.07.01.99; -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos



municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

6. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notifique-se o Montijo Basket Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 720/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE - ANAU, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---

5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as atribuições de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando



a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j)), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos, bem como com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----

7. A Associação Náutica Montijense - ANAU, com sede social no Largo da Caldeira, 2870-186, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2009, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Vela; -----

8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de Vela, nos escalões de iniciação, aperfeiçoamento e pré-competição, com periodicidade semanal, a desenvolver na instalação municipal, cedida a título gratuito em contrato de comodato, a favor da Associação Náutica Montijense - ANAU; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação Náutica Montijense - ANAU, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0033 0000 4550 4966 4060 5, titulada pela Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

3. O apoio financeiro seja disponibilizado em duas tranches, da seguinte forma:
a) 1ª tranche até ao dia 31 de dezembro de 2023 no valor de 4.335,00€ (quatro mil trezentos e trinta e cinco euros); -----



- b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 4.335,00€ (quatro mil trezentos e trinta e cinco euros); -----
4. Delibere igualmente conceber os apoios não financeiros, enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----
5. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----
6. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
7. Notifique-se a Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 721/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas



autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---

5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

7. O Ginásio Clube do Montijo, com sede social na Praceta Aldegalega S/N, 2870-239, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1994, com relevantes serviços prestados ao desporto, nas modalidades de Ginástica, Trampolins, Hip-Hop e Tiro c/ Arco; -----

8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva nas modalidades de Ginástica, Trampolins e Tiro c/ Arco, nos escalões de formação e sénior, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas municipais, designadamente no Pavilhão do Parque de Exposições Acácio Dores, exceto no período de 15 de abril de 2024 a 25 de maio de 2024 e outras instalações desportivas municipais, no caso, da realização de eventos desportivos pontuais;

9. Que no caso do Ginásio Clube do Montijo, a instituição concelhia promoveu na última época, a prática desportiva regular e diária, na modalidade de Ginástica, Hip-hop, Trampolins e Tiro c/ Arco, utilizando para o efeito o Pavilhão n.º 1 e n.º 2 do Parque de Exposições Acácio Dores. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de



desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Ginásio Clube do Montijo, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4004 8523 6668 7, titulada pelo Ginásio Clube do Montijo. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2023 no valor de 9.305,00€ (nove mil trezentos e cinco euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 9.305,00€ (nove mil trezentos e cinco euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

6. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

7. Notifique-se o Ginásio Clube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, questionou sobre qual o número de atletas que o Ginásio Clube do Montijo engloba, em todas as modalidades apresentadas. Em resposta ao Vereador José Manuel Santos, disse que se for ver quanto é que os bombeiros recebem, por vinte e três atletas na modalidade de patinagem e quanto é que recebe o Ginásio Clube do Montijo por duzentos e sessenta e seis atletas, os critérios “foram todos ao ar”. Disse ainda que, ao se pegar em todos estes critérios dito pelo vereador, que são critérios objetivos, o Ginásio Clube do Montijo tem muito mais atletas federados e em comparação ao que recebem os atletas da patinagem artista dos bombeiros, o Ginásio Clube do Montijo está a ser prejudicado, ou então tem



que apresentar justificação de como se chegou a estes valores. Disse que, ao se observar os valores de uma modalidade que iniciou agora, com treze atletas federados e dez atletas não federados, recebe quase três mil euros, o Ginásio Clube do Montijo tem duzentos e sessenta e seis atletas recebem apenas nove mil euros, estando aqui uma grande discrepância, solicitando esclarecimentos de como é que se chegou ao valor dos nove mil euros. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse que existem cento e oito atletas federados e cento e cinquenta e oito atletas não federados. Ainda em resposta ao vereador Joaquim Correia, disse que já tinha referido, na explicação da proposta, que o critério não é apenas o número de atletas, mas o número de modalidades desportivas; o nível competitivo de cada prova; o número total de participantes federados e não federados; número de escalões masculinos em cada modalidade federada e não federada; a existência de atletas com deficiência; a utilização de instalações desportivas municipais ou próprias; escalões de formação dos próprios técnicos; os níveis competitivos onde se encontram envolvidos; o histórico da associação; utilização de viaturas municipais; os equipamentos e matérias desportivos, dependendo do número de atletas e modalidades, se são coletivas ou individuais, e que, para além dos critérios já mencionados, depende também do programa desportivo e o desenvolvimento desportivo, tendo sido estes os critérios objetivos e que deles aplicados, deram resultado a estes apoios. Sublinhou que todos os apoios aqui apresentados foram previamente discutidos e acordados com os clubes, o que conclui que os critérios apresentados e a forma como foram aplicados estão no sentido correto. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que ao observar bem os critérios que foram mencionados pelo vereador José Manuel Santos, o Ginásio Clube do Montijo faz um sarau anual, coisa que o clube de patinagem nunca fez, o Ginásio Clube do Montijo tem uma atleta que foi aos campeonatos da Europa, ao contrário do Clube de Patinagem. Referiu que, todos estes pontos deveriam de valorizar o Ginásio Clube do Montijo, mas depois ao ver as contas aqui apresentadas, o Ginásio Clube do Montijo acaba por ser penalizado, tudo bem se o clube aceitou o valor proposto, mas critérios “não os vejo”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta disse que os representantes dos clubes viram os critérios e concordaram com os mesmos. Referindo ainda que, no caso do Clube de Patinagem, o mesmo não utiliza instalações municipais e os custos dos apoios não financeiros também



são contabilizados, acrescentando que quem utiliza instalações próprias tem uma diferenciação das instalações municipais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 722/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-



estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

7. A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, com sede social na Rua António Duarte, S/N, 2985-216, na União das Freguesias de Pegões, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1952, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Futebol; -----

8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto materializa-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de futebol, no escalão de traquinas, benjamins, infantis, iniciados e juvenis, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas da freguesia.

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0018 0000 501750570013 2, titulada pela Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões. -----

3. A participação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2023 no valor de 6.575,00€ (seis mil quinhentos e setenta e cinco euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 6.575,00€ (seis mil quinhentos e setenta e cinco euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----



5. Na proposta da Câmara Municipal do Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

6. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

7. Notifique-se a Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões. -----
(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 723/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL BAIRRO MIRANDA, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---



5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

7. A Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, com sede social no Caminho da Escola Velha, S/N, 2870-639, na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2003, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Futsal; -----

8. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular na modalidade de futsal, no escalão de petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados, júnior e sénior feminino, assim como, o desenvolvimento da modalidade de BTT, com periodicidade semanal. -----

9. Que decorrente da dinâmica desportiva concelhia, as associações desportivas concelhias, em alguns casos, utilizam para o desenvolvimento das suas atividades regulares diversos espaços como sejam: Pavilhões Desportivos n.ºs 1 e 2, Pavilhões Desportivos Escolares e ainda instalações desportivas de outras associações concelhias, resultante de um trabalho em rede que tem vindo a ser construído ao longo do tempo; -----

10. Que no caso da Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, a instituição concelhia promoveu na última época, a prática desportiva regular e diária, na modalidade de futsal, utilizando para o efeito o Pavilhão Desportivo da Escola Básica Integrada do Areias/Esteval, o Pavilhão Desportivo da Escola Poeta Joaquim Serra e o Pavilhões Desportivos Municipais para a realização de jogos oficiais; -----

PROPÕE-SE QUE: -----



1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1 Artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual faz parte integrante da presente proposta, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 2149 0001 6241 9302 4, titulada pela Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, conforme documento em anexo. -

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até ao dia 31 de dezembro de 2023 no valor de 9.000,00€ (nove mil euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 9.000,00€ (nove mil euros). -----

4. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

5. Que delibere igualmente conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

6. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

7. Notifique-se a Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

8- PROPOSTA N.º 724/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS



DESIGNADA POR JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----
6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---



7. Que o Juventude Futebol Clube Sarilhense, com sede na Praça da República, n.º 27, na Freguesia de Sarilhos Grandes, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1953; --

8. Que a associação concelhia, tem como objeto social a promoção da educação física e de todos os desportos em geral, e também, a promoção da cultura, conforme refere o artigo 2.º dos seus estatutos; -----

9. Que o Juventude Futebol Clube Sarilhense se propõe colocar à disposição deste município bem como das instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal; -----

10. O programa de desenvolvimento desportivo entregue à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto consubstancia-se na organização, promoção e desenvolvimento de atividade desportiva regular nas modalidades de padel e de futebol, esta última, nos escalões de petizes, traquinas, benjamins, infantis, iniciados, juvenis, juniores, sub22 e futebol feminino, com periodicidade semanal, a desenvolver nas instalações desportivas próprias. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Juventude Futebol Clube Sarilhense, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN: PT50 0010 0000 22944590001 21 titulada pelo Juventude Futebol Clube Sarilhense. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro de 2023 no valor de 13.015,00€ (treze mil e quinze euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 13.015,00€ (treze mil e quinze euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----



5. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----
6. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----
7. Notifique-se o Juventude Futebol Clube Sarilhense. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

9- PROPOSTA N.º 725/2023 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ - CAMINHO ANCESTRAL, REFERENTE À ATIVIDADE DESPORTIVA, ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros"; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; ---
5. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, onde incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções



de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”, e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013; -----

6. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; ---

7. A Associação de Karaté - Caminho Ancestral, com sede social na Rua da Educação Física n.º 79, 2870-274, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2010, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de Karaté; -----

8. Decorrente da dinâmica desportiva concelhia, as associações desportivas concelhias, em alguns casos, utilizam para o desenvolvimento das suas atividades regulares o ginásio n.º 2 do Pavilhão Municipal n.º 2 e a nave do Pavilhão Municipal n.º 2 ainda instalações desportivas de outras associações concelhias, resultante de um trabalho em rede que tem vindo a ser construído ao longo do tempo; -----

9. No caso da Associação de Karaté - Caminho Ancestral promoveu na última época, a prática desportiva regular e diária, na modalidade de Karaté, utilizando para o efeito o Pavilhão Municipal n.º 2 do Montijo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual faz parte integrante da presente proposta, referente à atividade desportiva regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada Associação de Karaté - Caminho Ancestral, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Contrato-Programa de



Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 0510 0003 7204 8305 7, titulada pela Associação de Karaté - Caminho Ancestral, conforme documento em anexo. -----

3. A comparticipação financeira seja disponibilizada em duas tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até ao dia 31 de dezembro de 2023 no valor de 2.725,00 € (dois mil setecentos e vinte e cinco euros); -----

b) 2ª tranche até ao dia 30 de abril de 2024 no valor de 2.725,00 € (dois mil setecentos e vinte e cinco euros). -----

4. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

5. Delibere, igualmente, conceber os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, entre eles, a isenção das tarifas respeitantes à utilização dos equipamentos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Tarifas do Município de Montijo; -----

6. A atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

7. Notifique-se a Associação de Karaté - Caminho Ancestral. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

VII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- PROPOSTA N.º 726/2023 - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PEGÕES; PROCESSO: F-64/2023 -----

Considerando que: -----

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ...”. -----

Assim, o município dispõe das atribuições de acordo com a alínea d) educação, ensino e formação profissional, do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei; -----



- b) O Edifício do Centro Escolar de Pegões localizar-se-á na Rua Humberto Cardoso, implantado num terreno com a área de 10 324,00 m² sendo a entrada Principal pela Rua Humberto Cardoso; -----
- c) O projeto tem como objetivo a construção de um novo edifício que visa dotar o conjunto de melhores condições funcionais e construtivas. Pretende-se dotar a escola existente de um novo edifício de forma a construir o Centro Escolar de Pegões; -----
- d) O objetivo primordial do novo edifício a construir é de criar condições de ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo, bem como melhorar e organizar o espaço exterior, tornando-o mais legível e relacionado com os fluxos a partir do exterior do recinto e a partir do interior do edifício. Pretende-se também com a nova construção criar uma relação entre as 2 escolas, permitindo o acesso dos alunos da Escola 2,3 existente às valências complementares existentes do novo edifício, nomeadamente: refeitório, espaço desportivo, biblioteca, sala de prolongamento e recreio coberto; -----
- e) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----
- f) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de 3 923 326,23 € (três milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado. -----
- g) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e visto que o preço base é superior ao enquadrável na classe 3 de alvará, o projeto foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração distinta do autor do mesmo; -----
- h) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma. -----
- i) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----
- Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento,



com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

j) A autonomização de qualquer parte da obra e a conseqüente obrigação de articulação e ocupação simultânea do espaço por vários empreiteiros, cada um responsável por uma parte da obra, poderiam causar graves transtornos e inconvenientes para a Câmara do Montijo em matéria de gestão contratual. ---

Dos transtornos e inconvenientes causados são exemplo: -----

- os trabalhos a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incidíveis, sendo que a sua separação poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; -----

- os eventuais conflitos, podendo surgir situações de desresponsabilização por parte dos empreiteiros por atrasos e incumprimentos quando, simultaneamente no espaço e no tempo, estão mais de um empreiteiro; -----

- casos complexos de apuramento de responsabilidades na execução defeituosa de prestações contratuais; -----

- problemas inerentes de maior complexidade e conflituosidade a conduzir pela fiscalização; -----

- as questões das garantias dos trabalhos executados quando para um mesmo resultado contribui mais do que uma entidade; -----

Pelos motivos acima elencados revela-se mais eficiente para a Câmara a gestão de um único contrato. -----

k) O prazo de execução previsto para a obra é de 18 meses. -----

l) A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal na primeira reunião da primeira sessão ordinária, de 24 de fevereiro de 2023, a autorização prévia à assunção de compromisso plurianual pelo órgão executivo com a proposta 524/2023; -----

m) Está prevista rubrica para a presente empreitada no Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027, sob o código da classificação económica 05/07010305 e o código/ano/número do proj. ação 0102 2018 16; -----

n) Se prevê que a despesa se realize nos anos de 2024 e 2025, tendo em conta o prazo de execução de 18 meses, estando assegurada a repartição de encargos, em PPI, para os dois anos conforme documento em anexo. -----

PROPONHO: -----

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da



empreitada de Construção do Centro Escolar de Pegões ao abrigo do disposto na alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de 3 923 326,23 € (três milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e seis euros e vinte e três cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas f) e h). -----

2- Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea i), programa de procedimento e caderno de encargos. -----

3- Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma: -----

- Presidente - António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Ricardo Jorge Cotralha Caracinha Saragoça, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Suplente - Elisa Maria Lérias Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Suplente - Pedro Jorge Rocha Damas, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo. -----

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sra. Eng.ª Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, Técnica Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

5- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----



VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 727/2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA DO MONTIJO (R1) -----

Proponho que: -----

– A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 16/08/2023, titulada pela proposta n.º 61/23, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. ----

“Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 28 de junho de 2023, sob a proposta n.º 673/2023, foi aprovada a abertura de procedimento de Concurso Público de empreitada de Reabilitação do Reservatório Elevado de Água do Montijo (R1); -----

O presente procedimento foi publicado no Diário da República n.º 134/2023, II Série em 12 de julho de 2023, sob o Anúncio de Procedimento n.º 11685/2023; No decurso procedimental, foi solicitada prorrogação de prazo para entrega das propostas pela empresa Sotecnisol, SA, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP. -----

Perante a fundamentação apresentada o júri considerou adequada a prorrogação até ao dia 3 de agosto. -----

Propõe-se que o Conselho de Administração delibere submeter à Câmara Municipal de Montijo: -----

A ratificação do despacho do Senhor Presidente do Câmara, de conceder o prazo adicional solicitado para apresentação das propostas, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 64.º do CCP e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”. -----

(Proposta subscrita P'l Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. A 1.ª Vogal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas e cinco minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

O senhor munícipe **José João Santiago do Céu**, interveio para dizer que tem três pontos para expor, o primeiro, sobre a rua da Extremadura, onde gostaria que no cruzamento junto ao cemitério, na rua camarária, fosse sinalizado,



porque se encontra mal sinalizado e a população é diversas vezes multada naquele local. No segundo ponto, disse que em dois mil e dezassete, apesar de já ter feito diversos trabalhos para a junta de freguesia de Pegões, mas na falta de recursos humanos da sua parte, não teve possibilidade de fazer o arranjo das ruas do centro de Pegões, mas que arranjou um colega para dar um orçamento, tendo sido o mesmo aceite pela junta de freguesia de Pegões, e que no decorrer da obra o senhor António Migueis, falou com Senhor Presidente da Câmara, onde qual a câmara municipal se comprometia, a pagar metade da respetiva obra, e que mediante boa-fé, a mesma prosseguiu. Referiu que os trabalhos que executou tanto para as juntas de freguesia de Pegões e Canha, como para a Câmara Municipal de Montijo, sempre lhe foi pago no devido tempo, mas que neste caso, o senhor António Migueis falou com o responsável da obra e informou que a câmara municipal assumiria metade da despesa da obra, mas que no dia de hoje, ao questionar o responsável da obra sobre a mesma, foi lhe informado que a situação não se encontrava regularizada desde o ano de dois mil e dezassete, por isso solicitou que o Senhor Presidente da Câmara conseguisse saber o ponto da situação. No ponto três, disse que consiste na situação desgovernada da imigração que acontece em Pegões, porque se isto for um meio de criar receita para a junta de freguesia de Pegões, que paga o valor de três euros e meio por cada imigrante, para que os mesmos não passem pela freguesia, não compreendendo como passam quarenta ou cinquenta vistos de residência, para a mesma residência, não existindo qualquer controlo, pelo que gostava de ter um esclarecimento sobre este assunto. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que relativamente à rua da Extremadura, que vai solicitar aos serviços responsáveis a avaliação da proposta de sinalização, e a possível colocação de um sinal vertical. Relativamente às obras desenvolvidas no centro de Pegões, disse que desconhece qualquer atraso da câmara, mas que vai solicitar informação aos serviços responsáveis. Considerou que a imigração é um fenómeno necessário para a economia, em especial em determinadas tarefas mais exigentes, contudo, percebe que a imigração é um fenómeno controverso, porque há pessoas que desconhecem as necessidades em mão de obra do país e, em certas localidades, o número de imigrantes pode superar os habitantes locais, gerando um sentimento de repulsa nas pessoas. Referiu que o importante no problema da imigração é manter a exigência com a legalidade, seja nos contratos de trabalho, seja nas condições de habitação, caso contrário, as redes criminosas instalam-se e agravam todos as consequências sociais da migração. Considerou necessário assegurar as condições de legalidade através da atuação das instituições responsáveis, a



GNR, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Freguesias, municípios, entre outros. Considerou que só por essa via poderá ser alcançada uma relação de confiança entre as pessoas duma povoação e os cidadãos imigrantes. -----

O senhor munícipe **Gerónimo Pereira**, interveio para solicitar um nome à rua onde reside atualmente, para desanexar a sua direção daquele casal, referindo que a sua propriedade fica em Pegões Velhos, no casal número vinte e um na rua General Humberto Delgado. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que desconhece em concreto o caso apresentado pelo munícipe, assim aconselhou o mesmo a apresentar a sua intensão junto da Freguesia e dos serviços municipais responsáveis. -----

O senhor munícipe **João Luís de Matos**, interveio para enumerar algumas situações que acontecem em Pegões, sendo que a primeira é referente à limpeza de lixo urbano em que os espaços circundantes às habitações, os contentores são manifestamente insuficientes e que presume que existam a mesma quantidade de contentores que existia há quinze ou vinte anos atrás, quando a população mais que duplico desde essa altura. Disse também que, em Pegões existem autênticas lixeiras a céu aberto, feitas por estes novos habitantes de Pegões, inclusive, há quintais mesmo dentro de Pegões que têm colchões abandonados há mais de dois ou três meses e que este problema, são potenciais ninhos de animais perigosos para a saúde pública, e considera que as autoridades competentes continuam a “assobiar para o ar”. Referiu que há autênticas casas de banho públicas a céu aberto em tudo o que é zona circundante de Pegões e por vezes junto das casas. Sobre os contentores de reciclagem, de plástico e papel, disse que se encontram cheios semanas a fio e que já viu colaboradores da junta de freguesia a fazer a recolha de sacos do lixo que se encontravam junto dos contentores, que são poucos os funcionários da junta de freguesia e que os mesmos fazem falta nas suas funções, acrescentando que também existe uma falta de desinfeção dos contentores do lixo e que é recorrente há mais de vinte e cinco anos. Sobre os arrumamentos, disse ter havido dinheiro para embelezar a rotunda, mas que isso não trouxe qualquer bem-estar à população e a Pegões, porque em Pegões existem ruas onde os idosos tropeçam diariamente na calçada, mas que para estes problemas não há dinheiro, considerando que Pegões está votado ao abandono, sendo que é habitante de Pegões há muitos anos e nunca viu a degradação de vida em que se vive atualmente. Questionou sobre quem são os proprietários da piscina de campo de ténis e das restantes áreas de lazer na urbanização Pegões Gare,



porque apesar de já não existir nada destas modalidades de lazer, certamente os moradores pagam uma taxa suplementar de IML, porque beneficiam da piscina, do campo de ténis, do parque de lazer. Questionou ainda sobre quem é que deixou degradar aquelas instalações, considerando que é vergonhoso aquilo que está a acontecer naquela urbanização. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e disse relativamente à limpeza urbana que a mesma é realizada pelos serviços descentralizados na Freguesia, esclarecendo que no acordo de execução de competências com a freguesia, a mesma tem a responsabilidade na recolha dos resíduos depositados junto dos contentores. Informou ainda que a câmara transfere mensalmente uma verba para a limpeza e higiene do espaço público da freguesia. Esclareceu que o problema da deposição ilegal de resíduos tem sido agravado pela negligência da recolha da responsabilidade da AMARSUL, que tem atuado com enormes atrasos, e agravando os trabalhos dos serviços municipais e das juntas. Relativamente ao abandono de resíduos nos quintais, informou que as autarquias estão impedidas de entrar em propriedade privada, e que, a limpeza pública dos espaços privados, só é possível com a ordem expressa do Tribunal. Relativamente ao serviço de lavagem de contentores, informou que o trabalho está a decorrer em todo o concelho, em cumprimento do contrato celebrado para a recolha e lavagem de contentores. No que respeita aos trabalhos de manutenção e pavimentação de caminhos e arruamentos, disse que, nos últimos vinte e cinco anos, o município melhorou significativamente os pavimentos dos caminhos na freguesia, no entanto existem sempre caminhos a melhorar. Informou ainda que, brevemente, a piscina e o campo de ténis da urbanização de Pegões Gare irão ser requalificados por obras municipais, mantendo-se a gestão dos equipamentos na esfera de atuação da Junta de Freguesia de Pegões. -----

O senhor munícipe **Carlos Vaz**, interveio para dizer que, quando o senhor Presidente da Câmara fez a sua intervenção, se questionou onde seria que o senhor Presidente estava, porque não vê nada daquilo que foi dito. Disse que, esteve nas festas populares de Alcochete e que não viu qualquer imigrante, que viu uma vila muito moderna, cheia de condomínios abertos e também fechados e em desenvolvimento, enquanto o Montijo está uma cidade “morta”. Disse também que, Pegões Velhos é uma terra ao abandono, como já aqui foi dito, em relação ao que já foi no passado, que não existe um multibanco e que têm que percorrer dez quilómetros para encontrar um, que Pegões Velhos é uma localidade com muitos idosos e perdeu o centro de saúde, pois o médico que lá se encontrava se reformou, considerando que é falta de vontade política para resolver o problema. Disse também que, existem três estradas que vão de



encontro à Estrada Nacional número quatro e nenhuma delas tem uma sinalização a informar onde é Montijo, ou Pegões, ou Vendas Novas. Disse ainda que, nas festas populares de Santo Isidro de Pegões, durante a missa pode ver o Vice-Presidente da Junta de Freguesia de Pegões, mas não viu ninguém do executivo da Câmara Municipal de Montijo, ao contrário daquilo que aconteceu nas festas populares de Pegões e que estão a acontecer diversos roubos junto às vinhas da Ermelinda de Freitas, desconhecendo quem os faz, mas que acaba por inquietar a população. Disse que o lixo em Pegões é recorrente, que largam o lixo aos montes, porque não há espaço nos caixotes do lixo e ainda que, em Pegões existe também o problema dos imigrantes, tendo lhe sido informado que os imigrantes vão ao SEF obter o registo criminal na hora por um baixo valor, mas não existe ninguém que questione o passado destas pessoas. Disse também que, o Senhor Presidente da Câmara Municipal falou que a Estrada Nacional número quatro estava uma “desgraça”, mas que há pinheiros junto às estradas de Pegões e que na reta que vai ter à Quinta do Cisne caiu um pinheiro, que poderia ter causado um acidente mortal, caso tivesse passado um carro naquela altura, acrescentado que, quando vai para Taipadas vê os pinheiros protegidos por uma vedação, enquanto junto à estrada não encontra nada desse tipo de proteção. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e disse discordar das afirmações iniciais produzidas pelo cidadão Carlos Vaz, considerando que o mesmo desvirtuou o período legalmente dedicado ao público para questionar o executivo municipal, e usou o mesmo para fazer considerações políticas descabidas nesse período. Esclareceu que tem todo o gosto em discutir as opiniões políticas do munícipe, mas terá de ser noutra fórum, não no período dedicado ao público. Relativamente ao terminal multibanco a instalar em Pegões Velhos, disse que a câmara municipal tem em mãos novos processos de instalação de terminais multibanco nas freguesias rurais, e que poderá considerar a colocação de um aparelho em Santo Isidro de Pegões. Quanto aos problemas relativos aos cuidados primários de saúde, esclareceu que a responsabilidade pela colocação dos profissionais médicos não é competência municipal, contudo o município continua a pressionar os responsáveis para resolver o problema, o Ministro de Saúde, o CEO do Serviço Nacional de Saúde, a Administração Regional de Saúde, o Agrupamento dos Centros de Saúde, entre outros. Relativamente aos problemas identificados sobre a sinalização de orientação, referiu que o problema não foi esquecido, como é do conhecimento do munícipe, informando que vai continuar a insistir com as Infraestruturas de Portugal, que rejeitou a proposta municipal. Esclareceu que as Festas de Santo Isidro de Pegões foram



suspensas nos últimos anos, por decisão da direção da Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, e as insistências da câmara municipal para a realização das festas foram infrutíferas. Relativamente aos alegados furtos, disse que desconhecia as circunstâncias concretas de cada furto, embora ao longo do tempo tenham existido ciclos de furtos em propriedades rurais, esclarecendo, no entanto, que o policiamento e investigação policial é uma competência da GNR, e que irá transmitir as preocupações do munícipe às autoridades policiais responsáveis. Relativamente aos imigrantes, disse discordar da ideia de que os imigrantes representaram um perigo para a segurança da população, pelo contrário, os imigrantes são essenciais para o funcionamento da economia e representam uma renovação da população. -----

O senhor munícipe **Ângelo Marques**, interveio para dizer que foi muito falado de obra feita e que foi com agrado que verificou que foi feita alguma obra, mas já não pode dizer a mesma coisa em relação à obra futura, quer em Pegões, quer nas Faias, quer no concelho do Montijo. Disse ainda que, na estrada da agricultura que o senhor Presidente da Câmara Municipal mencionou, como sendo uma das estradas feitas já no seu mandato, mas que verifica que com frequência, sobretudo durante o fim de semana, de cinco em cinco minutos, na referida estrada até à estrada que liga até Canha, passam camiões, que são viaturas pesada e normalmente carregadas, em excesso de velocidade, que é uma situação que já dura a algum tempo e que é preocupante, considerando que fazem o trajeto pela rua da agricultura para fugir ao troço da loja nova para a cerâmica. Solicitou que se faça algo rapidamente para que não aconteça nenhuma tragédia, sugerindo que fossem colocadas bandas ou sinais, sendo que naquela zona não existem quaisquer sinais e a estrada também não contém qualquer tipo de marcação. Disse uma vez mais que, gostava que se falasse mais dos projetos que a câmara municipal pretende fazer para o futuro, como a possibilidade da construção de um hospital no Montijo, sendo que as pessoas se queixam das horas que passam nos centros de saúde, que abriram um Hospital CUF no Montijo, mas que não está ao alcance de qualquer pessoa, só para quem tem possibilidades financeiras e para quem tem seguros que possam recorrer a estes serviços. Quanto aos centros de saúde, disse que existem pessoas que vão às cinco horas da manhã para o centro de saúde, e que apesar de não ser uma dessas pessoas, como cidadão se preocupa com estas situações e gostaria que não acontecessem, sobretudo no concelho de Montijo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu a programação de mais investimento nos anos vindouros, informando que a câmara decide hoje mais uma obra estruturante para o futuro da freguesia. Relativamente às obras nas estradas nacionais da



freguesia, disse que o município tem conseguido pressionar as Infraestruturas de Portugal a realizar investimentos estruturantes, pela requalificação da Estrada Nacional quatro e da Estrada Nacional dez, e futuramente com a conclusão da Variante à Atalaia. Referiu que a estrada da agricultura está sujeita a um tráfego de pesados intenso e com excesso de carga, que prejudica o pavimento e aumenta a insegurança rodoviária, por isso, considera necessária a colocação de lombas em asfalto para redução da velocidade de circulação do trânsito e limitação do tráfego de pesados. Relativamente ao Centro de Saúde de Santo Isidro de Pegões, esclareceu que a sua abertura aguarda o pessoal médico necessário, da responsabilidade da administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, e sem o pessoal médico qualquer solução é inviável. ----

O senhor munícipe **António Guilherme**, interveio para dizer que a alteração que houve no meio ambiente em Pegões foi extremamente abrupta, devido aos cultivos existente, tanto numa agricultura própria, como na fruticultura. Disse ainda que, para se ter culturas que sejam produtivas, os terrenos têm de ser tratados de uma forma eficiente, e essa forma eficiente intervém com o meio ambiente, porque são utilizados muitos químicos que são projetados para a atmosfera, considerando que em Pegões existem muitas pessoas com algumas insuficiências de saúde, salientando que não tem qualquer estatística para esta afirmação, mas que nota através de familiares e também de pessoas conhecidas, que a sua saúde tem sido afetada. Sugeriu que, caso seja possível, seja feito um registo de análise ou avaliação ambiental, principalmente junto destas explorações, pelo menos nas alturas sazonais, em que essas explorações têm mais incidência do tratamento que é necessário fazer para o êxito dessas culturas, e que as mesmas fossem publicitadas na junta de freguesia de Pegões, para conhecimento da população. Disse que esta zona necessita dos imigrantes para que haja desenvolvimento e para que haja riqueza, pois não existe mão de obra suficiente para fazer certo tipo de trabalho e que, apesar disso, existe algumas situações de preocupação, como já aqui foi falado e que reforça, porque considera ser uma questão importante, pois os imigrantes existentes têm várias etnias, têm várias origens e culturas diferentes desta comunidade. Disse que existe uma desconfiança generalizada da população, porque não há uma integração possível devido à diferença de culturas, mas aquilo que poderá estar no âmbito da câmara municipal é a passagem dos atestados de residência, solicitando os devidos cuidados, para aferir que de facto aquelas pessoas são legais, porque não se pode passar atestados de residência a qualquer pessoa e muito menos, atestados de residência repetidamente nas mesmas residências, considerando que isso é preocupante e que os atestados de residência deveriam ser publicitados. Disse também que, no local onde reside é proprietário de



metade dessa rua, que paga IML por isso, mas que todas as pessoas passam naquela estrada, que não se importa com isso, mas gostava que a câmara resolvesse o assunto. Disse ainda saber que existe uma revisão do PDM e que a população terá a possibilidade de falar sobre este assunto, questionando sobre onde será publicitado e se o Senhor Presidente tem conhecimento em que fase se encontra esse processo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e que sobre a questão relacionada com o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, disse que o processo está em fase final de aprovação prévia das entidades da Comissão de Acompanhamento (CC), depois entra numa fase de concertação com certas entidades, e mais tarde vai passar pela fase de discussão pública, onde os cidadãos podem colocar todas as questões, informando que essa fase será publicitada pela Câmara Municipal de Montijo e pelas Juntas de Freguesia. Relativamente aos efeitos no ambiente das explorações agrícolas intensivas, disse que é um processo difuso de difícil análise e confirmação, contudo existem estudos académicos que revelam alguns dos efeitos negativos da agricultura intensiva, que nos últimos anos melhorou muito com as restrições ao uso de químicos mais tóxicos, no caso de Pegões o município pode avançar um dado de análise mais objetivo, as análises realizadas à qualidade das águas subterrâneas. Informou que essas análises são feitas regularmente à água distribuída no abastecimento público, e que, no caso de Pegões, as mesmas não demonstram qualquer problema de poluição ou de outro problema de natureza química. Afirmou que o mesmo não é possível dizer dos aquíferos mais superficiais, que, em resultado da utilização de pesticidas e adubos químicos na agricultura, apresentam níveis de poluição química mais prejudicial à vida. Acrescentou que essa circunstância tem obrigado as pessoas a abandonar os poços e as captações superficiais, tendo a maioria das habitações rurais passado para o abastecimento de água pela rede pública, o que obrigou a câmara fazer um investimento significativo na construção e ampliação da rede de abastecimento de água em Pegões. Acrescentou que, em resultado desse investimento, hoje é possível afirmar que a rede pública de abastecimento de água abrange, praticamente, 100% da população de Pegões, garantindo aos munícipes uma superior qualidade na água de consumo. Relativamente ao caminho cedido ao município, disse que desconhece o problema apresentado pelo munícipe, no entanto irá analisar o processo e procurar resolver o assunto, no sentido da defesa do interesse público. -----

O senhor munícipe **Carlos Pereira**, interveio como ex-coordenador de ténis de mesa do clube de “Os Unidos”, e quis agradecer à câmara municipal, por ter facultado uma mesa de ténis e solicita que não deem muita voz ao dirigente do



clube de “Os Unidos”, porque realmente a câmara municipal ajuda, mas depois acontece o contrário da outra parte. Disse que este projeto terminou porque soube das verbas que foram atribuídas pela câmara para o desporto, sendo que o único desporto era o ténis de mesa, e essas verbas parece que desapareceram, afirmando que, este projeto, da sua parte, ainda não terminou e que passará a um projeto futuro. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que desconhecia os problemas relatados sobre o ténis de mesa do Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”, embora tenha a lamentar as circunstâncias relatadas. Considerou que, em geral, o clube “Os Unidos” teve um importante contributo no desenvolvimento na modalidade do ténis de mesa, uma modalidade com grande expressão e história em Montijo, recordando os campeões de ténis de mesa do saudoso clube “O Palmeiras”. Acrescentou que, o desenvolvimento da modalidade do ténis de mesa no clube “Os Unidos”, teve sempre o apoio financeiro da câmara, não só para a aquisição dos equipamentos, como para apoiar treinadores e atletas. --

A senhora munícipe **Joana Vasconcelos**, interveio para reiterar e reforçar, em sequência de reuniões passadas, o pedido dos pais da escola dos Afonsos, para que as refeições continuem a ser servidas na própria escola, nas melhores condições possíveis e exigíveis, e que iria entregar em mão, um abaixo-assinado dos pais a sublinhar este pedido. Disse também terem conhecimento de haver algum desconforto, por parte das equipas envolvidas na tarefa de servir as refeições às crianças, pelas condições em que têm de o fazer, que é algo que os pais compreendem e simpatizam, mas como pais que também são, acreditam que estão certamente empenhados na defesa da segurança e das melhores condições para as crianças. Quis também aproveitar, para reiterar a sugestão de instalação de um contentor refeitório, no terreno da escola dos Afonsos, de forma a se permitir melhores condições para as crianças, mas também para os funcionários poderem cumprir a sua função com conforto e competência, isto pelo menos, enquanto o centro escolar não inicia as suas obras. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que o executivo municipal continua atento ao problema das refeições na Escola Básica dos Afonsos, considerando que as crianças devem fazer as refeições na escola. Referiu que a Vereadora Maria Clara Silva tomou diligências junto do agrupamento de escolas, no sentido de a diretora do agrupamento assegurar as refeições na Escola Básica dos Afonsos. Relativamente à instalação de uma nova construção metálica na escola, disse que a câmara irá procurar responder a essa necessidade dos alunos.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 32
Folha 440

Relativamente ao Centro Escolar de Pegões, informou que é um investimento estruturante para a freguesia, e que em breve será decidida a proposta para iniciar o procedimento administrativo para a obra, num investimento de quase quatro milhões de euros, o qual espera que possa contribuir para continuar a modernização da educação no concelho de Montijo. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas uma horas e cinquenta cinco minutos do dia seguinte, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, _____, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----**O Presidente da Câmara Municipal**, -----

----- **Nuno Ribeiro Canta** -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.